

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho foi analisar as representações sociais de medida sócio-educativa e ato infracional de adolescentes em conflito com a lei que cumpriam, há mais de três meses, a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida no município de Vitória-ES.

Em minha trajetória acadêmica sempre tive experiências relacionadas à psicologia como um meio de transformação social e, portanto, minha atuação se pautou, prioritariamente, no desenvolvimento de atividades com grupos e pessoas em vulnerabilidade social. Além disso, a temática da violência social mostrou-se uma seara de possibilidades de estudo, conhecimento e intervenções.

No ano de 2008, fui convocada a assumir o cargo de psicóloga da Secretaria de Assistência Social no município de Colatina, interior do estado do Espírito Santo, o que, novamente, fez com que eu me deparasse com a vulnerabilidade e risco sociais e assim também com adolescentes. Adolescentes estes que possuem modos de vida peculiares e estratégias de vida incansáveis em busca de visibilidade e inserção social.

Deparei-me, ainda, com grupos de adolescentes que, por razões diversas, cometem ou cometeram atos infracionais. Atos estes que infringem regras sociais e são relativos a adolescentes que, taxados, passam a ser “adolescentes em conflito com a lei”.

A peculiaridade desse “grupo” fez com que muitas indagações emergissem acerca de suas visões de mundo, bem como de suas considerações sobre o cometimento de ato infracional. E, desse modo, acreditamos que conhecer essas visões e considerações seria mais uma maneira de nos aproximarmos e contribuirmos com o combate das carências e vulnerabilidades em que grande parte desses adolescentes está inserida.

Sendo assim, foi necessário investigarmos também as medidas sócio-educativas que os adolescentes em conflito com a lei cumprem depois de julgados pelos órgãos judiciais. Nesse ínterim, cabe questionar: o que o cumprimento dessas medidas estaria possibilitando aos adolescentes em conflito com a lei?

Acreditamos, portanto, que dar voz a esses adolescentes sobre a vivência desses processos (cometimento de ato infracional e cumprimento de medida sócio-educativa), é dar voz a muitas representações sociais acerca de suas vidas, de seus cotidianos.

De forma a compartilhar as experiências e conhecimentos adquiridos por meio do estudo com adolescentes em conflito com a lei, a presente dissertação vem organizada da seguinte maneira:

No Capítulo 1, fazemos uma introdução ao nosso problema de pesquisa, ocasião em que apresentamos a temática dos adolescentes em conflito com a lei (item 1.1.), bem como as contribuições da ciência com relação a essa temática (item 1.2.). Além disso, apresentamos a Teoria das Representações Sociais (TRS) que nos serviu de aporte teórico e metodológico para a realização desta pesquisa (item 1.3.).

A seguir, no Capítulo 2, apresentamos o Método utilizado neste trabalho. Primeiramente, descrevemos o campo de estudo em que a pesquisa foi realizada; adiante, demonstramos os aspectos éticos seguidos na execução da pesquisa; assim, apresentamos os participantes, seguidos dos instrumentos de coleta de dados utilizados, bem como os procedimentos de coleta de dados e os procedimentos de organização e análise dos dados.

Já no Capítulo 3, apresentamos os Resultados e Discussão que a coleta de dados nos proporcionou identificar. No item 3.1., apresentamos o contexto social em que se encontram os adolescentes entrevistados; no item 3.2., apresentamos as representações sociais de ato infracional presentes nas evocações e entrevistas extensas e, posteriormente, no item 3.3., apresentamos as representações sociais de medida sócio-educativa presentes nas evocações e entrevistas extensas.

Sendo assim, após a análise dos dados no Capítulo 3, expomos, no Capítulo 4, nossas Considerações Finais acerca de todo o estudo, bem como suas contribuições para os demais pesquisadores e profissionais que atuam em áreas convergentes a essa pesquisa.

Por fim, no Capítulo 5, disponibilizamos as Referências utilizadas durante o texto dessa dissertação, na qual estão situados diversos autores que compactuam com nosso

compromisso ético-social no que se refere à garantia de direitos das crianças e adolescentes.

### 1.1. A TEMÁTICA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

De acordo com o artigo (art.) 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2005), caracteriza-se como adolescente aquele que possui de doze a dezoito anos (incompletos) de idade. Essas idades estabelecidas estão de acordo com muitos estudos e teorias do que comporia essa fase do desenvolvimento denominada adolescência. Mas qual seria a peculiaridade da chamada adolescência?

Apesar de nos depararmos com conceitos de que a adolescência seria uma etapa natural da vida, em que todos que compõem essa faixa etária intermediária da infância e da fase adulta passariam, nos deparamos também com recentes contribuições da Psicologia na desnaturalização da adolescência. Nesse sentido, pesquisadores como Bock (2007) e Ozella (2003) fazem uma análise crítica sobre a suposta fase da adolescência, questionando, desse modo, seu caráter natural e universal. Nesse sentido, esses pesquisadores propuseram a noção de adolescência construída em que se considera a realidade social e histórica na qual cada ser humano está inserido.

No estudo de Bock (2007), a autora, baseada na perspectiva sócio-histórica, demonstra que a adolescência é construída e propõe a necessidade de se retomar "como se constituiu historicamente este período do desenvolvimento" (BOCK, 2007, p.68). Assim, segundo a autora, o surgimento da adolescência estaria relacionado a um determinado período histórico, em que

A sociedade moderna, com suas revoluções industriais, gerou grandes modificações nas formas de vida. Com as revoluções industriais, o trabalho se sofisticou, do ponto de vista tecnológico e passou a exigir um tempo prolongado de formação, adquirida na escola, reunindo em um mesmo espaço os jovens e afastando-os do trabalho por algum tempo. Além disso, o desemprego crônico/estrutural da sociedade capitalista trouxe a exigência de retardar o ingresso dos jovens no mercado e aumentar os requisitos para este ingresso, o que era respondido pelo aumento do tempo na escola.

A ciência, por outro lado, resolveu muitos problemas do homem e ele teve a sua vida prolongada, o que trouxe desafios para a sociedade, em termos de mercado de trabalho e formas de sobrevivência. Estavam dadas as condições para que se mantivesse a criança mais tempo sob a tutela dos pais, sem ingressar no mercado de trabalho. Mantê-las na escola foi a solução. A extensão do período escolar e o conseqüente distanciamento dos pais e da família e a aproximação de um grupo de iguais foram conseqüências destas exigências sociais. A sociedade então assiste à criação de um novo grupo social com padrão coletivo de comportamento -a juventude/a adolescência. (BOCK, 2007, p.68)

Bock (2007) ainda expõe que ao se considerar a adolescência como natural, tende-se a excluir e patologizar aquelas pessoas que não se enquadram nos comportamentos e eventos relacionados a esta fase.

Ozella (2003) expõe em seu estudo que, por muitas vezes, essa exclusão e patologização da adolescência é proveniente dos próprios psicólogos que sustentam e reproduzem o discurso chamado por ele de liberal, em oposição a uma visão sócio-histórica do homem.

Desse modo, predominam-se as considerações de adolescência relacionadas a uma etapa da vida transitória entre a infância e a idade adulta, em que há conflitos e problemas. Ou seja, predominam-se, portanto, concepções negativas acerca da adolescência. Assim, a prática desses profissionais pauta-se em um sentido curativo e (re)ajustador àquilo que é considerado um modelo de vida a ser seguido.

Também nessa visão de adolescência, destaca-se um determinado grupo de adolescentes que é, majoritariamente, julgado e excluído devido à especificidade de terem cometido ato infracional – os denominados adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 2005), o adolescente em conflito com a lei é definido como aquele que se encontra nessa faixa etária e comete ato infracional. Já no art. 103 do ECA, o ato infracional é definido como “[...] a conduta descrita como crime ou contravenção penal.” (BRASIL, 2005, p.41). Reis (2007, p.2587) complementa que “sempre que houver a violação de uma norma que define crime ou contravenção penal cometida por crianças ou adolescentes se estará diante de um ato infracional.”

Em outras palavras, Costa (2006) afirma que um adolescente só pode ser considerado “infrator” quando for caracterizado pelos três aspectos a seguir: “a) violou dispositivos legais que caracterizavam crime ou contravenção; b) foi-lhe atribuído ou imputado o cometimento de um ato infracional; c) após o devido processo, com respeito estrito às garantias, ele foi considerado responsável.” (p.16).

É relevante analisar que nossa sociedade é composta por regras que, espera-se, todos devem segui-las. Contudo, é relevante analisar também o porquê a todo o momento essas regras são burladas. Analisar, portanto, o contexto em que essas “infrações” acontecem, por que acontecem e o que se fazer diante do fato. Sendo assim, para além das definições judiciais, é necessário analisar o ato infracional enquanto um efeito de diversos fatores que resultaram neste tipo de ação. É somente, nesse sentido, que poderemos definir o ato infracional sem pré-conceitos e julgamentos.

É o que buscamos fazer nesse estudo. Dessa forma, abaixo expomos as concepções e conhecimentos produzidos acerca da temática do ato infracional cometido por adolescentes.

O cometimento de ato infracional por adolescentes tem sido muito divulgado pela mídia, dando margem a considerações, às vezes equivocadas, de que os adolescentes seriam, majoritariamente, responsáveis pelo discutível aumento da violência em nosso país, como questionado por Trassi (2006). Além disso, tais considerações proporcionam ainda discussões acerca da redução da maioria penal, com o propósito de criminalizar o cometimento de ato infracional pelos adolescentes. Observa-se, com essa apologia à criminalização dos adolescentes em conflito com a lei, que seus direitos deixam de ser previstos. É necessário, portanto, lembrar o processo histórico que garantiu os direitos desses adolescentes que, até certo momento, eles não eram previstos. Dessa forma, Costa (2006) nos informa que

o ECA veio para acertar o passo do Brasil com a comunidade internacional, em termos dos direitos humanos das novas gerações. Trata-se da incorporação substantiva à nossa legislação ordinária da letra e do espírito da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada por unanimidade pela Assembléia-Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 e inserida, quando ainda em projeto, no extraordinário e seminal Art. 227 da Constituição Brasileira. (p.37).

Além disso, de acordo com artigo do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para prevenção do delito e tratamento do delinqüente (ILANUD), apesar de ter havido grande avanço na área da infância e juventude com a instituição do ECA no Brasil, observa-se que na prática, no que se refere ao adolescente em conflito com a lei, esse Estatuto não tem sido aplicado de forma integral, visto que alguns princípios de garantia de direitos desses adolescentes não estão sendo respeitados. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, acesso em 15 mai. 2010).

Ainda assim, embora o ECA preveja que o adolescente está em “[...] condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 2005, p.33), observa-se ainda que os adolescentes em conflito com a lei, de maneira geral, são tratados e rotulados como bandidos e criminosos, rótulos esses que carregam a idéia de concretude e certeza de um futuro de delinqüências com relação a essas pessoas em desenvolvimento.

Tal fato pode ser mais bem visto no que se refere à grande quantidade de adolescentes que estão cumprindo medidas privativas de liberdade no Brasil (BRASIL, 2006), aspecto que vai de encontro ao que o ECA propõe, a saber: excepcionalidade das medidas privativas de liberdade e o melhor interesse do adolescente. (ONU, acesso em 15 mai. 2010).

De maneira a garantir seus direitos e deveres, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE) estabeleceu que, após a constatação do ato infracional, o adolescente em conflito com a lei tem realizado o seu Atendimento Inicial o que se caracteriza como

procedimentos e serviços jurídicos que envolvem o processo de apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. Esses diferentes atos que compõem a ação judicial socioeducativa realizados por diferentes órgãos (Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado da Infância e Juventude e Assistência Social) denominam-se de Atendimento Inicial. Assim, após sua apreensão em flagrante de ato infracional, deverá: ser apresentado à autoridade policial, liberado aos pais ou apresentado ao Ministério Público, apresentado à autoridade Judiciária, e encaminhado para o programa de atendimento socioeducativo (internação provisória) para posterior aplicação de medida socioeducativa. O adolescente acusado de prática de ato infracional deve ter o seu Atendimento Inicial agilizado, reduzindo-se oportunidades de violação de direitos, devendo para tanto haver a integração entre os órgãos envolvidos. (BRASIL, 2006, p.46).

De acordo com o ECA (BRASIL, 2005), o adolescente será privado de liberdade e, portanto, encaminhado ao Atendimento Inicial, somente no caso de flagrante ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária. Sendo assim, no artigo 107 do Estatuto, é previsto que:

Art. 107. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão *incontinenti* comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.  
Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata. (BRASIL, 2005, p.42).

O SINASE (BRASIL, 2006) ainda prevê que a aplicação de medida sócio-educativa além de ser uma responsabilização do adolescente pelo ato infracional cometido, também deve se pautar no princípio da equidade, de maneira a oferecer tratamento adequado e individualizado ao adolescente em conflito com a lei. Nesse sentido, há que se considerar todo o contexto social desse adolescente, bem como as circunstâncias e gravidade do ato infracional cometido, além da capacidade de cumprir a medida sócio-educativa (BRASIL, 2005).

## 1.2. AS CONTRIBUIÇÕES DA CIÊNCIA PARA A TEMÁTICA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

As pesquisas acerca da “delinqüência juvenil”, como mostraram Adorno, Bordini e Lima (1999), eclodiram no final da 2ª Guerra Mundial em países como Estados Unidos e países do continente europeu, como Inglaterra e França. Segundo os autores, desde essa época, houve uma divisão quanto aos estilos de pesquisa acerca dos conflitos entre jovens e suas comunidades. Adorno et al. (1999) registraram quatro estilos.

Um primeiro estilo de pesquisa referente a estes adolescentes e jovens que cometeram ato infracional, refere-se à preocupação em desvendar o mito e/ou realidade que circunda o sentimento geral de insegurança provocado também por esses jovens e adolescentes. Desse modo, questiona-se acerca da identidade destes adolescentes e

jovens, bem como é proposto que estes sejam repreendidos moralmente pelo envolvimento com a criminalidade.

O segundo estilo de pesquisa que Adorno et al. (1999) expõem, caracteriza-se por levantamentos e observações de dados que expliquem a evolução da delinquência juvenil. Segundo Trassi (2006, p.139), também neste estilo, encontra-se “[...] a hipótese de que o envolvimento de crianças e adolescentes com o crime vem aumentando, contribuindo para o aumento nos índices de violência.”

O terceiro estilo de pesquisa sobre a juventude e a violência está relacionado ao estudo das causas do envolvimento destes adolescentes e jovens. Neste modelo, a responsabilidade pelo envolvimento com o crime situa-se no indivíduo, na família e/ou na comunidade de pertencimento (TRASSI, 2006).

Por último, o quarto estilo de estudo está relacionado às políticas públicas de controle social. Este estilo possui duas abordagens:

- Legislações de proteção à infância e adolescência com foco na prevenção e cumprimento de medidas sócio-educativas de meio aberto;
- Movimento que visa reverter políticas liberais em direção a medidas punitivas e de contenção.

Para além das classificações propostas por Adorno et al. (1999), considera-se, nesta pesquisa, que os dados provenientes de todos os estilos citados podem proporcionar o conhecimento acerca do adolescente e seu envolvimento com a violência de uma maneira mais abrangente e universal. Sendo assim, seja contrapondo as hipóteses das quais estes estilos partiram ou reforçando-as, elas serão apresentadas adiante.

De acordo com Passamani (2006), que se baseou em dados de um levantamento realizado pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH em janeiro de 2004, nesse ano, existiam no Brasil, 39.578 adolescentes e jovens no Sistema Sócio-Educativo (SSE). Em comparação com a população total de adolescentes de 12 a 18 anos nesse período, os adolescentes e jovens, que cometeram ato infracional e estavam cumprindo medida sócio-educativa, correspondiam a 0,2% dessa população total. O número aparenta ser irrisório, porém,



segundo o estudo de Adorno et al. (1999), a problemática é maior quando estes expõem que houve mudanças significativas, entre os períodos de 1988 a 1991 e de 1993 a 1996, no que tange aos atos infracionais cometidos por adolescentes e jovens. Um dado relevante diz respeito ao aumento das lesões corporais e roubos entre os, assim chamados, adolescentes infratores, e ao percentual de infrações contra o patrimônio que correspondiam a 51,1% do total de ocorrências policiais registradas, relativas aos adolescentes, no período final da pesquisa.

São dados significantes como estes que fazem com que diversos estudos optem por dicotomizar a vitimização e a autoria de atos infracionais por adolescentes. Contudo, segundo Adorno et al. (1999), a vítima e o agente da violência estão associados, sendo este fenômeno da violência na/da adolescência correspondente a processos sociais mais amplos que ocorrem em escala quase planetária.

Concordando com os autores (ADORNO et al., 1999), a violência juvenil, no Brasil, não se trata de uma tendência isolada. Existem diversos estudos internacionais que demonstram a elevação do envolvimento de adolescentes e jovens no crime.

Um exemplo é o estudo de Brank, Lane, Turner, Fain e Sehgal (2008). Os autores afirmaram que durante os anos de 1990, nos Estados Unidos, políticos e profissionais da área depararam-se com o aumento da taxa de “criminalidade juvenil”, o que gerou preocupação com relação ao aumento proporcional desta população.

Nesse sentido, Brank et al. (2008) mostraram que, historicamente, houve a necessidade de desenvolvimento de outras estratégias sancionatórias às infrações cometidas por adolescentes e jovens, as quais não se restringiram às medidas de privação de liberdade dos adolescentes autores de ato infracional, por exemplo. Os autores apontaram para o desenvolvimento de programas de cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.

Durnescu (2008) também apontou para a tendência, historicamente construída, de diversos países desenvolverem programas de cumprimento de medidas em meio aberto. Segundo o autor, alguns países, como Estônia e Turquia, utilizam os programas de meio aberto, como forma de diminuir o número de prisioneiros. Outros, como Itália e Romênia, as utilizam como escolhas quando das sentenças judiciárias. E ainda, França,

Irlanda e Alemanha, por exemplo, desenvolvem projetos de reabilitação dos “infratores” e também de proteção à população.

Outro exemplo de estudo que enfatiza as medidas sócio-educativas de meio aberto é o de Gallo e Willians (2009). Nesse estudo, os autores pretenderam comparar características dos adolescentes que cumpriam medidas sócio-educativas de meio aberto no Brasil e no Canadá. Os dados obtidos demonstraram semelhanças das características dos adolescentes com relação ao gênero (maioria de adolescentes do sexo masculino) e à idade (que em média, os adolescentes estavam com 15 anos). Em contrapartida, quanto aos delitos cometidos, os adolescentes brasileiros tinham praticado, em sua maioria, furto, enquanto os adolescentes canadenses tinham praticado delitos de ordem sexual. No que se refere à escolarização desses adolescentes, observou-se que os adolescentes brasileiros, em sua maioria, não estavam freqüentando a escola durante o cumprimento da medida e possuíam grau de escolaridade baixo, enquanto que os adolescentes canadenses não deixaram de freqüentar a escola durante o cumprimento da medida e metade estava cursando o ensino médio.

Gallo e Willians (2009) analisaram tais dados sugerindo diferenças culturais presentes em ambos os países, o que reflete na execução das medidas sócio-educativas e nos “perfis” dos adolescentes que as cumprem.

Independentemente do país em que são executadas, as medidas de meio aberto possuem, atualmente, um caráter mais defensivo dos direitos de adolescentes e jovens, visto que se aproximam da comunidade, em busca da real reinserção do adolescente em conflito com a lei à sociedade, se comparadas às medidas privativas de liberdade.

No Brasil, os estudos que envolvem a relação juventude e violência possuem aspectos históricos específicos, visto que até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando ainda vigorava a Doutrina da Situação Irregular, faziam parte de um mesmo grupo – *menores* – as crianças e adolescentes pobres abandonados e “delinqüentes” (RIZZINI, 2008). Nesse sentido, além dessas crianças e adolescentes não possuírem direitos, também não havia, pela política em vigor, uma diferenciação entre aqueles que cometiam atos infracionais e os que não cometiam.

Rizzini (2008), em seu estudo, procurou contextualizar as políticas públicas para a infância<sup>1</sup> no Brasil, no período de 1830 a 1927. Segundo a autora, esse período foi marcado por uma transição entre o Brasil-rural e o Brasil-urbano e muitas mudanças ocorreram nos modos de vida que ali se encontravam. Um destes refere-se à visão sobre a infância pobre.

No Brasil colonial, a criança e o adolescente eram responsabilidade exclusiva de suas famílias e também da Igreja. Era necessário cuidar bem dos “filhos de Deus”, principalmente se essa criança e esse adolescente fossem pobres. Nesse caso, o sentimento de caridade para com estas “criaturas divinas” era o que prevalecia. A assistência que crianças e adolescentes pobres recebiam baseava-se na busca da salvação de suas almas pela caridade alheia (RIZZINI, 2008).

Em contrapartida, nos períodos pré-republicano e republicano, as crianças e adolescentes começaram a ser considerados “chave para o futuro”. Desse modo, suas vidas passaram a ser responsabilidade também do Estado. Era necessário que se desenvolvessem homens e mulheres “de bem” para assim alcançar o progresso.

Segundo Rizzini (2008), partia-se do pressuposto de que a infância pobre era perigosa ou suscetível a ser e, dessa maneira, cabia ao Estado propagar a idéia e promover ações preventivas e de controle para coibir estas pessoas a entrarem “[...] nos descaminhos da ociosidade e do crime.” (p.123).

Nesse contexto, em 1927, promulgava-se o Código de Menores que, baseado na Doutrina da Situação Irregular, oficializara o controle do Estado sobre os menores. De acordo com a autora (RIZZINI, 2008), fazer valer a lei era uma intenção ainda mais nítida no que se referia aos chamados “delinqüentes”: “uma simples suspeita, uma certa desconfiança, o biótipo ou a vestimenta de um jovem poderiam dar margem a que fosse sumaria e arbitrariamente apreendido.” (p.141).

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, crianças e adolescentes passaram a ser considerados cidadãos de direitos, responsáveis por certos deveres e em condição peculiar de desenvolvimento (GONÇALVES; GARCIA,

---

<sup>1</sup> O período da infância, segundo Rizzini (2008), refere-se a crianças e a adolescentes.

2007). Como sintetizaram as autoras, houve uma mudança de paradigma de pessoas com necessidade para o de pessoas com direito (GONÇALVES; GARCIA, 2007). Contudo, apesar do avanço nas políticas para a infância e adolescência que o ECA propõe, este vem encontrando desafios para sua consolidação. Esses desafios, e também as realizações da atual política de assistência à criança e ao adolescente, estão descritos em diversos estudos relacionados aos adolescentes em conflito com a lei.

Primeiramente, há que se destacar os estudos que expõem quem são esses adolescentes em conflito com a lei, visto que, por meio destes dados, existe a possibilidade de se criar políticas públicas mais adequadas e eficazes, capazes de intervir em uma realidade quase programada onde a face do adolescente autor de ato infracional revela a exclusão social dos mais pobres, negros e homens.

Em estudo para determinar o, denominado pelas autoras, “perfil” dos adolescentes autores de ato infracional, Priuli e Moraes (2007) fizeram um levantamento por meio da coleta de dados em prontuários de adolescentes internos em uma unidade de ressocialização situada na cidade de São José do Rio Preto (SP). Por meio dos prontuários, as autoras estabeleceram um “perfil” dos adolescentes internos que estiveram envolvidos com a prática de atos infracionais. As autoras, então, encontraram que os adolescentes, em sua maioria, eram usuários de drogas, tinham baixa escolarização, residiam em bairros de classe baixa e possuíam poder sócio-econômico escasso. Além disso, os atos infracionais mais característicos foram: roubo, furto, tentativa de homicídio, homicídio, roubo qualificado, tráfico de drogas e roubo seguido de morte.

Priuli e Moraes (2007) apontaram ainda outra característica comum àqueles adolescentes: seus familiares também viviam uma realidade precária possuindo baixo nível de renda, de escolaridade, de profissão e abuso de álcool.

No estudo de Rosa, Ribeiro Junior e Rangel (2007), os autores também realizaram um levantamento acerca da caracterização de adolescentes em cumprimento de medida de privação de liberdade na Unidade de Internação Sócio-Educativa do estado do Espírito Santo. Os autores objetivaram conhecer a situação em que estes adolescentes se

encontravam durante o período de internação, bem como caracterizá-los de acordo com dados sócio-econômicos e com relação a seus familiares, às motivações que os levaram ao ato infracional, às intervenções protetivas e sócio-educativas do Estado em suas vidas e aos projetos para o futuro.

Diante dos resultados, os autores analisaram que há uma “[...] ausência do Estado em diversas situações anteriores à imposição da medida sócio-educativa de internação que, talvez, se existentes, pudessem propiciar uma mudança de rumo na vida dos adolescentes.” (ROSA et al., 2007, p.118).

O estudo de Aranzedo e Souza (2007), também realizado na Unidade de Internação Sócio-Educativa do estado do Espírito Santo, assim como o estudo de Rosa et al. (2007), expõe algumas características relativas aos adolescentes autores de ato infracional ao estudarem as diferentes fases do processo de cometimento do ato infracional. Foi considerado o cotidiano dos adolescentes antes do cumprimento da medida sócio-educativa, os significados e sentimentos associados à vivência da medida privativa de liberdade, bem como os planos para o futuro.

O estudo obteve como resultado os seguintes dados: o cotidiano dos adolescentes estudados antes do cometimento do ato infracional era marcado pelas vulnerabilidades às quais estes foram inseridos durante toda sua história; a vivência da medida privativa de liberdade foi considerada negativa, sendo as proibições e punições consideradas pelos adolescentes como exacerbadas; os planos para o futuro estavam relacionados à possibilidade de trabalhar, constituir família, estudar e seguir uma religião, bem como pela culpa, medo de morrer e ser estigmatizado (ARANZEDO; SOUZA, 2007).

Diante do exposto, Aranzedo e Souza (2007) propuseram uma reflexão acerca dos direitos dos adolescentes envolvidos na/pela violência. Desse modo, indicaram a necessidade de estratégias de atendimento dos adolescentes em conflito com a lei pautadas no trabalho sócio-educativo em detrimento da coerção, contenção e punição.

Dados semelhantes ao de Aranzedo e Souza (2007) foram encontrados por Toledo (2010) ao estudar os adolescentes que passaram pelo sistema sócio-educativo de internação no Espírito Santo, sendo que metade da sua amostra (três adolescentes) havia reincidido no ato infracional e a outra metade (três adolescentes) não havia

reincidido. O pesquisador apurou que, até o momento da internação, a vida de todos os adolescentes havia sido marcada pela ausência total de proteção por parte do Estado, da família e da sociedade. Somente a partir da saída do sistema sócio-educativo que o grupo de adolescentes, que não reincidiram no ato infracional, encontrou apoio sócio-afetivo para superar as adversidades da internação e traçar outros caminhos que não o da criminalidade. Destarte, há de se destacar que este apoio recebido pelos adolescentes “não-reincidentes” veio de instituições privadas (família, atendimento jurídico particular e igrejas) e não do Estado, como, no mínimo, era de se esperar.

No estudo de Muller, Barboza, Oliveira, Santos e Paludo (2009), as autoras procuraram analisar o contexto dos adolescentes internados em uma unidade de internação sócio-educativa no estado do Rio Grande do Sul. Também nesse estudo, as autoras constataram adolescentes em contextos de pobreza, baixa escolaridade, falta de rede familiar, uso de drogas e reincidência no ato infracional, além de avaliações dicotômicas com relação à medida sócio-educativa de internação e planos para o futuro relacionados com a possibilidade de estudo e trabalho.

Também no estudo de Espíndula, Aranzedo, Trindade, Menandro, Bertollo e Rölke (2006), procurou-se investigar quem são os adolescentes em conflito com a lei. Contudo, nesse trabalho, foram analisadas as representações sociais sobre adolescentes por meio de textos jornalísticos.

Segundo os autores, de forma geral, as representações sociais acerca destes adolescentes estavam relacionadas às nomeações, *perigoso* e *violento*. Além disso, Espíndula et al. (2006) destacaram que outras representações desses adolescentes estavam associadas a nomeações e sentidos vinculados ao antigo Código de Menores e, portanto, à consideração de crianças e adolescentes com necessidades e não com a posse de direitos.

Ainda com relação à investigação dos adolescentes em conflito com a lei pela TRS, Menin (2000) procurou estudar quais as representações sociais destes adolescentes com relação a conceitos sociais valorativos de justiça, lei e injustiça.

Menin (2000) demonstrou, por meio de seu estudo, que os adolescentes estudados possuíam representações de justiça relacionadas à ocorrência de infrações ou a

sanções, bem como as representações de leis como ordens incondicionais e injustiça como a ocorrência de transgressões.

Observa-se que, por meio do estudo das representações sociais que envolvem os adolescentes em conflito com a lei, pode-se investigar também o contexto que envolve estes adolescentes.

O estudo de Oliveira e Assis (1999), embora não tenha utilizado como referencial teórico a TRS, é um exemplo de pesquisa que considera também o contexto dos adolescentes em conflito com a lei para a definição de quem são.

Nesse estudo, as autoras levantaram o “perfil” dos adolescentes em conflito com a lei em três escolas responsáveis por suas custódias judiciais, no estado do Rio de Janeiro, e relataram o cotidiano vivenciado pelos funcionários destas escolas, pelos próprios adolescentes e pelas pesquisadoras.

Os dados obtidos pelas autoras demonstraram que houve um grande descaso para com esses adolescentes e sugeriram que tal descaso é responsável por efeitos danosos em suas vidas. Nesse sentido, Oliveira e Assis (1999) apontaram que, no ano em que o estudo foi realizado, aconteceram muitas rebeliões nas instituições mencionadas, resultando em um número significativo de mortes de adolescentes internos. Este é um exemplo deplorável de que há muito que se enfrentar para que os direitos destes adolescentes sejam garantidos.

No ano de 2010, no estado do Espírito Santo, acompanhamos por meio da mídia situação semelhante àquelas relatadas por Oliveira e Assis (1999) no que se refere às unidades sócio-educativas de internação.

No mês de maio do ano de 2010, foram realizadas visitas por juízes auxiliares da presidência às unidades de atendimento sócio-educativo do Espírito Santo (Centro Integrado de Atendimento Sócio-Educativo - CIASE, Unidade de Internação Sócio-Educativa - UNIS, Unidade Feminina de Internação - UFI, Unidade de Internação Provisória - UNIP, Centro Sócio-Educativo e Unidade de Cumprimento de Semi-Liberdade). Após as visitas, foi elaborado um relatório ao Conselho Nacional de Justiça

(CNJ), no qual há relatos de má conservação das unidades, falta de higiene, superlotação e sistema de segurança equiparado ao de presídios.

O relatório contendo os relatos de irregularidades foi encaminhado às autoridades competentes como forma de reverter a situação observada nas unidades<sup>2</sup>.

Outro estudo que também se refere ao contexto dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida sócio-educativa de internação é a investigação de Espíndula e Santos (2004). Os autores procuraram conhecer as representações sociais sobre adolescência de assistentes de desenvolvimento social da unidade de internação em que se localizam esses adolescentes.

Espíndula e Santos (2004) demonstraram que, mesmo os educadores que lidam com os adolescentes em conflito com a lei são descrentes quanto ao trabalho educativo direcionado a eles. Desse modo, os resultados de sua investigação apontaram para uma naturalização da adolescência tida como normal, em que há um momento de transição, onipotência e dificuldades no processo de desenvolvimento e a “adolescência infratora”, diferente, conseqüente de uma “desestrutura” familiar.

Embora não concordemos com estes educadores quanto à causalidade única do cometimento de ato infracional por adolescentes estar relacionada à família, Oliveira (2008), por meio de seu estudo, descreveu quão importante é seu papel no desenvolvimento do adolescente. A autora expôs que, apesar de estar havendo, o que ela denominou de a “crise da família tradicional”, em que há a flexibilização de papéis, limites e autoridades, há também a contribuição dessas famílias para a criação de novos modos de ser adolescente, que não se restringem àqueles que cometem ato infracional (OLIVEIRA, 2008).

No estudo de Assis, Avanci, Santos, Malaquias e Oliveira (2004), também a família tem seu lugar de investigação. Os autores procuraram investigar as representações que os adolescentes vítimas de violência têm de si e da violência que sofrem de pessoas próximas a eles.

---

<sup>2</sup> Reportagem obtida por meio do site do CNJ:

[http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=11282:unidades-de-internacao-does-sao-inadequadas-conclui-relatorio-do-cnj&catid=1:notas&Itemid=169](http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11282:unidades-de-internacao-does-sao-inadequadas-conclui-relatorio-do-cnj&catid=1:notas&Itemid=169)



Os resultados obtidos nesta investigação apontaram que “os adolescentes que sofrem essas formas de violência são mais freqüentemente vítimas de violência na comunidade e na escola, relatando-se também que estes são mais transgressores da lei.” (ASSIS et al., 2004, p.43).

Em contrapartida, no estudo de Assis e Souza (1999), as autoras questionaram a causalidade do ato infracional restrita à família. Desse modo, elas estudaram adolescentes em conflito com a lei, bem como seus irmãos que não cometeram ato infracional.

Por meio de seu estudo, Assis e Souza (1999), baseadas no modelo teórico-conceitual explicativo da delinqüência juvenil proposto por Schoemaker (1996), informaram que, por meio desse modelo, é possível estabelecer três possíveis níveis de causalidade da “delinqüência juvenil”, a saber:

a) o **nível estrutural**, que incorpora as condições sociais; b) o **nível sócio-psicológico**, que se refere ao controle social da família, escola e demais instituições responsáveis pelo adolescente, a auto-estima (por estar intrinsecamente associada à influência familiar e do grupo de pares) e à influência de grupos de jovens sobre o comportamento infrator; e c) o **nível individual**, incluindo aspectos biológicos e psicológicos. (ASSIS; SOUZA, 1999, p.132)

Gallo e Willians (2005) também propuseram causalidades múltiplas para a “delinqüência juvenil” ao estudarem diversas publicações científicas sobre o tema, como forma de identificarem os fatores de risco.

Assim como Assis e Souza (1999), Gallo e Willians (2005) encontraram causalidades da “delinqüência juvenil” baseadas em níveis distintos, por exemplo: transtornos de comportamento, dificuldade de aprendizagem, baixa escolaridade, violência intra-familiar e no convívio social, consumo de drogas e pobreza.

Nesse íterim, tem-se também o estudo de Hawkins, Herrenkohl, Farrington, Brewer, Catalano, Harachi e Cothorn (2000) que propuseram a realização de estudos longitudinais em adolescentes e jovens no intuito de descreverem fatores de risco e proteção no envolvimento de adolescentes com atos infracionais. Os autores expuseram uma seqüência de fatores de risco e proteção relacionados a contextos

diversos, por exemplo: individuais, familiares, escolares, relativos aos pares e sociais e comunitários.

Portanto, de acordo com o estudo de Hawkins et al. (2000), considera-se que o cometimento de ato infracional é passível de ser explicado de formas diversas e associadas.

O estudo de Costa e Assis (2006) foca os fatores protetivos aos adolescentes em conflito com a lei que estejam cumprindo medida sócio-educativa. Segundo as autoras, primeiramente, é necessário promover ações de forma que os adolescentes em conflito com a lei sejam capazes de enfrentar suas adversidades. Sendo assim, elas sugerem a proposta de promoção, em oposição à punição, no que tange ao cumprimento das medidas sócio-educativas.

Nesse sentido, Costa e Assis (2006) destacaram o fortalecimento de vínculos, a autonomia e o projeto de vida, enquanto fatores protetivos aos adolescentes em conflito com a lei e enquanto estratégias para se alcançar a proposta de promoção de saúde entre esses adolescentes.

Além das causalidades do cometimento do ato infracional por adolescentes e jovens apresentadas até aqui, outro foco de pesquisas que envolve o binômio juventude-violência, refere-se às políticas públicas que atuam tanto em sua prevenção quanto nas sanções posteriores ao ato infracional.

Nesse sentido, em seu estudo Santos (2006) avaliou que o ECA não promoveu as mudanças esperadas com relação ao adolescente em conflito com a lei. Desse modo, ela expôs que existe um movimento de resistência à consideração de que adolescentes, que cometeram ato infracional, são sujeitos de direito e estão em processo de desenvolvimento.

Nesse estudo, Santos (2006) realizou um balanço entre os direitos e deveres dos adolescentes em conflito com a lei assegurados pelo ECA e a prática desses direitos e deveres na aplicação das medidas sócio-educativas.

Em concordância com os dados apontados por Santos (2006) em sua investigação, é necessário conhecer a aplicação das medidas sócio-educativas.

O ECA prevê sanções, mediante o cometimento de ato infracional, somente aos adolescentes, cuja faixa etária corresponde aos 12 anos de idade completos até os 18 anos de idade incompletos. Tais sanções, ou medidas sócio-educativas, possuem características peculiares, visto que têm caráter, ao mesmo tempo, sancionatório e pedagógico.

No caso de crianças cometerem atos infracionais, as medidas aplicadas correspondem às medidas de proteção, previstas no Art. 101 do ECA. Dentre as medidas de proteção, encontram-se, entre outras: “II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;” (BRASIL, 2005, p.41).

As medidas de proteção também asseguram o direito, tanto de crianças quanto de adolescentes, em caso de ameaça ou violação de seus direitos (BRASIL, 2005).

Contudo, como exposto, no caso de comportamentos transgressores de adolescentes, o que se aplicam são as medidas sócio-educativas que são divididas em seis tipos: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 2005).

A função de cada uma dessas medidas sócio-educativas também está prevista em diferentes artigos do ECA, bem como são orientadas pelo SINASE.

Segundo Vilas Boas (2008), o SINASE foi criado em 2006, como resultado da “[...] elaboração de alternativas de enfrentamento a situações de violência envolvendo adolescentes autores de atos infracionais [...]” (p.11). De acordo com a autora, este sistema é responsável por instrumentalizar a implementação das medidas sócio-educativas descritas no ECA.

O SINASE prioriza, a fim de garantir efetivamente os direitos dos adolescentes em conflito com a lei, as medidas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional), uma vez que busca reverter a tendência

crescente de internação dos adolescentes. Por sua vez, a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema sócio-educativo (BRASIL, 2006).

Além de priorizar as medidas sócio-educativas de meio aberto, o SINASE também prioriza a municipalização dos programas que executarão estas medidas, afim de que haja facilidade de cumprimento para os adolescentes, bem como haja a possibilidade de envolvimento da família e comunidade.

Como mencionado anteriormente, as medidas sócio-educativas totalizam seis. A primeira corresponde à Advertência. Segundo o ECA (Brasil, 2005), essa medida consiste em admoestação verbal.

A medida de Obrigação de Reparar o Dano consiste em restituir a coisa danificada, promover o ressarcimento do dano ou compensar o prejuízo da vítima.

Com relação à medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, esta consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral em entidades como hospitais, escolas, programas comunitários, etc.

A medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, que aqui temos como foco, será explanada adiante. Depois dela, tem-se uma medida de meio fechado, a medida de Regime de Semi-liberdade que consiste em uma transição para o meio aberto, em que as atividades externas podem ser realizadas sem o conhecimento do juiz. No entanto, ela compõe atividades obrigatórias como a escolarização e a profissionalização.

A última medida sócio-educativa, também de meio fechado, prevista pelo ECA, é a medida de Internação. Esta consiste em privar de liberdade o adolescente em conflito com a lei por tempo não determinado (embora esteja previsto que esse tempo não deve ultrapassar três anos), cuja avaliação de continuidade ocorre a cada seis meses.

No estado do Espírito Santo, as medidas sócio-educativas, bem como o atendimento inicial dos adolescentes que cometeram ato infracional são responsabilidade do Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo (IASSES).

De acordo com informações obtidas no site do IASES<sup>3</sup>, o Instituto consiste em uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira vinculado à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, e possui como missão formular e implementar a política estadual de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e promover a execução eficaz das medidas sócio-educativas.

Por meio desses objetivos, o IASES responsabiliza-se por uma estrutura de unidades sócio-educativas (UNIP, UNIS e UFI), além do CIASE – onde funciona a Unidade de Atendimento Inicial. Atualmente, ainda fazem parte da estrutura do IASES, a Casa de Passagem Maria da Penha Guzzo e a Unidade de Atendimento ao Deficiente, apesar de não se relacionarem ao atendimento sócio-educativo.

De maneira a manter a estrutura mencionada, o IASES conta com a seguinte organização no nível de execução<sup>4</sup>:

1. **Gerência Administrativa e Financeira** – é responsável pelo gerenciamento e controle das atividades administrativas, financeiras, contábeis e orçamentárias do IASES;
2. **Gerência da Unidade de Internação Provisória** – é responsável pelo gerenciamento da Unidade de Internação Provisória, por meio da coordenação das ações de atendimento ao adolescente autor de ato infracional que permanece na Unidade até que o juiz determine qual das seis medidas sócio-educativas ele cumprirá;
3. **Gerência da Unidade de Internação** – é responsável pelo gerenciamento das Unidades de Internação Sócio-Educativa (UNIS e UFI<sup>5</sup>), por meio da coordenação das ações de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional que tiveram como determinação judicial o cumprimento da medida sócio-educativa de internação;
4. **Gerência de Medidas Sócio-educativas não-Privativas de Liberdade** – responsável por gerenciar os programas, projetos e ações relativas a medidas sócio-

---

<sup>3</sup> <http://www.iases.es.gov.br/default.asp>

<sup>4</sup> Informações obtidas no site do IASES: <http://www.iases.es.gov.br/default.asp>

<sup>5</sup> No caso da UFI, a unidade abriga as adolescentes que aguardam a determinação judicial, bem como aquelas que já estão cumprindo a medida sócio-educativa de internação.

educativas de Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e Semi-Liberdade, desenvolvidos por alguns municípios do estado. Além de promover a integração desses programas e serviços, atuam de maneira a executarem a legislação que lhes orienta.

Os programas de medidas sócio-educativas não-privativas de liberdade são executados por entidades da sociedade civil, prefeituras e, em alguns locais, em Varas da Infância e Juventude, uma vez que, no caso de não haver programas de medidas sócio-educativas executadas pelo poder executivo ou sociedade civil, alguns juizados acabam realizando o acompanhamento dos adolescentes.

Além disso, alguns programas são executados por Organizações Não-Governamentais (ONGs) em parceria com o Poder Público, como é o caso do município de Vitória-ES, por exemplo.

No caso da medida sócio-educativa de semi-liberdade, no estado do Espírito Santo, o IASES possui uma casa no município de Vila Velha, em convênio com a instituição Marista.

Com relação aos programas de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no estado do Espírito Santo, eles são executados por 16 municípios, são eles<sup>6</sup>: Aracruz, Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Ecoporanga, Guarapari, Linhares, Montanha, Mimoso do Sul, Nova Venécia, São Gabriel da Palha, São Mateus, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

O Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo co-financia esses municípios, com exceção do município de Vitória, apesar de possuírem cooperação técnica com o município.

O IASES também mantém convênio com outros municípios para a execução das medidas de LA e PSC, a saber: Afonso Cláudio, Alegre, Castelo, Cariacica, Ibatiba, Pinheiros e Santa Teresa. Esses municípios que possuem convênio com o IASES estão em fase de implantação dos Programas e possuem ação direta com a Gerência de Medidas Sócio-educativas não-Privativas de Liberdade.

---

<sup>6</sup> Informações obtidas por meio da Sub-gerência de Liberdade Assistida do IASES.

No que tange ao foco deste estudo, a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida está prevista nos art. 118 e art. 119 do ECA (BRASIL, 2005) e são assim descritas:

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV – apresentar relatório do caso. (BRASIL, 2005, p. 44).

Com o foco no adolescente, bem como em sua família, os Programas de Liberdade Assistida visam à promoção do cumprimento da medida sócio-educativa de maneira que esta não seja tida somente como uma sanção, mas também que este processo tenha caráter pedagógico, ou seja, que os adolescentes que a cumprem tenham também a oportunidade de aprender sobre cidadania, mercado de trabalho, etc. (PASSAMANI; ROSA, 2009).

Apesar de nosso enfoque estar no programa de execução da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, informamos que o programa de execução da medida sócio-educativa de Prestação de Serviço à Comunidade no município onde a pesquisa foi realizada, funciona conjuntamente. Contudo, todos os adolescentes entrevistados foram, exclusivamente, aqueles que estavam cumprindo a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida.

Segundo Passamani (2006), as medidas sócio-educativas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) “[...] são as mais eficientes entre as previstas pelo ECA, e podem evitar as medidas de privação de liberdade, que têm custos mais elevados e são na maioria das vezes ineficientes para a construção da cidadania dos adolescentes.” (p. 44).

Os programas de cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto não estão restritos ao cenário nacional. É consenso mundial, oficializado por meio de relatórios da ONU, assegurar o direito destes adolescentes à liberdade, bem como os direitos mínimos no caso de cumprirem medidas de internação (BRASIL, 2006).

No estudo de Robinson e Raynor (2006), os autores expõem a efetiva redução de crimes a partir de programas de execução de penas em meio aberto. Embora os autores não tenham estudado a juventude que comete ato infracional e sim os adultos que o cometeram e cumprem penas em meio aberto, eles propuseram que a redução de aprisionamento proporciona resultados significativos com relação a não reincidência no crime.

Lane, Turner, Fain e Sehgal (2005) também expuseram as vantagens das medidas sócio-educativas serem cumpridas em meio aberto para adolescentes em conflito com a lei. Além da prevenção de reincidência, os autores ainda apontaram a importância da colaboração de agências de serviços sociais como forma de possibilitar a reinserção social.

Em momento posterior estes mesmos autores (LANE et al., 2005), em conjunto com uma colega (BRANK et al., 2008), realizaram um novo estudo acerca do programa de meio aberto *Intensive Probation Program*, desenvolvido no estado da Califórnia, Estados Unidos, pelo *South Oxnard Challenge Project (SOCP)*. Este programa assemelha-se aos Programas de Liberdade Assistida presentes no Brasil, porém possui foco no aprimoramento dos relacionamentos pais-filhos (sendo estes filhos, adolescentes em conflito com a lei) e no aprendizado de como escolher melhor seus pares. Brank et al. (2008) estudaram este Programa como forma de investigar se o *Intensive Probation Program*, por meio da atuação não só no adolescente, mas também no seu relacionamento com pessoas próximas, teriam resultados mais significativos em comparação com os programas de cumprimento de medidas sócio-educativas de meio aberto que se dirigem apenas ao adolescente.

O estudo não obteve resultados significativos quanto ao trabalho com as famílias, mas considerou que os achados “nulos” correspondem a um recente movimento em direção à legislação de envolvimento parental na eficácia do cumprimento da medida (BRANK



et al., 2008). Os autores analisaram também, a partir deste resultado, a necessidade de se envolver a família e pessoas próximas dos adolescentes em conflito com a lei, como forma do cumprimento da medida sócio-educativa ser mais bem sucedida e, desse modo, não haver reincidência no ato infracional.

No caso dos Programas de Liberdade Assistida brasileiros, o ECA não prevê o acompanhamento e atendimento das famílias diretamente pelos programas, mas sim, juridicamente, os Programas estão voltados ao adolescente e sua reinserção na comunidade.

Como nos mostra Brito (2007) em seu trabalho, no contexto da Doutrina da Proteção Integral, na qual o ECA se pauta, o Programa de Liberdade Assistida deve direcionar-se à participação da comunidade. Segundo a autora, “[...] o programa de liberdade assistida está localizado em uma determinada área geográfica e atua com jovens que ali residem [...] pode-se assim estimular, por meio de reuniões e debates, o início de uma forma diferenciada de organização e de ajuda mútua.” (BRITO, 2007, p.136).

Nesse sentido, a autora expõe a importância do adolescente sentir-se, novamente, parte da sociedade. É o que nos relataram também Jacobina e Costa (2007) que, por meio de sua investigação, acompanharam três adolescentes que estavam cumprindo a medida sócio-educativa de L.A. e, ao mesmo tempo, estavam trabalhando. Segundo as autoras, o trabalho na vida destes adolescentes proporcionou a “[...] ressignificação de sua inserção social e familiar, além de promover uma outra colocação frente a sua inclusão no sistema judicial.” (p.109).

### 1.3. A TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

De maneira a nos orientar teoricamente, o presente estudo baseou-se na Teoria das Representações Sociais (TRS). Esse aporte teórico, idealizado por Serge Moscovici, estabeleceu-se como teoria há mais de quarenta anos e vem, a cada dia, se estabelecendo como um campo de investigação importante nas ciências humanas e sociais (ALMEIDA, 2005).

Segundo Almeida (2005), a TRS foi introduzida no Brasil por brasileiros que freqüentaram, na França, a *École de Hautes Études en Sciences Sociales – EHESS*, onde a Teoria estava em pleno desenvolvimento (ALMEIDA, 2005).

No Brasil, a adesão à teoria foi dificultada devido à existência de correntes teóricas divergentes que já haviam se estabelecido como hegemônicas até então. Desse modo, a inserção da TRS no país aconteceu por meio de universidades que não pertenciam ao eixo hegemônico de produção científica nacional Rio-São Paulo, sendo que seu desenvolvimento, portanto, ocorreu em regiões como Nordeste, Centro-Oeste e Sul. Almeida (2005) considera que, atualmente, o estudo das representações sociais está em expansão no Brasil.

O desenvolvimento do conceito de representações sociais (RS), assim como o estabelecimento da Teoria, vem acontecendo de forma processual. Segundo Vala (1997), Moscovici iniciou o estudo das representações sociais a partir de uma problemática específica: como o “homem comum” se utiliza de uma teoria científica, como ele constrói a realidade.

Partindo desta problemática, até os dias atuais, o conceito das RS vem sendo discutido e aprimorado. Moscovici (2004) expôs que se deve considerar as representações sociais como um fenômeno e, não mais, como um simples conceito. Desse modo, o autor assim as define:

As representações sociais devem ser vistas como uma maneira específica de compreender e comunicar o que nós já sabemos. Elas ocupam, com efeito, uma posição curiosa, em algum ponto entre conceitos, que têm como seu objetivo abstrair sentido do mundo e introduzir nele ordem e percepções, que reproduzam o mundo de uma forma significativa. (MOSCOVICI, 2004, p.46).

Almeida (2005) considera a seguinte definição das RS, desenvolvida por Denise Jodelet, como clássica:

Trata-se de uma forma de conhecimento corrente, dito do “senso comum”, caracterizado pelas seguintes propriedades: 1. Socialmente elaborado e partilhado; 2. Tem uma orientação prática de organização, de domínio do meio (material, social, ideal) e de orientação das condutas e da comunicação; 3. Participa do estabelecimento de uma visão de realidade comum a um dado conjunto social (grupo, classe, etc) ou cultural. (JODELET apud ALMEIDA, 2005, p.122).

Essa definição destaca, principalmente, o caráter social das representações, assim, as RS só terão sentido se elaboradas e compartilhadas com o(s) grupo(s) a que os sujeitos pertencem. Como nos diz Moscovici (2004, p. 40), “[...] as representações sociais se tornam capazes de influenciar o comportamento do indivíduo participante de uma coletividade.”

A influência sobre o comportamento da coletividade a que Moscovici (2004) se refere, é reforçada por Abric (1998), uma vez que este considera as representações sociais um guia para as ações e as relações sociais.

O mesmo autor (ABRIC, 1998) descreveu as funções organizadoras competentes às RS. São elas: função de saber, função identitária, função de orientação e função justificadora.

A função de saber, como explicita o nome, possibilita a compreensão e explicação da realidade. A função identitária possibilita a definição da identidade e proteção das especificidades dos grupos. A função de orientação possibilita o direcionamento de comportamentos e práticas. Por fim, a função de justificação possibilita a avaliação dos comportamentos e ações executadas (ABRIC, 1998).

Além das funções das RS, Moscovici (2004) propôs dois mecanismos do processo do pensamento que auxiliam na transformação do não-familiar ao familiar quando nos deparamos com algo inédito. Esses mecanismos são denominados de ancoragem e objetivação e estão baseados na memória e em conclusões passadas.

Nesse aspecto de familiaridade e não-familiaridade, Moscovici (2004) também propôs a existência de dois sistemas de pensamento, os universos de pensamento reificados e os universos de pensamento consensuais.

Os universos reificados estariam relacionados aos conhecimentos restritos, relativos à ciência, em que se consideram as teorias abstratas, apesar de serem conhecimentos objetivos. Por outro lado, os universos consensuais estariam relacionados à produção das RS, pois os conhecimentos fazem parte do dia-a-dia, do cotidiano relativo a grupos.

Nesse sentido, como exposto, os mecanismos de ancoragem e objetivação são responsáveis pela transformação do não-familiar (do universo reificado) em familiar (do universo consensual) e, portanto, pela dinâmica do fenômeno das representações sociais.

Desse modo, entende-se que o mecanismo da ancoragem, segundo o autor, pretende transformar algo estranho e perturbador em algo familiar, porém essa transformação é baseada em paradigmas que já possuímos. Assim, há uma comparação entre o que nos é familiar e aquilo com que temos o primeiro contato (MOSCOVICI, 2004).

Moscovici (2004) acrescenta: “No momento em que determinado objeto ou idéia é comparado ao paradigma de uma categoria, adquire características dessa categoria e é re-ajustado para que se enquadre nela.” (p.61)

Assim, observa-se que há um processo classificatório no mecanismo da ancoragem, uma vez que adaptamos o novo a categorias pré-estabelecidas.

Além desse caráter classificatório, Moscovici (2004) ainda propõe a nomeação da “coisa” nova. Portanto, resume que ancorar é classificar e dar nome a alguma coisa.

Segundo o autor, a nomeação possibilita as seguintes conseqüências:

- a) uma vez nomeada, a pessoa ou coisa pode ser descrita e adquire certas características, tendências, etc; b) a pessoa, ou coisa, torna-se distinta de outras pessoas ou objetos, através dessas características e tendências; c) a pessoa ou coisa torna-se objeto de uma convenção entre os que adotam e partilham a mesma convenção. (MOSCOVICI, 2004, p.67).

É importante lembrar que, como mencionamos, Jodelet (apud ALMEIDA, 2005), assim como Moscovici (2004) no excerto acima, ressalta o caráter social das representações sociais. Sendo assim, no mecanismo da ancoragem, a classificação e a nomeação serão realizadas pautando-se em paradigmas pré-estabelecidos que são coletivos. Portanto, é possível, por meio da identificação das representações sociais, a análise dos valores e regras sociais presentes em determinados grupos.

Nesse sentido, Moscovici (2004) nos alerta para o fato de que se nos pautamos em categorias e paradigmas pré-estabelecidos, sempre estaremos julgando o “novo” no mecanismo da ancoragem:

[...] nós não podemos nunca dizer que conhecemos um indivíduo, nem que nós tentamos compreendê-lo, mas somente que nós tentamos reconhecê-lo, isto é, descobrir que tipo de pessoa ele é, a que categoria pertence e assim por diante. Isso concretamente significa que ancorar implica também a prioridade do veredicto sobre o julgamento e do predicado sobre o sujeito. (MOSCOVICI, 2004, p.64).

Além do mecanismo da ancoragem, Moscovici (2004) também propôs, que o não-familiar será transformado em familiar, pelo mecanismo da objetivação.

Segundo o autor, a objetivação teria a função de unir a idéia de não-familiaridade com a de realidade (MOSCOVICI, 2004). Ainda nesse sentido, Moscovici (2004) afirma que “[...] objetivar é descobrir a qualidade icônica de uma idéia [...], é reproduzir um conceito em uma imagem.” (p.71). Sendo assim, transformamos o que nos é abstrato em algo concreto, real.

Desse modo, em paralelo ao mecanismo da ancoragem, que classifica e dá nome, o mecanismo da objetivação concretiza e torna real. Nesse sentido, Moscovici (2004) acrescenta: “Os nomes, pois, que inventamos e criamos para dar forma abstrata a substâncias ou fenômenos complexos, *tornam-se* a substância ou o fenômeno e é isso que nós nunca paramos de fazer.” (p.77).

Observa-se, portanto, que assim como no mecanismo da ancoragem, no mecanismo da objetivação há uma padronização daquilo que se tornará concreto. E, além disso, essa padronização é coletiva e não individual.

Contudo, por meio da objetivação, há uma especificidade enquanto mecanismo dos processos de pensamentos. Tal especificidade refere-se à noção de que quando o fenômeno perde seu caráter abstrato, adquire uma existência quase independente. Dessa forma, esse fenômeno passa a ser considerado um fenômeno natural e, portanto, de fácil reprodução e perpetuação.

No que tange aos mecanismos de ancoragem e objetivação, Moscovici (2004) assim conclui:

Ancoragem e objetivação são, pois, maneiras de lidar com a memória. A primeira mantém a memória em movimento e a memória é dirigida para dentro, está sempre colocando e tirando objetos, pessoas e acontecimentos, que ela classifica de acordo com um tipo e os rotula com um nome. A segunda, sendo

mais ou menos direcionada para fora (para outros), tira daí conceitos e imagens para juntá-los e reproduzi-los no mundo exterior, para fazer as coisas conhecidas a partir do que já é conhecido. (p.78).

Apesar das definições e funções das representações sociais, elaboradas por diversos autores, complementarem-se, há certas especificidades com relação à atuação em pesquisas. Nesse sentido, a TRS possui três abordagens teóricas que se diferem quanto à área de atuação em pesquisas. São elas: abordagem culturalista, abordagem societal e abordagem estrutural (ALMEIDA, 2005).

A primeira abordagem a ser exposta, a abordagem culturalista, tem como precursora Denise Jodelet que se propôs estudar mais enfaticamente o contexto em que as representações sociais estão veiculadas na vida cotidiana (SÁ, 1998). Nesse sentido, sua investigação está voltada para as práticas culturais e “[...] a articulação entre as dimensões sociais e culturais que regem as construções mentais coletivas [...]” (ALMEIDA, 2005, p.128).

Na segunda abordagem – a abordagem societal – Willem Doise, seu precursor, propôs o estudo de aspectos sociológicos, presentes nas explicações sobre a realidade proveniente do indivíduo, em contraposição àquelas de ordem societal (ALMEIDA, 2005). Desse modo, ele buscou na investigação dos modos de vida da sociedade a resposta para as perguntas “quem sabe” e “de onde sabe” e o fenômeno da produção e circulação das representações sociais (SÁ, 1998).

A terceira abordagem, a abordagem estrutural, tem como precursor Jean-Claude Abric, que propôs uma investigação das representações sociais pautada em seus conteúdos cognitivos e em sua estrutura. Como tese, Abric desenvolveu a Teoria do Núcleo Central como meio de explicar a organização interna das RS (ALMEIDA, 2005).

A Teoria do Núcleo Central pretende organizar os conteúdos das representações em dois sistemas – central e periférico – de acordo com o grau de estabilidade, de rigidez e de consensualidade das representações acerca de determinado objeto de investigação (SÁ, 1998).

Segundo Abric (1998), o núcleo central é caracterizado pela natureza do objeto representado, pelo tipo de relação que o grupo mantém com esse objeto e pelo sistema de valores sociais que constituem o grupo.

O núcleo central possui duas funções: a função geradora – onde há a criação ou transformação dos conteúdos das representações – e a função organizadora – onde o núcleo central controla os elementos que constituem a representação (ABRIC, 1998).

Nessa organização estrutural há, ainda, o componente elemento “periférico”. Segundo Abric (1998), os elementos periféricos caracterizam-se por seu caráter mais acessível, mais vivo e mais concreto das representações.

Os elementos periféricos possuem as funções de concretização (intermedeiam a concretização da representação no núcleo central e a realidade), função de regulação (regulamentam a adaptação da representação no caso de mudanças no contexto) e função de defesa (defende o núcleo central de uma mudança abrupta da representação, sendo que a mudança ocorre gradualmente, primeiramente, nos elementos periféricos).

O presente estudo, como detalharemos adiante, utilizou-se da abordagem estrutural da TRS em suas descrições metodológicas, de forma a apreender o conteúdo das representações sociais que adolescentes em cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida possuem com relação aos termos ato infracional e medida sócio-educativa.

Sendo assim, a partir de agora, vamos expor nossa pesquisa e seus resultados.

## 2. MÉTODO

A pesquisa desenvolvida caracterizou-se como uma pesquisa compreensiva de abordagem qualitativa.

### 2.1. CAMPO DE ESTUDO

De acordo com o SINASE (BRASIL, 2006), em concordância com o art. 88 do ECA,

o significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema sócio-educativo é que tanto as medidas sócio-educativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos. (p.29).

No município de Vitória-ES, o Programa de Liberdade Assistida Comunitária foi municipalizado somente no ano de 2008, sendo que, anteriormente, a execução da medida estava diretamente ligada à Vara da Infância e da Juventude do município.

A partir da municipalização do Programa, a Prefeitura de Vitória licitou uma entidade conveniada para a execução do mesmo. Sendo assim, a Prefeitura é responsável pela manutenção do espaço físico onde o Programa está localizado, enquanto que as demais funções administrativas e técnicas são responsabilidade da entidade conveniada com a qual o acordo foi firmado.

Durante o tempo em que estivemos “dentro” do Programa, na ocasião da coleta de dados, a entidade conveniada à Prefeitura era o Centro Salesiano do Menor (CESAM).

Segundo informações obtidas no site<sup>7</sup> da Instituição Salesiana (instituição educacional religiosa localizada em diversos países do mundo), o CESAM é uma entidade, vinculada a Rede Salesiana de Ação Social, sem fins lucrativos, cujo objetivo principal é

---

<sup>7</sup> Informações obtidas no site do CESAM: <http://www.salesiano.com.br/cesam/>



atender e desenvolver atividades com adolescentes que se encontram em situação de risco social.

Dessa maneira, por meio de processo licitatório lançado pela Prefeitura de Vitória, em 2008, o CESAM foi apontado e formalizado como responsável pela execução do Programa de Liberdade Assistida Comunitária de Vitória-ES.

De modo geral, o programa objetiva a inserção dos adolescentes e seus familiares nos diversos serviços, programas e projetos governamentais e não-governamentais que compõem a rede de proteção social, além da realização de oficinas sócio-educativas no próprio local de funcionamento.

Os encaminhamentos para o Programa são feitos por meio da Vara Especializada da Infância e da Juventude de Vitória-ES e, no momento da coleta de dados, estavam sendo atendidos pelo Programa aproximadamente 170 adolescentes, incluídos os adolescentes que cumpriam medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Para o acompanhamento destes adolescentes, o Programa contava com vinte e sete funcionários: uma coordenadora, dois assistentes sociais, duas psicólogas, uma pedagoga, dois auxiliares de serviços gerais, um assessor jurídico, três estagiários, uma recepcionista, seis oficinairos e oito educadores sociais.

Durante o período da coleta de dados, pôde-se acompanhar as atividades que eram desenvolvidas para e com os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa. Cada adolescente que chegava ao programa, sempre acompanhado de algum responsável, participava de uma reunião de acolhimento, momento em que era explicado o funcionamento do programa e em que dúvidas eram sanadas. Além disso, era um momento em que os adolescentes escolhiam o dia e o turno em que estariam freqüentando o Programa e, assim sendo, também escolhiam as oficinas que eram oferecidas naquele dia e horário.

De modo geral, os adolescentes que cumpriam a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, freqüentavam a sede do programa uma vez na semana em determinado turno. Assim, havia atividades para oito turnos/grupos diferentes, uma vez que as

atividades eram oferecidas de segunda a quinta-feira nos turnos da manhã e da tarde. Já na sexta-feira, aconteciam reuniões dos funcionários e planejamento.

Além da reunião de acolhimento, outra atividade desenvolvida no programa eram os atendimentos, realizados por psicólogos, assistentes sociais, pedagoga e educadores sociais. Tal atendimento realizado por psicólogo não tem caráter terapêutico e sim de orientação e acompanhamento da rotina dos adolescentes.

Outra forma de atividades oferecidas aos adolescentes eram as oficinas. No período em que estivemos no programa, as oficinas oferecidas eram as seguintes: informática, artesanato, capoeira, educação física, fotografia e filosofia. Tais oficinas eram executadas poricineiros.

Além dosicineiros e técnicos sociais (assistentes sociais, psicólogos e pedagoga), o programa ainda contava com educadores sociais, responsáveis pelo acompanhamento direto dos adolescentes, por meio de atendimentos, controle da frequência, auxílio em audiências judiciais e visitas domiciliares.

O programa conta ainda com a figura de um coordenador que gere o programa como um todo, de forma a acompanhar a execução das tarefas dos funcionários do serviço, bem como gerir assuntos de cunho administrativo.

No mês de fevereiro de 2010, no entanto, a entidade conveniada à Prefeitura de Vitória, o CESAM, por motivos financeiros, não renovou seu convênio. Sendo assim, até o final da coleta de dados desta pesquisa, a nova entidade conveniada responsável pela execução do Programa de Liberdade Assistida Comunitária era a Fundação Fé e Alegria. Nessa ocasião, ou seja, no momento de transição que acompanhamos em que o CESAM deixou de ser o responsável pelo Programa e passou para a responsabilidade da Fundação Fé e Alegria, observou-se uma redução na equipe de trabalho do LAC. A equipe reduzida passou a ser composta por uma coordenadora, uma psicóloga, uma assistente social, uma pedagoga, quatro educadores sociais e doisicineiros.

A Fundação Fé e Alegria é uma entidade não-governamental de solidariedade social que está presente em vários países e tem por objetivo a criação e manutenção de serviços educativos e sociais nas periferias das grandes cidades e na realidade rural.<sup>8</sup>

Embora o Programa de Liberdade Assistida Comunitária de Vitória-ES seja executado por entidade conveniada, o Programa é administrado pela Gerência da Criança e do Adolescente (GCA) e possui, entre outros objetivos, o acompanhamento do adolescente em conflito com a lei, bem como de sua família com vistas a possibilitar aos adolescentes o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

## 2.2. ASPECTOS ÉTICOS

É importante informar que após a aprovação do projeto de qualificação pela banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), foi solicitada autorização, por escrito, à Prefeitura de Vitória, mais especificamente, à Gerência da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da pesquisa, embora houvesse um prévio acordo verbal com a coordenação do Programa de Liberdade Assistida Comunitária de Vitória-ES.

Ainda assim, foi solicitada a autorização, por escrito, ao Centro Salesiano do Menor (CESAM) que, conveniado com a Prefeitura de Vitória, era o responsável pelo funcionamento e execução das atividades do Programa de Liberdade Assistida Comunitária.

Nesse sentido, após as autorizações deferidas, o projeto de pesquisa foi enviado e, posteriormente, aprovado pela Comissão de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES, momento este em que a coleta de dados foi iniciada.

---

<sup>8</sup> Informações obtidas no site da instituição:  
<http://www.fyaes.org.br/qsomos.asp?content=001&include=basic>

As informações obtidas por meio dos dados coletados foram de uso restrito aos pesquisadores, assegurando-se, então, o anonimato dos participantes. Desse modo, neste texto, os adolescentes foram descritos, entre outros termos, como “adolescentes em conflito com a lei”, sendo que, quando mencionados individualmente, foram denominados por nomes fictícios.

Conforme os procedimentos utilizados para a obtenção e análise dos dados, acredita-se que não houve riscos aos participantes. Acreditamos que houve um desconforto e risco mínimo ao adolescente que se submeteu à coleta de dados da presente pesquisa, visto que lidamos com concepções e sentimentos pessoais.

Alguns adolescentes, desse modo, recusaram-se a participar da pesquisa e, nesse sentido, suas escolhas foram respeitadas. Além disso, outros adolescentes mostraram-se incomodados, a princípio, e se observou que tal incômodo era resultado de dúvidas com relação à pesquisa. Sendo assim, a pesquisa era novamente explicada, bem como seus procedimentos de entrevistas e, observou-se que, sanadas as dúvidas, os adolescentes mostravam-se disponíveis em participar do estudo.

### 2.3. PARTICIPANTES

Participaram da pesquisa, quarenta e seis adolescentes em conflito com a lei que estavam cumprindo, há mais de três meses, a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida relativa aos atos infracionais cometidos no município de Vitória-ES.

Este número representou aproximadamente 27%<sup>9</sup> do total de adolescentes inseridos no Programa de Liberdade Assistida Comunitária, na época da coleta de dados (de agosto

---

<sup>9</sup> É importante informar que, devido às mudanças de entidades coordenadoras ocorridas no Programa LAC, como mencionamos acima, dados importantes a essa pesquisa não puderam ser resgatados, como, por exemplo: do total de adolescentes inseridos no programa, quantos eram meninos e quantas eram meninas, quantos cumpriam Liberdade Assistida e quantos cumpriam Prestação de Serviços à Comunidade e quantos estavam no programa há mais de três meses. Dessa forma, o percentual que apresentamos é apenas uma margem dos adolescentes em Liberdade Assistida entrevistados, uma vez que os dados quantitativos não puderam ser discriminados.

de 2009 a fevereiro de 2010), e não pudemos precisar o total de adolescentes que estavam no Programa há mais de três meses, uma vez que, segundo a coordenação do Programa, até o momento de finalização desta pesquisa, o Programa não possuía a sistematização desses dados.

A princípio, uma amostra de cem adolescentes, que estavam no Programa há mais de seis meses, seria entrevistada, porém, deparamo-nos com algumas dificuldades para compor essa amostra. Primeiramente, a coordenação do Programa informou, em um momento de apresentação do projeto de pesquisa, que essa amostra não seria formada, pois muitos adolescentes tinham o cumprimento da medida de L.A. de seis meses. Desse modo, na medida em que a cumpriam, não freqüentavam mais o Programa.

Nesse momento, portanto, a coordenação sugeriu que diminuíssemos o tempo de estada dos adolescentes no Programa para três meses. Observou-se, como demonstrado adiante, que a redução desse tempo não interferiu na qualidade da coleta de dados.

Ainda assim, nos deparamos também com os adolescentes que não quiseram participar da pesquisa e com aqueles que demoraram ou mesmo não tiveram os Termos de Consentimento (APÊNDICE II) assinados por seus responsáveis, reduzindo, então, a nossa amostra a quarenta e seis participantes.

Os participantes caracterizaram-se por se situarem na faixa etária de 15 a 18 anos e todos eles pertencentes ao sexo masculino.

A amostra de participantes foi escolhida com o auxílio da coordenação do Programa de Liberdade Assistida Comunitária (LAC) do município de Vitória-ES, uma vez que os funcionários do Programa indicavam os adolescentes que se inseriam nos critérios estabelecidos pela pesquisa e intermediavam o contato com esses adolescentes.

Na ocasião do segundo momento de coleta de dados, em que foram realizadas entrevistas com os adolescentes, foram selecionados nove adolescentes daqueles que já haviam participado do momento das evocações.

No pré-teste realizado no município de Colatina-ES, foram realizadas entrevistas com três participantes.

## 2.4. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Os dados foram coletados, por meio de entrevistas, com um roteiro semi-estruturado (APÊNDICE I) e essas entrevistas foram registradas por meio de um gravador.

O local das entrevistas foi, prioritariamente, a sede do Programa de Liberdade Assistida Comunitária de Vitória-ES, salvo algumas entrevistas que foram realizadas durante atividades externas dos adolescentes promovidas pelo Programa.

Dentro do Programa, eram disponibilizadas salas reservadas de forma que o andamento das entrevistas tivesse privacidade. Como o Programa já possuía salas reservadas para o atendimento individual, as entrevistas foram realizadas nessas salas.

Na ocasião das entrevistas serem realizadas fora da sede do LAC (sendo que uma vez os adolescentes tiveram atividades em um local de pouco movimento na praia e, em outra vez, tiveram atividades em uma escola particular de Vitória-ES), buscou-se realizar as entrevistas em locais mais afastados e que garantiam a privacidade da pesquisadora e do adolescente entrevistado.

## 2.5. PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

Anteriormente à realização da coleta de dados, optou-se pela realização de um pré-teste de maneira a identificar se os termos disparadores para as evocações, “ato infracional” e “medida sócio-educativa”, presentes no roteiro semi-estruturado (APÊNDICE I), seriam reconhecidos pelos participantes, bem como se sua evocação geraria significados para eles.

Sendo assim, o pré-teste foi realizado no Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade do município de Colatina-ES. Tal município foi escolhido para a realização do pré-teste devido ao vínculo empregatício que a presente autora possui com a Prefeitura Municipal de Colatina e devido a um contato prévio com o Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em que foi acordado a realização de parte desta pesquisa. Contudo, optou-se pela realização da pesquisa apenas no município de Vitória-ES, devido à disponibilidade e acessibilidade da autora, de maneira que o contato prévio realizado com o município de Colatina-ES foi aproveitado, então, na realização do pré-teste.

O pré-teste seria realizado com cinco adolescentes que freqüentassem o Programa, há pelo menos seis meses, fossem do sexo masculino e se situassem na faixa etária de 15 a 17 anos. Contudo, no dia em que as entrevistas foram marcadas, somente quatro adolescentes compareceram, sendo que desses, um recusou-se a participar. Desse modo, o pré-teste foi realizado com três adolescentes.

Nesse momento do pré-teste, propôs-se a realização das duas primeiras questões do roteiro semi-estruturado (APÊNDICE I) somente - dados sócio-gráficos e as instruções para a técnica de evocação livre -, visto que a proposta foi testar se os termos para as evocações livres seriam conhecidos.

Os participantes mencionados a seguir tiveram seus nomes trocados de forma a preservar sua identidade. Além disso, também foi assegurado o sigilo com relação aos bairros em que residiam:

O primeiro participante chamava-se José, tinha quinze anos, não sabia informar sua renda familiar, residia no bairro A, estava cursando a quinta série do Ensino Fundamental, se denominava católico, porém, não praticante e se considerava negro.

O segundo participante chamava-se Danilo, tinha dezesseis anos, não sabia informar sua renda familiar, residia no bairro B, estava cursando a quinta série do Ensino Fundamental, se denominava católico, porém, não praticante e se considerava branco.

O terceiro participante chamava-se Diego, tinha dezessete anos, sua renda familiar era de aproximadamente dois salários mínimos, residia no bairro C, estava cursando a sétima série do Ensino Fundamental, se denominava católico, porém, não praticante e se considerava branco.

Após a instrução do método de evocação livre, bem como o teste do funcionamento desse método com outros termos de evocação que nada se referiam aos termos desta pesquisa, foi realizada, de fato, a técnica. Desse modo, de acordo com o roteiro semi-estruturado (APÊNDICE I), foi solicitado que o adolescente citasse cinco palavras que lhe viessem à lembrança em relação às palavras “ato infracional” e, posteriormente, “medida sócio-educativa” e, após a citação com relação a cada uma, foi solicitado que indicasse e justificasse qual era a palavra mais importante.

As três entrevistas realizadas foram de fundamental importância para que revíssemos os termos adotados para a evocação (ato infracional e medida sócio-educativa), uma vez que nenhum dos adolescentes entrevistados sabia os significados dos termos. Assim, avaliou-se a troca dos termos da evocação por outros semelhantes.

No entanto, optou-se por continuar o pré-teste com os mesmos termos, porém com adolescentes em cumprimento da medida no Programa de Liberdade Assistida Comunitária de Vitória-ES, uma vez que se considerou a hipótese de que as diferenças tanto dos municípios quanto dos serviços oferecidos pelos Programas de Liberdade Assistida poderiam influenciar as respostas.

Sendo assim, optou-se por realizar outras cinco entrevistas na etapa do pré-teste.

As respostas dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida em Vitória-ES demonstraram que eles eram familiarizados com os termos ato infracional e medida sócio-educativa sendo, portanto, mantidos esses termos, o que possibilitou o início da coleta de dados definitivamente.

A coleta de dados foi realizada seguindo alguns aspectos impostos pelo LAC. Instituiu-se, portanto, que nenhuma das entrevistas seria realizada de forma a prejudicar a participação dos adolescentes nas atividades sócio-educativas. Sendo assim, era realizada uma conversa com os adolescentes sobre os objetivos da pesquisa, bem



como sobre a forma como eram realizadas as entrevistas e, durante essa conversa, levantávamos a intenção e disponibilidade dos adolescentes. Essa conversa acontecia durante o momento do lanche e, no caso dos adolescentes se disponibilizarem a participar da pesquisa, eram realizadas as entrevistas individualmente ainda nesse momento, porém em ambiente reservado.

Todos os adolescentes entrevistados que possuíam idade menor que dezoito anos, tiveram suas entrevistas feitas somente após a assinatura dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE II) pelos seus responsáveis e, a partir da entrega dos Termos de Consentimento assinados, iniciavam-se as entrevistas.

O contato com os pais ou responsáveis dos adolescentes participantes da pesquisa aconteceu por intermédio dos próprios adolescentes a serem entrevistados e, por vezes, com o auxílio do LAC. Tal contato tornou-se um desafio e dificuldade ao andamento da coleta de dados de acordo com o cronograma previsto, visto que muitos adolescentes esqueciam-se de entregar o Termo para que o responsável assinasse ou esqueciam os Termos no Programa e até mesmo, se disponibilizavam a participar da pesquisa, mas afirmavam que não era necessário que seus responsáveis assinassem os Termos, afirmando “independência”. Sendo assim, no caso dos responsáveis não terem assinado os Termos dos adolescentes entre 15 e 17 anos, as entrevistas com esses adolescentes que se disponibilizaram não foram realizadas.

Como mencionado, foram realizadas, portanto, quarenta e seis (46) entrevistas relativas somente às duas primeiras questões do roteiro semi-estruturado (APÊNDICE I). Reforça-se que todas as entrevistas foram individuais, sendo gravadas e posteriormente transcritas.

O método utilizado para a coleta dos dados foi a técnica de evocação livre ou associação livre que, segundo Bardin, tem o objetivo de

ajudar a localizar as zonas de bloqueamento (entendidas como detenção súbita e transitória do curso do pensamento, sem comprometimento intelectual ou sensorial), e de recalçamento de uma pessoa, isto é, a exclusão do campo da consciência, de certas idéias, sentimentos e desejos, que o indivíduo não quer admitir, e que, no entanto, continuam a fazer parte da vida psíquica. (apud OLIVEIRA; MARQUES; GOMES; TEIXEIRA, 2005, p. 575).

Nesse ínterim, a técnica das evocações livres

consiste em solicitar aos sujeitos que falem ou registrem no instrumento, livre e rapidamente, palavras ou expressões que lhes vêm imediatamente à lembrança (palavras induzidas) a partir de um estímulo que pode ser visual (através de objetos, gravuras ou palavras escritas), ou auditivo, neste caso quando o pesquisador menciona o termo indutor. (OLIVEIRA et al., 2005, p. 577).

No caso deste estudo, o estímulo que gerou a evocação foi auditivo por meio dos termos “ato infracional” e “medida sócio-educativa”. Desse modo, assim como foi realizado no pré-teste, foi solicitado aos participantes que enumerassem cinco palavras que, segundo eles, associavam-se a cada um dos termos indutores e, posteriormente, foi solicitado que apontassem, das cinco palavras emitidas, a palavra que considerassem de maior importância e justificassem.

O fato de se apontar a palavra considerada de maior importância, foi fundamental para auxiliar na determinação do núcleo central das representações sociais relativas às palavras “ato infracional” e “medida sócio-educativa”.

Após a etapa de entrevista pela técnica das evocações livres, foram selecionados alguns adolescentes para serem entrevistados novamente, porém, nessa etapa, eles foram entrevistados considerando-se as demais questões abertas registradas a partir do item 3 do roteiro semi-estruturado de entrevista (APÊNDICE I). Dessa forma, a segunda amostra de participantes foi composta por nove (09) adolescentes, escolhidos de acordo com a disponibilidade em participar uma vez mais das entrevistas.

## 2.6. PROCEDIMENTO DE ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A organização e análise dos dados de evocação obtidos nas entrevistas foram realizadas pelo *software* EVOC (*Ensemble de Programmes Permettant L'Analyse des Évocations*), procedimento de análise de dados proposto por Vergés, cujo funcionamento consiste na seguinte descrição:

a partir de um dicionário de palavras produzidas por uma população de sujeitos, o *software* calcula e informa a frequência simples de ocorrência de cada palavra evocada, a média ponderada de ocorrência de cada palavra em função da ordem de evocação e a média das ordens médias ponderadas do conjunto de termos evocados. (OLIVEIRA et al., 2005, p.581).

Baseado em dois critérios de análise das palavras evocadas – frequência e ordem de evocação –, há o levantamento dos elementos que são mais prováveis de serem associados à(s) palavra(s) indutora(s) da evocação e da organização interna das representações sociais relacionadas a essas palavras.

Sendo assim, após a análise das evocações, o *software* gera um quadro de quatro casas para a apresentação dos resultados (OLIVEIRA et al., 2005). No primeiro quadrante, encontram-se os elementos mais freqüentes e mais importantes e, por isso, são possíveis de comporem o núcleo central. Na primeira periferia ou segundo quadrante, encontram-se os elementos periféricos mais importantes, visto que os elementos foram evocados com alta freqüência, porém nas últimas posições. No terceiro quadrante ou na zona de contraste, são encontrados os elementos que foram evocados menos freqüentemente, mas que foram considerados importantes pelo sujeito. No quarto quadrante ou segunda periferia encontram-se os elementos que foram menos citados e, portanto, menos freqüentes e menos importantes (OLIVEIRA et al., 2005).

Por meio deste procedimento de organização e análise dos dados é possível obter tanto o conteúdo das representações, quanto a ordenação desse conteúdo como forma de delinear a estrutura dessas representações.

Em complemento ao procedimento citado, utilizamos também neste estudo, o método de Análise do Conteúdo, proposta por Bardin (1995), para a análise das questões abertas feitas aos entrevistados e como forma de complementar a organização dos dados promovida pelo *software* EVOC.

O método de Análise de Conteúdo proposto por Bardin (1995) sugere que após a exaustiva leitura do material, os dados sejam organizados em categorias que orientem a análise. Nesse caso, na seção Resultados e Discussão, serão apresentadas as categorias estabelecidas por meio dos dados obtidos na pesquisa.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1. OS ADOLESCENTES NO CONTEXTO SOCIAL

A realização das entrevistas com os adolescentes em cumprimento da medida sócio-educativa de LA proporcionou maior conhecimento acerca desses sujeitos.

Primeiramente, nos foi possível averiguar o contexto social e econômico em que esse grupo de adolescentes entrevistados está inserido, para isso, as seguintes categorias de análise foram consideradas: renda familiar, escolaridade, local de residência (bairro ou comunidade), religião e etnia.

É importante informar que os dados obtidos por meio das variáveis (renda familiar, escolaridade, religião e etnia) foram categorizados de acordo com o questionário sócio-econômico expedido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), no ano de 2009. Ou seja, no item renda familiar, as respostas foram categorizadas da seguinte forma: a) Até 1 salário mínimo; b) De 1 a 2 salários mínimos; c) De 2 a 5 salários mínimos; d) De 5 a 10 salários mínimos; e) De 10 a 30 salários mínimos; f) De 30 a 50 salários mínimos; g) Mais de 50 salários mínimos ou h) Não sabe informar a renda.

No caso do item escolaridade, apresentam-se os seguintes aspectos: a) Não estudou; b) Da 1ª à 4ª série do ensino fundamental (antigo primário); c) Da 5ª à 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio); d) Ensino médio (antigo 2º grau) incompleto; e) Ensino médio completo; f) Ensino superior incompleto; g) Ensino superior completo; h) Pós-graduação ou i) Não sei.

No caso do item religião, têm-se os itens: a) Católica; b) Protestante ou Evangélica; c) Espírita; d) Umbanda ou Candomblé; e) Outra ou f) Sem religião.

E, de acordo com o item etnia, as respostas foram categorizadas de acordo com os seguintes aspectos: a) Branco(a); b) Pardo(a); c) Preto(a); d) Amarelo(a) ou e) Indígena.

Com relação à variável local de residência ou bairro/comunidade (uma vez que todos os adolescentes pertenciam ao município de Vitória-ES), as respostas foram categorizadas

de acordo com uma divisão de regiões que a Prefeitura de Vitória<sup>10</sup> realiza entre os bairros e comunidades, conforme pode ser visto na Figura 1:



**Fig. 1: Mapa das regiões do município de Vitória**

As regiões demonstradas são assim divididas: a) Região 1 (bairros: Centro, Capixaba, Cidade Alta, Esplanada, Morro do Moscoso, Alto do Moscoso, Fonte Grande, Morro da Fonte Grande, Forte São João, Parque Moscoso, Piedade, Morro da Piedade, Santa Clara e Vila Rubim); b) Região 2 (bairros: Ariovaldo Favalessa, Alagoano, Morro do Alagoano, Bela Vista, Pedra do Bode, Caratoíra, Alto Caratoíra, Volta de Caratoíra, Morro do Cabral, Morro do Quadro, Estrelinha, Grande Vitória, Ilha do Príncipe, Inhanguetá, Mário Cypreste, Santa Tereza, Santo Antônio, Morro do Martelo, Morro do Pinto, Obras Pavonianas e Universitário); c) Região 3 (bairros: Bento Ferreira, Consolação, Cruzamento, Bairro de Lourdes, Fradinhos, Gurigica, Jaburu, Constantino, Floresta, Horto, Ilha de Santa Maria, Jesus de Nazaré, Jucutuquara, Rio Branco, Monte Belo, Ilha de Monte Belo, Nazareth e Romão); d) Região 4 (bairros: Andorinhas, Bonfim, Eucalipto, Morro da Penha, Itararé, Engenharia, Joana D'arc, Maruípe, Vila Maria, Santa Cecília, Santa Martha, Mangue Seco, Santos Dumont, Morro São Benedito, São Cristóvão e Tabuazeiro); e) Região 5 (bairros: Barro Vermelho, Enseada do Suá, Ilha do

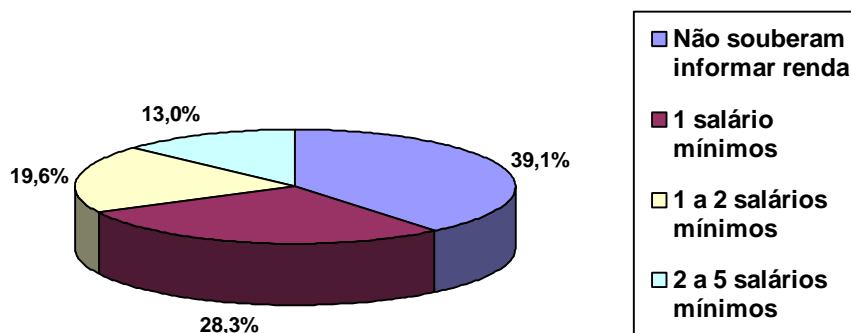
<sup>10</sup> Informações obtidas no site da Prefeitura de Vitória-ES:  
[http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/bairro\\_comunidades.asp](http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/bairro_comunidades.asp)

Boi, Ilha Bela, Ilha do Frade, Praia do Canto, Praia do Suá, São José, Morro de Santa Helena, Santa Lucia, Morro do Cruzeiro, Santa Helena, Santa Luíza e Bomba); f) Região 6 (bairros: Aeroporto, Antônio Honório, Boa Vista, Goiabeiras, Goiabeiras Velha, Segurança do Lar, Jabour, Jardim da Penha, Maria Ortiz, Residencial Maria Ortiz, Mata da Praia, Morada de Camburi, Pontal de Camburi, República e Solon Borges); g) Região 7 (bairros: Comdusa, Conquista, Alto Resistência, Ilha das Caieiras, Nova Palestina, Redenção, Resistência, Santo André, São José, São Pedro e Santos Reis) ou h) Região 8 (bairros: Jardim Camburi, Santa Therezinha e Atlântica Ville).

Após a análise das respostas emitidas nas entrevistas relacionadas aos dados sociais e econômicos, obtivemos os seguintes resultados:

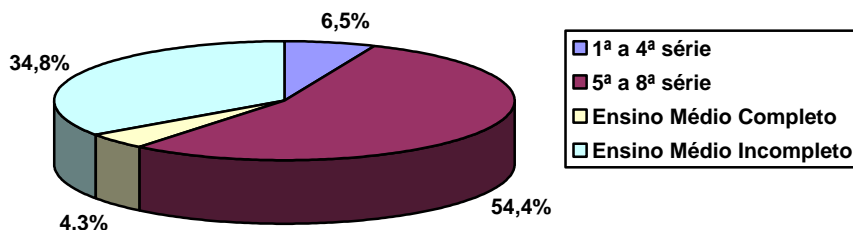
- Com relação à renda familiar, 18 adolescentes (39,1%) não souberam informar renda; 13 adolescentes (28,3%) informaram possuir renda de 1 salário mínimo; 09 adolescentes (19,6%) informaram possuir renda de 1 a 2 salários mínimos; 06 adolescentes (13%) informaram possuir renda de 2 a 5 salários mínimos. Nenhum adolescente inseriu-se nas demais categorias.

**Gráfico 1: Renda familiar**



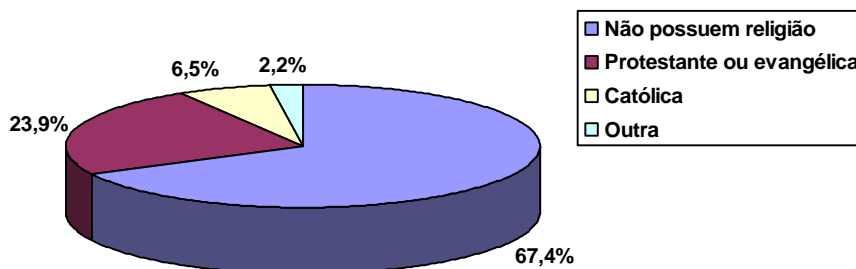
- Com relação à escolaridade, 25 adolescentes (54,4%) informaram que estudaram da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental; 16 adolescentes (34,8%) informaram que estudaram o Ensino Médio incompleto; 03 adolescentes (6,5%) informaram que estudaram da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental e 02 adolescentes (4,3%) informaram que estudaram o Ensino Médio completo. Nenhum adolescente inseriu-se nas demais categorias.

Gráfico 2: Grau de Escolaridade



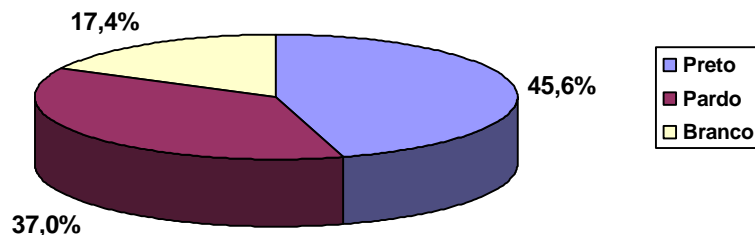
- Com relação à religião, 31 adolescentes (67,4%) informaram que não possuem religião; 11 adolescentes (23,9%) informaram seguirem a religião Protestante ou Evangélica; 03 adolescentes (6,5%) informaram seguirem a religião Católica e 01 adolescente (2,2%) informou seguir outra religião. Nenhum adolescente inseriu-se nas demais categorias.

Gráfico 3: Religião



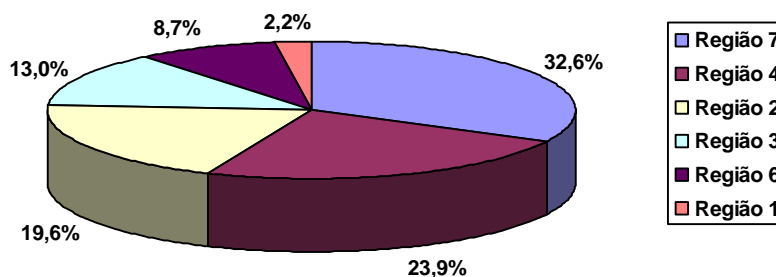
- Com relação à etnia, 21 adolescentes (45,6%) consideraram-se Preto(a); 17 adolescentes (37%) consideraram-se Pardo(a) e 08 adolescentes (17,4%) consideraram-se Branco(a). Nenhum adolescente inseriu-se nas demais categorias.

Gráfico 4: Etnia



- Com relação ao local de residência ou bairro/comunidade, 15 adolescentes (32,6%) informaram que residem em bairro da Região 7; 11 adolescentes (23,9%) informaram que residem em bairro da Região 4; 09 adolescentes (19,6%) informaram que residem em bairro da Região 2; 06 adolescentes (13%) informaram que residem em bairro da Região 3; 04 adolescentes (8,7%) informaram que residem em bairro da Região 6 e 01 adolescente (2,2%) informou que reside em bairro da Região 1. Nenhum adolescente inseriu-se nas demais categorias.

Gráfico 5: Local de Residência



De acordo com as variáveis analisadas, é possível estabelecer algumas análises relativas ao contexto em que os adolescentes entrevistados estão inseridos.

### Renda familiar

Em primeiro lugar, muitos dos adolescentes entrevistados (39,1%) não souberam informar a renda familiar. Possivelmente, esses adolescentes não colaboram



diretamente na soma da renda familiar mensal e, portanto, não sabem precisar tal somatório.

Observa-se que os adolescentes que souberam informar a renda familiar, o que totaliza 60,9% das respostas, possuem renda de 0 a 5 salários, o que demonstra que as famílias desses adolescentes estão, principalmente, inseridas nas classes sociais mais desfavorecidas. Tal informação condiz com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2004, como demonstra a análise feita no documento do SINASE (BRASIL, 2006). De acordo com essa análise, os autores declararam as contradições e a intensa desigualdade social existente no Brasil, e afirmaram que tais fatores seriam reflexo da concentração de renda, uma vez que 1% (um por cento) da população rica, de classes sociais mais favorecidas, detém 13,5% (treze e meio por cento) da renda nacional, enquanto que os 50% (cinquenta por cento) mais pobres, detêm 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) desta. Desse modo, segundo os autores, essa desigualdade social, mostrada pelos indicadores sociais, traz conseqüências diretas nas condições de vida da população infanto-juvenil e também dos adolescentes em conflito com a lei que, em sua maioria, compõem essa realidade de desigualdade (BRASIL, 2006).

Outros estudos (PRIULI; MORAES, 2007; ROSA et al., 2007; ASSIS; SOUZA, 1999; VOLPI, 2008; MULLER et al., 2009; MALHEIROS; ROSA, 2008), que diagnosticaram as características de adolescentes que cometem ato infracional, também demonstraram que esses adolescentes pertencem a classes mais desfavorecidas e possuem baixa escolaridade.

No estudo de Rosa et al. (2007), por exemplo, foi observado que a renda familiar média dos 43 adolescentes entrevistados encontrava-se na faixa de três salários mínimos. E ainda, confirmando nossos achados, Rosa et al. (2007) demonstraram que os adolescentes entrevistados também possuíam baixa escolaridade.

Também no estudo de Volpi (2008), novamente observamos que os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação possuem renda familiar baixa, sendo que 73,3% dos adolescentes entrevistados possuem de 0 a 2 salários mínimos.

E, em consonância, observa-se que a maioria dos adolescentes também possuía baixa escolaridade.

No ano de 2008, Malheiros e Rosa (2008) também buscaram caracterizar os adolescentes em cumprimento de L.A., no município de Serra-ES, por meio da análise de documentos. As autoras consideraram, entre outros fatores, a renda familiar desses adolescentes. E, confirmando os outros estudos aqui expostos, grande parte dos adolescentes (82,6%) possuíam renda familiar de até 3,5 salários mínimos.

É interessante afirmar que tais estudos, assim como o nosso, não pretenderam criar estereótipos relacionados aos adolescentes em conflito com a lei, mas sim identificar em que contextos esses adolescentes se encontram para assim traçar estratégias que visem reverter possíveis situações de vulnerabilidade social.

### **Grau de escolaridade**

Nesse sentido, o dado de baixa escolaridade entre os adolescentes autores de ato infracional estão presentes em muitos estudos (PRIULI; MORAES, 2007; OLIVEIRA, 2000, GALLO; WILLIANS, 2009; BRASIL, 2006; VOLPI, 2008; MULLER et al., 2009).

Segundo dados do SINASE (BRASIL, 2006), os adolescentes e jovens brasileiros fazem parte de uma realidade contraditória, visto que embora 92% (noventa e dois por cento) da população de 12 a 17 anos estejam matriculadas, 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) ainda são analfabetos. Os autores ainda afirmam que

na faixa etária de 15 a 17 anos, 80% (oitenta por cento) dos adolescentes freqüentam a escola, mas somente 40% (quarenta por cento) estão no nível adequado para sua faixa etária, e somente 11% (onze por cento) dos adolescentes entre 14 e 15 anos concluíram o ensino fundamental. Na faixa de 15 a 19 anos, diferentemente da faixa etária dos 7 a 14 anos, a escolarização diminui à medida que aumenta a idade. (BRASIL, 2006, p.18).

Dessa forma, observa-se que também os adolescentes estudados, que compunham a faixa etária de 15 a 18 anos, em sua maioria, tinham escolaridade que não estavam adequadas a sua faixa etária.

Em seu estudo, Oliveira (2000) confirma que, na época de sua pesquisa, o nível de escolaridade de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa no âmbito nacional era de, aproximadamente, 55% de analfabetos ou dos chamados analfabetos funcionais – aqueles que fizeram apenas as primeiras séries do primeiro segmento do primeiro grau, o que condiz com as respostas dadas pelos nossos entrevistados.

No estudo de Volpi (2008), a grande maioria dos adolescentes entrevistados não concluiu o ensino fundamental, totalizando 96,6% de sua amostra. Além disso, o número de adolescentes que possuíam o ensino médio completo ou incompleto também se mostrou baixo.

Na investigação de Muller et al. (2009), as autoras também identificaram um nível baixo de escolaridade entre os adolescentes em conflito com a lei pesquisados. Todavia, pelo fato de estarem internados, todos os adolescentes estavam estudando, porém em séries/anos não condizentes com suas idades. Nesse caso, no momento da pesquisa, 30% dos adolescentes estudavam na primeira série do Ensino Fundamental, 40% estudavam na segunda e terceira do Ensino Fundamental e 30% estudavam na quarta e quinta série do Ensino Fundamental.

No presente estudo, embora grande parte dos adolescentes entrevistados tivesse um grau de escolaridade baixo, observou-se que é significativo o número de adolescentes que disseram possuir o Ensino Médio completo e incompleto, totalizando 39,1% de nossa amostra. Esse dado vai de encontro aos estudos apresentados até aqui e pode estar relacionado a diversos fatores, como a escolarização no município em que os adolescentes residem. De acordo com dados da Prefeitura de Vitória<sup>11</sup>, com relação aos anos estudados pelos cidadãos residentes no município, um número considerável de pessoas (22,20%) estuda em média 11 anos, o que incluiria o estudo no Ensino Médio.

---

<sup>11</sup> Informações obtidas no site da Prefeitura de Vitória:  
[http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/dados\\_socioeconomicos/escolaridade/anosestudo.asp](http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/dados_socioeconomicos/escolaridade/anosestudo.asp)

## **Local de residência**

Em associação com as variáveis renda familiar e grau de escolaridade, notamos que o local de residência informado pelos adolescentes denota mais uma característica da situação social de desfavorecimento da qual eles fazem parte. Isso pode ser mais bem visto de acordo com as regiões em que esses adolescentes residem. De forma majoritária, tem-se as seguintes regiões de moradia como mais apontadas: região 7, região 4, região 2 e região 3. Apesar de todas suas especificidades, tais regiões têm em comum, aspectos de vulnerabilidade e risco social, como sub-condições de habitação, saneamento, escolarização e renda familiar.

Segundo dados sobre a história dos bairros do município de Vitória<sup>12</sup>, essas regiões são caracterizadas pela ocupação desordenada de seus bairros, oriundas de invasões. Em busca de melhores condições de vida, muitas pessoas vinham de municípios do interior do estado do Espírito Santo ou mesmo de estados vizinhos e passaram a construir barracos ou casas de alvenaria com baixo padrão de construção em localidades que não possuíam as mínimas condições de habitação. É o caso, por exemplo, dos lixões que constituíam o atual bairro São Pedro. Sendo assim, observa-se que desde que foram instituídas, essas regiões apresentadas pelos entrevistados como local de residência, já possuíam condições de vulnerabilidade social que se perpetuam até os dias atuais.

Observamos, portanto, que o conjunto de variáveis – renda familiar, grau de escolaridade e local de residência – demonstra um panorama de pobreza em que a maior parte dos adolescentes entrevistados estão inseridos. Como mencionamos acima, não é nosso propósito estereotipar a relação pobreza e cometimento de ato infracional, porém, é necessário destacar que esse fator (a pobreza) aparece em várias pesquisas (TOLEDO, 2010; HAWKINS et al., 2000; GALLO; WILLIANS, 2005) em que esses aspectos são relacionados e também nas falas dos próprios adolescentes que cometeram ato infracional, como no estudo de Toledo (2010):

---

<sup>12</sup> Informações obtidas no site da Prefeitura de Vitória:  
[http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/historia\\_bairros.asp](http://legado.vitoria.es.gov.br/regionais/geral/historia_bairros.asp)

Meu primeiro crime foi assalto. Pegamos o dinheiro, acho que era aproximadamente R\$ 2.700, mas cordão de ouro, anel de ouro, cartão de crédito, talão de cheque. Então, para 2 adolescente que vinha(sic) de família com muita necessidade em relação a comida, roupa, tudo, aquele dinheiro ali era como se a gente fosse milionário. (...) essa coisa de roupa de marca, ciclone, HB, KGB tudo isso eu via na televisão e ficava doido, ia lá e comprava. O que eu penso hoje é que também a televisão influencia muito nessas propagandas, o adolescente vê(sic) isso na TV, ele não tem condições, ele sente a necessidade de ter aquela roupa, aí a família não tem condições e acaba indo para o meio que o pessoal fala que é mais fácil. (CARLOS – reincidente) (p.92).

No estudo de Hawkins et al (2000) os autores destacam a pobreza como fator de risco para o cometimento de ato infracional. Nesse estudo, os autores demonstraram que, nos Estados Unidos, assaltos e roubos são duas vezes mais prováveis de serem cometidos por adolescentes que possuem baixa renda do que entre adolescentes em conflito com a lei de classe média.

Além disso, Gallo e Willians (2005) também associaram a pobreza ao cometimento de ato infracional, sendo o primeiro um forte estressor para danos ao desenvolvimento humano. Todavia, os autores ressaltam que não é apenas a pobreza que se relaciona com a ocorrência da violência e sim um conjunto de fatores de risco associados, não havendo, portanto, um único determinante para o cometimento de violência.

## **Religião**

Além dos dados sócio-econômicos informados até aqui, os adolescentes entrevistados também foram caracterizados de acordo com suas crenças religiosas e por suas etnias.

Observou-se que a maior parte (67,4%) dos adolescentes não possui religião e, portanto, não estava vinculada a nenhuma instituição religiosa.

De acordo com Assis e Souza (1999), o distanciamento dos adolescentes em conflito com a lei com relação à religião ocorre devido às divergências entre os valores pregados pelas religiões e aqueles que eles realmente seguem. Segundo elas, “[...] as proibições impostas como as privações de lazer, as restrições à forma de se vestir, à prática sexual e ao gosto musical, se chocam com as preferências e aspirações típicas dos adolescentes.” (p.143)

Nesse sentido, nota-se que tais adolescentes não estão inseridos, em sua maioria, nessa forma de instituição coletiva que, por vezes, atua também como fator de proteção<sup>13</sup>.

No estudo de Dalgalarrondo, Soldera, Correa Filho & Silva (2004), os autores buscaram investigar se a religiosidade influencia ou não no uso freqüente e/ou pesado de álcool e drogas. Dalgalarrondo et al. (2004) demonstraram, por meio de um estudo transversal, que o uso pesado de drogas foi maior em estudantes que tiveram educação na infância sem religião. Além disso, os autores concluíram que a educação religiosa age como efeito inibidor do uso de drogas e, portanto como fator de proteção.

Ainda pode-se destacar o estudo de Toledo (2010) no que se refere à importância da espiritualidade/religião como forma de distanciamento do ato infracional e, portanto, fator de proteção. Em seu estudo, os jovens que não reincidiram no ato infracional apontaram como um dos fatores responsáveis, a religião. Nesse caso, o autor ressalta que além dos aspectos espirituais, a religião também age como um aspecto de ressocialização destes jovens. E acrescenta:

De alguma forma, ao acolher este adolescente, a comunidade cristã lhe oferece proteção afetiva que sua família foi incapaz de conceder. Ao incorporar este adolescente nos quadros da Igreja, dando-lhe funções e responsabilidades, a Igreja reconhece o sujeito que era até então invisível. Ao tornar-se “irmão de fé”, portanto, o adolescente encontra uma rede de proteção social que também o Estado fora incapaz de lhe ofertar. (TOLEDO, 2010, p.108).

## **Etnia**

Com relação aos dados sócio-econômicos referentes a esses adolescentes, ainda foi possível notar que a maioria dos adolescentes entrevistados considera-se Preto e Pardo e, portanto, caracterizados como afrodescendentes, o que totalizou 82,6% das respostas dadas por eles com relação à etnia.

---

<sup>13</sup> De acordo com Poletto e Koller (2008), fatores de risco e proteção são componentes dos processos de resiliência que, segundo as autoras, esse conceito está relacionado aos processos de enfrentamento e superação de crises e adversidades. Nesse sentido, os fatores de risco são descritos como aqueles processos que se relacionam com eventos negativos, aumentando a probabilidade de uma pessoa apresentar problemas físicos, sociais ou emocionais. Em contrapartida, os fatores de proteção seriam responsáveis pela redução do impacto do risco, alterando a trajetória de uma pessoa, produzindo uma experiência de cuidado, fortalecimento ou anteparo ao risco.

Dados do SINASE (BRASIL, 2006) justificam essa diferenciação de etnias, principalmente na comparação entre a realidade da população afrodescendente em detrimento da população branca:

A população negra em geral, e suas crianças e adolescentes em particular, apresentam um quadro socioeconômico e educacional mais desfavorável que a população branca. Do total de pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo somente 20,5% (vinte e meio por cento) representam os brancos, contra 44,1% (quarenta e quatro vírgula um por cento) dos negros (IPEA, 2005). Há maior pobreza nas famílias dos adolescentes não brancos do que nas famílias em que vivem adolescentes brancos, ou seja, cerca de 20% (vinte por cento) dos adolescentes brancos vivem em famílias cujo rendimento mensal é de até dois salários mínimos, enquanto que a proporção correspondente de adolescentes não brancos é de 39,8% (trinta e nove vírgula oito por cento). (BRASIL, 2006, p.17).

Em adição aos demais dados sociais e econômicos informados até então, observamos que esses adolescentes, majoritariamente, possuem características que vão ao encontro dos estereótipos que perseguem os adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com Hopenhayn (2002),

o fantasma da violência opera generalizando a segregação e o estigma social. O jovem, homem e de baixa renda encarna a possibilidade de uma agressão ou de um roubo. Padece do contágio de um fenômeno no qual ele está passivamente envolvido por coincidências socioeconômicas, etárias e de gênero. (p. 15).

### 3.2. AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE ATO INFRACIONAL

A presente pesquisa também investigou quais representações sociais os adolescentes entrevistados possuem de ato infracional. Nesse sentido, por meio da análise de suas respostas pelo *software* EVOG, obtiveram-se os seguintes dados:

| Tabela 1: EVOCAÇÕES DE “ATO INFRACIONAL” DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI |                     |  |            |  |           |    |       |
|--|---------------------|--|------------|--|-----------|----|-------|
|  |                     | Média da Ordem de Evocação                 |            |  |           |    |       |
|  |                     | Inferior a 2,9                             |            | Superior ou igual a 2,9                    |           |    |       |
|  |                     | Termo evocado/Freqüência/Ordem de evocação |            | Termo evocado/Freqüência/Ordem de evocação |           |    |       |
| Média das Freqüências  | Superior ou igual a | cadeia                                     | 14         | 1.786                                      | violência | 11 | 4.091 |
|  |                     | crime                                      | 11         | 2.000                                      |           |    |       |
|  |                     | drogas                                     | 18         | 2.500                                      |           |    |       |
|  |                     | homicídio                                  | 20         | 2.800                                      |           |    |       |
|  |                     | roubo                                      | 30         | 2.333                                      |           |    |       |
|  |                     | tráfico                                    | 17         | 1.941                                      |           |    |       |
|  | Inferior a 11       | armamento                                  | 5          | 2.600                                      | culpa     | 3  | 3.333 |
|  |                     | dinheiro                                   | 3          | 2.667                                      | desacato  | 5  | 3.800 |
|  |                     | erro                                       | 6          | 1.500                                      | estupro   | 7  | 4.429 |
|  |                     | polícia                                    | 5          | 2.000                                      | justiça   | 5  | 3.400 |
|  |                     |  |            |  | morte     | 3  | 5.000 |
|  |                     |  |            |  | processo  | 3  | 3.333 |
|  |                     |  |            |  | revolta   | 3  | 5.000 |
|  |                     |  |            |  | seqüestro | 4  | 3.750 |
|  |                     |  | sofrimento | 8  | 3.375     |    |       |

### 3.2.1. Núcleo central das representações sociais de ato infracional

No primeiro quadrante da Tabela 1, observamos as palavras que tendem a compor o núcleo central das representações sociais, ou seja, as palavras que foram citadas mais vezes, nos primeiros lugares. Nesse quadrante, têm-se as palavras **cadeia**, **crime**, **drogas**, **homicídio**, **roubo** e **tráfico** como aquelas consideradas mais significativas quando referentes ao termo ato infracional.

A presença dessas palavras como componentes do núcleo central, nos remete, primeiramente, a indagações acerca das palavras **cadeia** e **crime**. Observa-se que tais palavras são carregadas de um valor jurídico que não se refere a adolescentes em conflito com a lei e sim aos delitos cometidos por adultos. De acordo com Costa (2006), juridicamente, adolescentes em conflito com a lei cometem ato infracional e não crime,



bem como não são presos em cadeias e sim internados em unidades sócio-educativas. Porém, cabe nos questionarmos, por que grande parte dos adolescentes apontou **cadeia e crime** como palavras relativas a ato infracional.

Primeiramente, acreditamos que essa representação de ato infracional, relacionada à cadeia e crime, pode significar que esses adolescentes pertencem ao mundo do adulto, no qual são cooptados e agenciados para o mundo do crime.

Ainda tentando responder a esse questionamento nos esbarramos em uma constatação que é veiculada pela mídia de forma freqüente: esses adolescentes em conflito com a lei não estão sendo tratados como adolescentes em condição peculiar de desenvolvimento como nos orienta o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2005). Tal afirmação pode ser confirmada por Lima (2006) e Aranzedo (2006).

No estudo de Lima (2006), a autora aponta para as práticas violentas aos adolescentes dentro da unidade de internação estudada (FEBEM-SP) e às más condições de atendimento desses adolescentes. Em convergência com tal estudo, Aranzedo (2006) também expôs que, por meio da avaliação dos adolescentes, a unidade de internação em que estavam (UNIS), possuía caráter preferencialmente negativo. Nesse sentido, os adolescentes atribuíram as palavras inferno, sinistro, cadeia, esquisito e sofrimento às condições materiais e de atendimento a que estavam submetidos nesta unidade.

Nesse sentido, consideramos lógico que esses adolescentes assimilarão a maneira como são tratados, seja por policiais, seja pela justiça, seja pelo sistema sócio-educativo, à representação social de ato infracional como referente a termos judiciais relacionados a adultos que transgridem as normas e valores sociais, uma vez que seus direitos de adolescentes em desenvolvimento não estão sendo respeitados.

Também pertencente ao núcleo central das representações sociais de ato infracional, as palavras **drogas** e **tráfico** denotam que o provável envolvimento por meio do uso ou do tráfico de entorpecentes é um dos fatores que contribuem para o cometimento de ato infracional. Tais dados são confirmados pelo estudo de Assis e Souza (1999) que afirmam que “[...] uma relação familiar conflituosa pode facilitar o envolvimento do adolescente com o uso de drogas que, por sua vez, estimula a entrada para o mundo infracional.” (p.142)

Além desses dados, Volpi (2008) também associou o fator drogas e o ato infracional, uma vez que apresentou, por meio de seu estudo, que dos adolescentes autores de ato infracional entrevistados, 53% eram usuários de drogas.

Nesse sentido, Rosa et al. (2007), ainda demonstraram que, de acordo com seus entrevistados, o tráfico de drogas é apontado como a “melhor” opção de delinquência, uma vez que teria um baixo risco imediato e a obtenção de bom ganho.

Por sua vez, Toledo (2010) expõe que o envolvimento com o tráfico de drogas e o uso de drogas não foram os principais motivos pelos quais os adolescentes, por ele pesquisados, iniciaram seu percurso na criminalidade. Isso não significa que o tráfico de drogas não seja um dos delitos mais freqüentes entre aqueles que cumprem uma medida sócio-educativa e, portanto, adentram no sistema de justiça.

Embora seu estudo tenha sido qualitativo, o autor chama a atenção para o fato de que nenhum dos seis sujeitos de seu estudo tenha entrado para o mundo do crime por motivos relacionados à droga. Todos afirmaram terem sido motivados pelo consumo de outros produtos como comida, roupas e tênis, e somente em momento posterior a droga e o tráfico figuraram como delito ou motivação para o delito para os adolescentes. Portanto, os delitos contra o patrimônio foram os mais encontrados pelo autor.

Além disso, observou-se que as palavras **homicídio**, **roubo** e **tráfico**, componentes do núcleo central, referem-se a tipos de ato infracional, o que denota que parte dos adolescentes entrevistados considera como significados das representações sociais de ato infracional, tipos desse ato e, ainda assim, tipos de ato infracional que são passíveis de fazer parte de seus cotidianos ou também que são de grande divulgação e acontecimento.

No estudo de Volpi (2008), roubo e furto estão entre os atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes entrevistados (57,2%), sendo que o homicídio e o latrocínio, considerados atos infracionais mais graves, representaram 18,6%. Nesse sentido, o autor destaca que o mito da periculosidade desta população se desfaz, uma vez que a maior parte dos atos infracionais cometidos foram contra o patrimônio e não contra a pessoa.

No estudo de Rosa et al. (2007), os autores apresentam que as principais infrações mencionadas pelos adolescentes entrevistados compunham, entre outros, os atos infracionais apontados pelos nossos entrevistados: homicídio, roubo e tráfico.

No estudo de Santos, Severino e Brandão (2004), ao analisarem projetos de uma Vara da Infância e Juventude, mais especificamente do Setor de Medida Sócio-Educativa – SEMSE, as autoras apontaram que o roubo (32,1%) e o homicídio (26,2%) também estão entre os principais tipos de atos infracionais praticados pelos adolescentes analisados.

Gallo e Willians (2009) também apontaram para a prevalência de crimes contra o patrimônio nos adolescentes autores de ato infracional brasileiros, enquanto que no estudo comparativo com adolescentes autores de ato infracional canadenses, obteve-se a prevalência de crimes de ordem sexual. Essa prevalência nos adolescentes canadenses foi explicado pelos autores como associada à cultura do país, em que se considera a ofensa sexual um ato infracional que mantém contato direto com a vítima, sendo, portanto, denominada grave. Sendo assim, os autores afirmaram que, enquanto no Brasil as infrações de ordem sexual envolveriam estupro, atentado ao pudor e atentado violento ao pudor, no Canadá, o ato de passar a mão nas nádegas da vítima é definido como infração de ordem sexual.

Applegate, Smith, Sitren e Springer (2009) estudaram adolescentes que estavam cumprindo algo semelhante às medidas sócio-educativas de meio aberto brasileiras nos Estados Unidos. Nesse estudo, os autores procuraram verificar o efeito dessas medidas nos adolescentes, por meio de suas respostas a questionários.

Dentre os dados encontrados pelos autores (APPLEGATE et al., 2009), os adolescentes que fizeram parte da amostra, cometeram, em sua maioria, infrações relacionadas ao trânsito, mais especificamente, o fato de dirigirem sem habilitação, totalizando 40,2% das respostas. Além disso, infrações como envolvimento com drogas e roubo representaram 12,7% e 9,6% da amostra, respectivamente.

Diante das exposições feitas, relacionadas ao núcleo central das representações sociais, observamos que os adolescentes entrevistados se apoderam do termo ato infracional, previamente teorizado no universo reificado, para fazer parte de seu

universo, do universo consensual. Nesse sentido, os adolescentes relacionaram o termo às palavras **cadeia, crime, drogas, homicídio, roubo e tráfico**, a idéias e pensamentos já presentes em suas vidas, como prevê o mecanismo da ancoragem. Desse modo, observamos que as representações sociais de ato infracional estão relacionadas aos tipos de atos infracionais existentes ou mesmo aqueles já praticados por esses adolescentes (**homicídio, roubo e tráfico**) e das vivências (causas ou conseqüências) relativas ao ato infracional (**cadeia, crime e drogas**).

### **3.2.2. Elementos periféricos das representações sociais de ato infracional**

Também foi possível delimitar os elementos periféricos referentes às representações sociais de ato infracional neste estudo. De acordo com a Tabela 1, observa-se que no segundo quadrante estão as palavras mais importantes dos elementos periféricos, uma vez que foram evocadas mais freqüentemente, porém nas últimas posições.

Nesse quadrante, obteve-se somente a palavra **violência**, palavra cujo significado resume, a nosso ver, todos os outros termos apontados como referentes a ato infracional, uma vez que refletem a violência que esses adolescentes cometeram, bem como a violência que sofreram e sofrem devido às condições de vulnerabilidade e risco social em que se mantêm. Sendo assim, foi um termo citado como importante, mas nas últimas posições.

No que tange à presença da violência no contexto social dos adolescentes entrevistados, Gallo e Willians (2005) expuseram, em seu estudo sobre fatores de risco e proteção relacionados ao cometimento de ato infracional, que dois tipos de violência são fatores de risco para adolescentes em conflito com a lei: violência familiar e violência social.

Com relação à violência familiar, os autores (GALLO; WILLIANS, 2005), baseados em outras pesquisas, afirmaram que adolescentes que possuem vínculos familiares pouco efetivos estão mais suscetíveis em se envolver em infrações se comparados com aqueles que possuem relações familiares estreitas. Além disso, com relação à violência

social, os autores mostraram que, associado a outros fatores de risco, os adolescentes tendem a reproduzir o contexto social violento em que se inserem.

No terceiro quadrante ou na zona de contraste, encontramos palavras que foram evocadas de maneira menos freqüente, porém foram consideradas importantes pelo sujeito, são elas: **armamento, dinheiro, erro e polícia**.

Observa-se, por meio desses termos mencionados, as vantagens que esses adolescentes obtêm ao cometerem ato infracional: **armamento e dinheiro**. Contudo, há uma ambivalência entre os ganhos e as perdas ou desvantagens que a prática de infração lhes oferecem, como a idéia de **erro** e o confronto com a **polícia**.

Nesse quadrante, é possível perceber, portanto, a avaliação que os adolescentes fazem acerca das vantagens e desvantagens de cometerem atos infracionais.

No que tange às vantagens em cometer ato infracional, Gallo e Willians (2005) expõem que muitos adolescentes buscam um lugar de poder baseado em atos violentos: “Nos crimes, quando o autor obtém dinheiro, prestígio dentre os colegas “assaltantes”, bens ou até território, o comportamento de assaltar é reforçado positivamente, aumentando assim a probabilidade de crimes futuros.” (p.90)

Por outro lado, observa-se, como no estudo de Toledo (2010), que apesar dos benefícios, de maneira geral, materiais que os adolescentes adquirem com a prática do ato infracional, há desvantagens, geralmente, emocionais no que se refere ao cometimento do ato. Nesse sentido, os adolescentes entrevistados por Toledo (2010) apontaram o sofrimento e sentimentos de solidão que permeiam suas vidas, além da incerteza da continuidade de suas próprias vidas.

No quarto quadrante, obtivemos palavras que podem ser divididas de acordo com as seguintes categorias: tipos de atos infracionais, perspectivas emocionais e perspectivas judiciais. Nota-se que tais categorias referem-se ao processo de inserção desses adolescentes no sistema sócio-educativo (cometimento do ato, apreensão e sentimentos negativos – em alguns).

Nesse sentido, observa-se que os adolescentes apontam os tipos de atos infracionais que podem ser cometidos (**desacato, estupro e seqüestro**).

Observa-se também o apontamento das palavras **sofrimento**, **culpa** e **revolta** como termos relacionados à prática de atos infracionais. Tais palavras poderiam compor as perspectivas emocionais desses adolescentes após suas apreensões. Essa hipótese pode ser confirmada devido às outras palavras mencionadas neste quadrante: **justiça** e **processos** que, como em uma seqüência, após suas apreensões esses adolescentes passariam pelos trâmites do sistema judiciário.

Novamente, podem-se analisar as idéias e pensamentos que compõem as RS desses adolescentes. Nesse caso, observamos que, assim como na análise referente ao núcleo central, nos elementos periféricos, os adolescentes “ancoram” o termo ato infracional considerando os tipos de atos infracionais (mediante as palavras **desacato**, **estupro** e **seqüestro**) e as vivências (causas e conseqüências) relativas a esse ato. Aqui, essas vivências estão relacionadas às perspectivas emocionais e judiciais, mediante os termos **sofrimento**, **culpa** e **revolta** e **justiça** e **processos**, respectivamente.

Por meio do *software* EVOC, também foi possível identificar a palavra mais importante relacionada ao termo ato infracional, citada pela maioria dos entrevistados. No esquema gerado por um dos programas componente do *software* EVOC – “RANGMOTP” – encontrou-se o predomínio da palavra **homicídio** citada como a mais importante pelos adolescentes.

De acordo com dados do SINASE (BRASIL, 2006), a proporção de mortes por homicídios na população jovem é muito superior à da população não jovem. Sendo assim, podemos nos indagar acerca da presença desse tipo de mortalidade na vida dos adolescentes entrevistados. Ou seja, ao mencionarem a palavra **homicídio** como a mais importante, no que se refere ao ato infracional, os adolescentes podem denotar o fato de que esse tipo de ato infracional faz parte da realidade em que estão inseridos, como nas falas dos adolescentes a seguir:

***“[...] eles tão matando muito, a gente liga a televisão e só ouve coisa absurda, destruição, pessoal matando aí, tirando a vida do outro [...]” (Plínio)***

***“[...] porque se você matar uma pessoa e a polícia te pegar, você vai mofar na cadeia.” (João)***

De acordo com Barata, Ribeiro e Moraes (1999), que procuraram fazer uma análise de correlações entre as variáveis homicídio, sexo, idade e local de residência, os homicídios estão mais presentes entre os homens em diferentes faixas etárias (mais especificamente entre adolescentes e adultos jovens) e a seus locais de residência cujos índices sócio-econômicos são piores. Nesse sentido, observa-se que, assim como as características sócio-econômicas apresentadas referentes aos adolescentes entrevistados neste estudo, os casos de homicídios também estão presentes no cotidiano desses adolescentes que são do sexo masculino, adolescentes e residem em áreas de condições sócio-econômicas desfavorecidas.

Também no estudo de Gawryszewski e Costa (2005), as autoras confirmaram essa correlação entre as taxas de homicídios entre adolescentes e suas condições sócio-econômicas. Segundo elas (GAWRYSZEWSKI; COSTA, 2005), há uma

profunda desigualdade existente na ocupação do espaço urbano, expressada na morte violenta, uma vez que foram encontradas diferenças marcantes nas taxas de mortalidade por homicídios nos diferentes distritos. É possível afirmar que, embora o temor da violência perpassasse por toda a sociedade, pode-se observar, a partir dos dados aqui levantados que, em relação à mortalidade, as vítimas de fato estão concentradas em alguns limites geográficos. (p.195).

No estudo de Kodato e Silva (2000), os autores também demonstraram o contexto em que os adolescentes, que foram vítimas ou que cometeram homicídios, se situavam. Em seus achados, os autores chamam a atenção para além dos fatores institucionais, apresentando os seguintes aspectos como relacionados à ocorrência dos homicídios por adolescentes e contra adolescentes: contexto social de extrema pobreza, e conseqüente disputa por bens materiais; conflito de interesses financeiros; envolvimento com o tráfico de drogas e resolução de conflitos por meio da violência.

No estudo de Zaluar (2004), a autora expõe a ilusão que os jovens envolvidos com o tráfico de drogas possuem. Segundo ela, muitos dos jovens entram nesse contexto como forma de adquirir bens materiais de forma rápida, o que denominou de enriquecimento rápido. Nesse sentido, Zaluar (2004) propõe uma seqüência de eventos que podem resultar no homicídio contra esses jovens:

Após a gradual conversão aos valores da violência e da nova organização criminosa montada no uso constante da arma de fogo, esse jovem descobre os

prazeres da vida de rico e com este se identifica [...] No entanto, é um iludido: com o ganhar fácil, porque seu consumo orgiástico e excessivo o deixa sempre de bolso vazio, a repetir compulsivamente o ato criminoso; com o poder da arma de fogo, que o deixa viver por instantes um poder absoluto sobre suas vítimas, mas que acaba colocando-o na mesma posição diante dos quadrilheiros e policiais mais armados do que ele; com a possibilidade, enfim, de que, apesar de jovem, preto e pobre, vai-se “dar bem” e sair dessa vida de perigos e medos. Na verdade, quase sempre esse jovem ou morre muito cedo, muitas vezes caçado porque enriqueceu mais do que devia, ou é preso e passa a viver os horrores do sistema prisional brasileiro. (ZALUAR, 2004, p.65).

Todavia, Zaluar (2004) contrapõe a idéia unívoca da relação da criminalidade com a pobreza. Segundo a autora, estados brasileiros considerados mais produtivos e ricos do país possuem taxas de mortes violentas que continuam crescendo, apesar de seu desenvolvimento econômico.

Além disso, Zaluar (2004) demonstra em sua pesquisa, que há um baixo percentual, estimado em menos de 1%, de pessoas pobres que cometem crimes, se essa estimativa considerar a população total do bairro pobre em que pesquisa foi realizada.

Ainda com relação à palavra **homicídio** citada pela maioria dos entrevistados como a mais importante no que tange ao ato infracional, é possível observar que eles justificaram sua escolha afirmando que o homicídio seria o pior dos atos infracionais, uma vez que tira a vida de outra pessoa, outro ser humano.

***“[...] porque acho errado tirar a vida de alguém.” (Armando)***

***“[...] porque o assassinato é arrancar a vida de uma pessoa [...] arrancar a vida de um ser humano.” (Rodrigo)***

***“[...] porque você está tirando a vida de alguém [...] só Deus pode fazer isso.” (Jair)***

Aranzedo (2006), por meio de entrevistas com adolescentes internados em unidade sócio-educativa que cometeram homicídio, nos mostra que os adolescentes apontaram diversas causas para o cometimento desse ato infracional (vida ameaçada, descumprimento da lei do crime ou da cadeia, defesa da honra, crime de mando, vingança, durante um assalto ou por acidente), porém, ao mesmo tempo, relataram arrependimento em ter cometido tal ato. De maneira geral, os adolescentes que se



mostraram arrependidos, assim como os adolescentes entrevistados neste estudo, atribuem que ninguém tem o direito de tirar a vida de outro ser humano, sendo esse ato atribuído somente a Deus. Observamos, desse modo, que, dentre outros, há um código moral entre os adolescentes que cometem ato infracional que, por motivos diversos, às vezes, deixa de ser seguido, mas ele continua existindo.

Observa-se, por meio da escolha da palavra mais importante com relação ao ato infracional, que grande parte dos adolescentes apontou o **homicídio**. Nesse caso, nota-se que novamente os recursos que geram e organizam as representações sociais desses adolescentes referem-se a um determinado tipo de ato infracional e mais do que isso, aquele considerado mais grave entre eles. Além disso, o homicídio estaria representando ainda – se imaginarmos uma hierarquia com relação ao código moral – o auge da transgressão desse código.

Nesse sentido, podemos pensar que os adolescentes, de maneira geral, “ancoram” o termo ato infracional, baseados em uma classificação de regras morais e o “objetivam” por meio daquilo que lhes parece mais transgressor na sociedade, o homicídio.

Os dados expostos até então, ainda são mais bem explicados quando da análise das entrevistas extensas feitas com nove dos adolescentes anteriormente entrevistados.

Como mencionamos anteriormente, por meio dessas entrevistas contendo questões mais específicas, procuramos entender melhor, por meio das entrevistas dos adolescentes, acerca do ato infracional cometido, das motivações para o cometimento do ato infracional e da reincidência no ato infracional. Essas, por si só, já foram categorias pré-estabelecidas para analisarmos as respostas emitidas pelos entrevistados e também cada uma dessas categorias foram divididas em subcategorias, como se pode observar no Roteiro Semi-Estruturado de Entrevista (APÊNDICE I).

Na tabela abaixo (Tabela 2), apresentamos os nove adolescentes que participaram das entrevistas extensas:

Tabela 2: CARACTERIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

| <b>Categorias</b><br><b>Nomes</b> | <b>Idade</b>   | <b>Grau de Escolaridade</b>               | <b>Tipo de ato infracional</b> | <b>Quantidade de ato infracional cometido</b> |
|-----------------------------------|----------------|---|--------------------------------|---|
| <b>Davi</b>                       | <b>15 anos</b> | <b>Ensino Médio incompleto</b>            | <b>Roubo</b>                   | <b>Um</b>                                     |
| <b>Leonardo</b>                   | <b>18 anos</b> | <b>Ensino Médio incompleto</b>            | <b>Tráfico de drogas</b>       | <b>Muitos</b>                                 |
| <b>Ângelo</b>                     | <b>17 anos</b> | <b>Sétima série do Ensino Fundamental</b> | <b>Tráfico de drogas</b>       | <b>Muitos</b>                                 |
| <b>Evandro</b>                    | <b>17 anos</b> | <b>Sétima série do Ensino Fundamental</b> | <b>Roubo</b>                   | <b>Muitos</b>                                 |
| <b>Elias</b>                      | <b>18 anos</b> | <b>Quarta série do Ensino Fundamental</b> | <b>Tráfico de drogas</b>       | <b>Cinco</b>                                  |
| <b>Wellington</b>                 | <b>17 anos</b> | <b>Sétima série do Ensino Fundamental</b> | <b>Tráfico de drogas</b>       | <b>Muitos</b>                                 |
| <b>Ronaldo</b>                    | <b>16 anos</b> | <b>Oitava série do Ensino Fundamental</b> | <b>Roubo</b>                   | <b>Um</b>                                     |
| <b>Maurício</b>                   | <b>15 anos</b> | <b>Ensino Médio incompleto</b>            | <b>Tráfico de drogas</b>       | <b>Um</b>                                     |
| <b>Alexandre</b>                  | <b>17 anos</b> | <b>Quarta série do Ensino Fundamental</b> | <b>Tráfico de drogas</b>       | <b>Muitos</b>                                 |

Primeiramente, dentro da categoria ato infracional cometido, procuramos investigar a quantidade de atos infracionais cometidos, os tipos de atos infracionais cometidos, quais atos infracionais resultaram na aplicação da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e ainda com quais idades estavam os adolescentes entrevistados quando cometeram o primeiro ato infracional.

### **Tipos de atos infracionais**

Com relação aos tipos de atos infracionais cometidos, observou-se que, de modo geral, os adolescentes entrevistados estavam ou envolvidos com o tráfico de drogas ou estavam cumprindo a medida devido à prática de roubo. Tais dados podem ser observados pelas respostas dos adolescentes:

**“157 [...] roubo.” (Davi)**

**“33 [...] tráfico de drogas.” (Leonardo)**

**“Foi tráfico de drogas.” (Ângelo)**

**“Roubos.” (Evandro)**

Como se pôde observar nas evocações relativas a ato infracional, o roubo e o tráfico de drogas também foram mencionados enquanto componentes das RS do referido termo e foram reafirmados nas entrevistas extensas. Desse modo, podemos supor que, nas evocações, os adolescentes mencionaram os atos infracionais que eles mesmos cometeram.

Anteriormente, apontou-se, por meio do estudo de Rosa et al. (2007), Santos et al. (2004), Volpi (2008) e Gallo e Willians (2009), que o roubo e o tráfico de drogas são significativamente as infrações mais praticadas pelos adolescentes entrevistados por esses estudos.

Ao contrário da presente pesquisa, os estudos de Rosa et al. (2007), Santos et al. (2004), Volpi (2008) mencionados referiam-se a adolescentes que cumpriam medida sócio-educativa de internação, enquanto no estudo de Gallo e Willians (2009) os adolescentes entrevistados estavam cumprindo a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade. Apesar dos estudos com adolescentes em situação de internação, observa-se que há um padrão entre aqueles adolescentes que são julgados pelos atos infracionais cometidos e que têm como medida sócio-educativa a ser cumprida a Liberdade Assistida. Contudo, não há nas leis, referentes aos adolescentes autores de ato infracional, uma determinação de qual ato infracional vai resultar em que medida sócio-educativa, uma vez que no documento do SINASE (BRASIL, 2006), é previsto que os adolescentes serão julgados visando à

garantia de sua individualização, além de se levar em conta a capacidade do adolescente em cumprir a medida sócio-educativa, as circunstâncias e a gravidade da infração. Sendo assim, observa-se que a relação ato infracional e medida sócio-educativa aplicada, restringe-se ao entendimento daqueles que julgam esses adolescentes.

### **Atos infracionais que resultaram na medida de liberdade assistida**

Quanto aos atos infracionais praticados, descritos pelos adolescentes como tráfico de drogas e roubo, esses foram os que resultaram na aplicação da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida.

***“Hum, eu tinha sido preso por causa do tráfico de drogas, eu acabei rodando.” (Elias)***

***“Foi esse mesmo ato [tráfico] que resultou na medida.” (Leonardo)***

Desse modo, observa-se que nenhum dos entrevistados estava cumprindo a medida de L.A. devido à regressão de medida, como prevê o ECA (BRASIL, 2005). Além disso, observa-se que, no caso do município estudado, esses dois tipos de ato infracional – roubo e tráfico de drogas – são suscetíveis a serem relacionados à medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, visto que, como argumentado anteriormente, os atos infracionais são julgados de forma individualizada.

### **Idade com que cometeu o primeiro ato infracional**

No que tange à idade com que esses adolescentes cometeram o primeiro ato infracional, observou-se que não houve uma generalização, sendo que tais idades variaram de 12 a 17 anos.

***“Eu comecei? Com 12 anos.” (Elias)***

***“Quando eu comecei a traficar acho que eu tinha na base de 13 anos [...] tinha 13 anos, mas só fui pego depois de três anos, quando eu tinha 16 anos.” (Wellington)***

Apesar da variação de idades em que os atos infracionais foram cometidos, observa-se que todos os adolescentes começaram a praticar ato infracional na faixa etária que compõe a etapa da adolescência.

No estudo de Rosa et al. (2007), observa-se que os adolescentes entrevistados, em sua maioria, cometeram atos infracionais pela primeira vez na faixa etária de 13 a 17 anos de idade, totalizando 79% dos entrevistados, o que está de acordo com os dados obtidos no presente estudo.

Dentre os adolescentes que participaram do estudo de Volpi (2008), a faixa etária predominante estava entre 15 e 18 anos, o que representou 82,8% de sua amostra. Bem como no estudo de Gallo e Willians (2009), cuja média etária dos adolescentes em cumprimento de L.A. e P.S.C. entrevistados, era de 15,9 anos.

Também no estudo de Aranzedo (2006), o autor aponta para as idades com que os adolescentes estavam quando cometeram homicídio pela primeira vez. Nesse caso, nota-se que, em comparação com os dados encontrados nesta pesquisa, os adolescentes cometem homicídios mais tardiamente. Aranzedo (2006) demonstra, portanto, que a faixa etária dos adolescentes entrevistados quando cometeram o ato infracional homicídio variou de 15 a 17 anos, porém, tal faixa etária ainda se encontra em consonância com a presente pesquisa e os demais estudos apontados acima.

O autor ainda aponta a necessidade de se obter esses dados etários, como uma forma de se estabelecer políticas públicas dirigidas a essas idades (ARANZEDO, 2006).

### **Quantidade de atos infracionais cometidos**

A quantidade de atos infracionais cometidos pelos adolescentes entrevistados foi, majoritariamente, descrita como “muitos”, com exceção de três adolescentes que cometeram um ato infracional.

***“Eu traficava já tinha mais de três anos que eu traficava, mas nunca fui pego [...] Ficava à noite, de sete às sete [...]” (Wellington)***

***“Todo dia, toda hora, por dois anos.” (Leonardo)***

***“Ixi, foi muito já.” (Ângelo)***

***“Um só.” (Ronaldo)***

Observou-se que o fato de parte dos adolescentes entrevistados terem mencionado a grande quantidade de atos infracionais cometidos, denota certa banalização da prática desses delitos. Uma vez que entraram para o “mundo da delinquência”, esses adolescentes podem ter a equivocada idéia de que esse é um caminho sem volta.

Rosa et al. (2007), em sua pesquisa, apontaram para a dificuldade dos adolescentes romperem com a prática de atos infracionais. Os autores destacaram a fala de um dos entrevistados:

Quando você entra no crime vicia, é difícil sair, porque eu pretendia sair, só que eu não consigo, já tentei duas vezes, só que eu não consigo. É um negócio muito forte, que é como se segurasse você e não te soltasse. É isso que eu sinto, minha vida presa nesses negócios. (ROSA et al., 2007, p.104).

É possível refletir também sobre a situação em que esses adolescentes se encontram para conseguir romper com a prática de atos infracionais, ou seja, as amizades feitas, o poder conquistado, além das condições financeiras adquiridas, apontadas pelos nossos entrevistados como um dos determinantes para a prática de ato infracional como veremos a seguir.

### **Motivações para o cometimento do ato infracional**

De acordo com a categoria “Motivações para o cometimento do ato”, buscou-se entender melhor o que motivou o ato infracional, quem motivou e quais seriam os sentimentos dos adolescentes com relação à vítima do ato cometido.

O motivo para o cometimento do ato infracional foram as “más influências” de acordo com dois entrevistados.

***“Foi por causa de más influências que eu conheci na rua e aí eu fui me influenciando com eles, aí eu comecei a roubar.” (Evandro)***

***“[...] eles [policiais] pegaram isso aí [drogas] com um muleque, que tava lá dentro de casa, aí eles foram e me prenderam, abriram a casa e prenderam eu e o bichinho [...]” (Maurício)***

Como apresentado pelo estudo de Rosa et al. (2007), a influência de amigos também foi apontada pelos adolescentes entrevistados e colocavam esses amigos em posição de modelo a ser seguido e mesmo responsáveis por desafiá-los a cometer o ato infracional.

Também nesse aspecto, Costa e Assis (2006) expõem que a dificuldade de autonomia nos adolescentes em conflito com a lei, apontada por elas como um dos possíveis fatores protetivos a esses adolescentes, pode resultar na prática do ato infracional, como pôde ser observado por esses dois entrevistados.

No estudo de Ferreira (2008), a autora detectou que grande parte dos adolescentes, que estavam cumprindo medida sócio-educativa de internação no município de Uberlândia-MG, não contava com a presença de um responsável que os influenciassem em sua criação de maneira protetiva.

Segundo a autora, 65% dos adolescentes internados afirmaram que tinham uma pessoa responsável por sua criação o dia todo em casa, porém essas pessoas não mantinham influências sobre a vida desses adolescentes, sendo, muitas vezes, mulheres condicionadas a serem passivas na criação dos filhos (FERREIRA, 2008).

Por outro lado, nessa mesma pesquisa, a autora estudou adolescentes internados em instituições sócio-educativas nos Estados Unidos, como forma de estabelecer um estudo comparativo. Nesse sentido, o contexto social em que os adolescentes estadunidenses se encontravam possuía diferenças significativas em relação aos adolescentes brasileiros. Dois aspectos são importantes para serem mencionados: a maioria dos adolescentes estadunidenses pertencia à classe média (69%) e afirmaram que a motivação principal em cometer ato infracional foi a influência de amigos.

Ferreira (2008) assim conclui, a respeito dos jovens estadunidenses:

[...] ficando grande parte do dia nas ruas (40%), mais na presença de “amigos” do que na presença de familiares, esses adolescentes ficam susceptíveis a praticar algo que os precede, como a formação de gangues, práticas de delitos e outros atos que já estavam instalados em suas comunidades [...] (p.11).

Essa influência dos amigos também pôde ser percebida quando os adolescentes da presente pesquisa foram questionados acerca de quem teria motivado o cometimento do ato infracional (no caso de haver alguém que tivesse motivado).

***“Foram esses amigos.” (Evandro)***

***“Sei lá. Porque meu colega tinha me chamado pra ir lá.” (Ronaldo)***

Como mencionamos acima, a influência de outras pessoas pode denotar a aceitação no grupo e um modelo ideal a ser seguido.

Para o restante dos entrevistados, entretanto, no que tange ao motivo do cometimento de ato infracional, foi unânime o fator “dinheiro” apontado como motivação ao ato infracional cometido.

***“Dinheiro, querendo dinheiro, não podendo, não tendo, já conhecia como funcionava [o tráfico]. O dinheiro só dava pro básico, mas sabe adolescente como é, a gente quer usar coisa boa, não quer porcaria.” (Leonardo)***

***“Ficava mais por causa do dinheiro, pensava assim, o que eu queria mesmo era o dinheiro [...] não, vou ganhar mais um dinheiro e depois eu saio [...]” (Wellington)***

***“Foi muita coisa [...] eu nunca tive condição pra ter nada, minha mãe também nunca teve condição de me dar nada [...] ai eu tive essa correria, aí eu entrei nessa parada aí pra ter o que eu tenho.” (Elias)***

Nota-se que tais respostas representam algo muito disseminado na sociedade pós-moderna, ou seja, o ter, o consumo, independente da classe social. Afinal, como dizem, você é, o que você tem.

Atualmente, observamos que certos valores e regras estão, cada vez mais, pautados em aspectos econômicos.

Ao analisar a sociedade pós-moderna, o sociólogo Zygmunt Bauman (2001) confirma o peso do consumo em detrimento dos valores e regras sociais. Segundo ele, “a vida organizada em torno do consumo [...], deve se bastar sem normas: ela é orientada pela



sedução, por desejos sempre crescentes e quererem voláteis – não mais por regulação normativa.” (BAUMAN, 2001, p.90)

Nesse sentido, pode-se afirmar que a fronteira entre o querer e o ter é muito tênue e, portanto, as ações que serão praticadas para que o que quero se torne aquilo que tenho, não se restringirá aos valores morais. É o caso de nossos entrevistados que, em adição às condições de vulnerabilidade em que estão inseridos, inserem-se nessa cultura de consumo de maneira selvagem, ou seja, não há sua compreensão, eles apenas a seguem.

Toledo (2010) nos expõe que os jovens reincidentes e não-reincidentes no ato infracional por ele entrevistados, deixam claro através de suas falas que “[...] a criminalidade foi uma alternativa encontrada para ter acesso a bens de consumo desejado por eles, mas negado pelas condições de pobreza em que viviam.” (p.90).

Além disso, o autor analisa que todos os seis entrevistados no estudo cometeram ato infracional pela primeira vez para conseguir dinheiro. Segundo a fala de um de seus entrevistados:

Quando eu passei a entender um pouco de computação, meu sonho sempre foi ter um notebook, tenho esse sonho até hoje. **Aí uns amigos me chamaram para furtar uma loja de computador e eu fui com eles.** A maioria da gente entra nessa vida porque não tem outra oportunidade para conseguir as coisas. Eu sei que deve ter gente que entra só porque quer, mas o meu caso foi porque eu não tive nenhuma oportunidade. (CHICO – não reincidente). (TOLEDO, 2010, p.92).

O autor assim conclui que a pobreza e as privações sofridas pelos jovens, impostas pelo modo de produção e socialização das riquezas capitalista, em associação com a incapacidade pública de reverter essa lógica e com os apelos de consumo da mídia, mostram-se como fatores relacionados à inserção dos adolescentes na criminalidade (TOLEDO, 2010).

No estudo de Oliveira (2008) com adolescentes em conflito com a lei da classe média, a autora aponta para as concepções desses adolescentes acerca da capacidade de consumo. Nesse sentido, a autora alerta para a alteração do valor do trabalho, uma vez que o trabalho, atualmente, seria reduzido a seus resultados econômicos.

Oliveira (2008) acrescenta:

Nesse contexto, o valor de uso que o trabalho gera é indiferente ao seu produtor, apenas seu valor de troca, enquanto mera mercadoria que servirá a outrem, importa. Assim, é a relação entre os produtos do trabalho que configura o sentido da relação entre os produtores, de forma que “a relação social estabelecida entre os homens adquire a forma de uma relação entre coisas” (ANTUNES, 1995, p. 127), perseguidas cegamente no contexto capitalista de forjamento permanente de novas necessidades, que se transformam em urgências e condição para se alcançar uma felicidade sempre efêmera, até que o próximo desejado objeto de consumo apareça. (p.118)

No que se refere a quem poderia ter motivado o cometimento de ato infracional, a maioria dos entrevistados afirmou que eles mesmos foram responsáveis por essa opção.

***“Eu que quis.” (Alexandre)***

***“Não, a gente vai pela cabeça da gente, faz o que é certo [...] a gente sabe que não é, mas a gente faz por causa da situação.” (Davi)***

Apesar desses entrevistados não terem considerado a influência de outras pessoas para o cometimento do ato infracional, uma vez que afirmaram ter sido uma escolha, observa-se que eles são influenciados, porém, por um sistema econômico que prima o consumo, de que nossos entrevistados também querem fazer parte, como demonstra a fala adiante.

***“Eu fui pela minha cabeça minha. Ah, eu vi, fia, eu vi que não tava dando certo pra mim, que tudo que eu tinha era de quando eu era bem pequeno mesmo, falei, ah na moral, quero andar na moral também. Eu que fui procurar mesmo.” (Elias)***

Contudo, vemos que esses adolescentes acabam adotando uma maneira ilegal de conseguir sua inserção social.

Nesse sentido, cabe analisar também o porquê da escolha da prática do ato infracional em detrimento de outras formas de inserção social.

Primeiramente, deve-se considerar que há, para esses adolescentes, uma inserção social em suas comunidades só no fato de cometerem o ato infracional, sendo que se mostram corajosos e poderosos. Isso pode ser apontado no fato de um de nossos

entrevistados ter destacado as palavras “fama” e “mulher” como relacionadas ao termo ato infracional.

Além disso, considera-se ainda o fato de que, atualmente, há uma primazia à velocidade. Ou seja, prima-se pela conquista imediata das coisas. Aspecto esse que também pode estar relacionado à prática de atos infracionais dos adolescentes entrevistados, momento em que se entra para o “mundo do crime” a ter que superar suas privações sociais (se isso for possível) e adquirir um emprego, para depois adquirir dinheiro, para depois adquirir bens.

Rosa et al. (2007) concluem que

A idéia de que o trabalho traz ganhos reais e a economia dos ganhos pode garantir-lhes um futuro melhor encontra clara sustentabilidade na educação das classes média e alta, pois para estas faz muito sentido a idéia da mobilidade social a partir do estudo e do trabalho.

No entanto, para as classes sociais menos favorecidas, os exemplos da ascensão social e o acesso ao mercado de consumo pela via do ilícito é muito mais real e significativo. (p.120).

### **Relacionamento com a vítima do ato infracional**

Com relação ao que pensavam sobre a vítima do ato infracional cometido, observou-se que, no caso dos adolescentes que cometeram roubo, eles não sabiam expressar sua relação com elas. Contudo, no tom de suas falas observou-se que havia um misto de reciprocidade e constrangimento pelo feito. Parecia que eles nunca tinham parado para pensar na vítima de seu ato infracional.

***“Penso nada. Ele é católico, vai na igreja ele. [Mas o que você pensa sobre a vítima de um assalto?] Penso nada. [...] [Como você acha que é ser assaltado?] Deve ficar nervoso, né?” (Ronaldo)***

***“A vítima? Não sei o que eu penso [...] me falaram que ela está fazendo até uns ‘negócios’ lá com a psicóloga por esse motivo, mas, não sei não. Foi traumatizante para ela.” (Davi)***

***“Acho que para eles é muito constrangedor, da minha parte, porque eu fui a pessoa que roubei eles. Eu acho que se fosse eu no lugar deles eu ficaria muito abalado e muito chateado.” (Evandro)***

Observa-se que, nas falas dos dois primeiros adolescentes, eles sabiam sobre a vítima, tinham, pelo menos, informações sobre a vítima após o ocorrido. Sendo assim, considera-se que, embora não tenha sido mencionado, esses adolescentes tiveram um mínimo de interesse na vida das vítimas após o acontecimento do ato infracional.

No estudo de Muller et al. (2009), os adolescentes em cumprimento da medida sócio-educativa de internação afirmaram que se arrependeram dos atos infracionais cometidos, sendo que 45% deles relataram esse arrependimento devido ao sofrimento e prejuízo causados às vítimas.

Por outro lado, os adolescentes entrevistados que se envolveram com o tráfico de drogas, determinam o papel de vítima como aquela menos potencializada e, dessa maneira, apontam quais seriam as vítimas do tráfico e também se incluem no que definem como vítima.

***“A mãe. Porque o filho pode morrer, pode ir preso, a mãe que passa mais vergonha [...]” (Maurício)***

***“Tem muitas vítimas, muita, muita mesmo [...] ah fi, pô, o viciado sofre, mas quem sofre mais é o traficante. Porque o viciado, ele é viciado, mas não corre o risco de ir preso, mas o traficante não, cai a casa direto, pega cadeia, uma hora a casa cai, [...] a vítima é o próprio traficante, é ele que se ferra.” (Ângelo)***

***“Os que compram são vítimas, porque eles compram, mas os pais deles sofrem, a família sofre, eles vendem as coisas de casa. Mas ninguém compra obrigado, ninguém põe arma na cabeça de ninguém e obriga a comprar, na verdade a vítima mesmo é a família, que mais sofre.” (Leonardo)***

***“Pô tem muitas vítimas [...] tem o usuário que é vitima da droga, tem o soldado que é vitima do traficante mesmo, porque ali não fala que aquelas pessoas que tão ali vendendo droga são traficantes mesmo, porque elas pegam uma pequena porcentagem daquele tanto de droga, traficante mesmo é aquele que pega quilos de droga pra vender, aquele é traficante mesmo, é aquele que é pego com quilos, 1 kg, 2 kg, 3 kg. O soldado também é a vitima, porque se ilude e começa a ficar no movimento ali, e por causa de guerra que aquela gangue já tem, acaba perdendo***

***a vida, é vítima também. A família também é vítima, porque é um sofrimento muito grande em casa, quem já ta cheirando pó, pega o vício e começa a querer vender as coisas dentro de casa, bate no pai, bate na mãe, toma o dinheiro da mãe, cria um ambiente em casa muito desagradável.” (Wellington)***

A família, o usuário e aquele que trafica são apontados como as vítimas do tráfico de drogas, segundo esses entrevistados. Nota-se que, apesar de serem estigmatizados como insensíveis, ignorantes, bandidos, esses adolescentes conseguem fazer uma leitura do que se passa nesse mundo que envolve o tráfico de drogas, o cometimento de ato infracional. Contudo, por que contribuem para a manutenção desse sistema que vitimiza diversos segmentos? Será devido a sua própria vitimização e, portanto, sua despontencialização?

Nesse sentido, é possível analisar que a empatia que os adolescentes expressam com relação à vítima ou às vítimas do tráfico de drogas, pode referir-se a si mesmos. Ou seja, eles também se consideram vítimas do tráfico de drogas, seja por não serem os ‘reais’ traficantes, aqueles que realmente lucram com o negócio ilegal, seja por, assim como suas vítimas, também estarem sendo enganados e explorados.

### **Reincidência no ato infracional**

A reincidência no ato infracional foi questionada aos adolescentes em dois aspectos: o que faria alguém reincidir no ato infracional e o que o faria reincidir no ato infracional.

O primeiro questionamento (“o que faria alguém reincidir no ato infracional”) foi uma forma de identificar a presença de uma zona muda das representações sociais.

Segundo Abric (2005), a zona muda não seria a face inconsciente da representação, mas sim a face escondida. “Ela faz parte da consciência dos indivíduos, ela é conhecida por eles, contudo ela *não pode* ser expressada, porque o indivíduo ou o grupo *não quer* expressá-la pública e explicitamente.” (p.23)

Sendo assim, de forma a emergir a zona muda das representações de nossos entrevistados, utilizou-se a técnica de substituição de maneira a diminuir o grau de

envolvimento dos adolescentes acerca do questionamento sobre a reincidência no ato infracional, bem como reduzir os mecanismos de defesa.

No caso desta pesquisa, utilizou-se uma pergunta em que o adolescente respondeu em lugar de outros adolescentes em conflito com a lei, para, posteriormente, responder em seu nome.

No que se refere à primeira questão, observou-se que os adolescentes apontaram os fatores privação financeira, vício em drogas e ter a “mente fraca”, como motivadores à reincidência no ato infracional.

***“Porque a pessoa tem mente fraca, que é uma pessoa que não sabe ver as coisas. Se a pessoa tem a mente boa, ela não vai cometer o mesmo erro que cometeu antes. Errar é humano, mas permanecer no erro é burrice.” (Evandro)***

***“Só se ele tiver mexendo mesmo com droga, ou querer continuar nessa vida, [e por que ele quer continuar nessa vida?] não sei, ganhar dinheiro, ficar com muito dinheiro fácil, mais fácil.” (Maurício)***

***“[...] eu falo que é burrice, que é muita burrice. Pô, só se a pessoa tiver precisando muito, sem condição de trabalhar, sem pegar nenhum serviço direito [...] mas se a pessoa tiver condição é burro mesmo, eu entrei de otário.” (Ângelo)***

Observa-se que os adolescentes estabelecem justificativas à reinserção no ato infracional e, novamente, tem-se o fator dinheiro como disparador para a prática desse ato. Sendo assim, cabe indagar que, se as condições desses adolescentes, que cometeram ato infracional devido ao dinheiro, não mudarem, é possível que alguns voltem a praticar ato infracional.

O mesmo acontece se o ato infracional estiver associado ao uso de drogas, ou seja, caso o vício não seja tratado, também é possível que o adolescente volte a cometer ato infracional para sustentá-lo.

No estudo de Ferreira (2008), a autora expôs que houve um alto índice de reincidência (90%) por parte dos adolescentes internados que foram por ela pesquisados e, segundo suas falas, 45% dos adolescentes reincidentes afirmaram que a reincidência foi causada pelo impulso de consumir drogas e mercadorias.

Também no estudo de Muller et al. (2009), 44% dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de internação afirmaram que reincidiriam no ato infracional no caso de estarem em contextos desfavoráveis como, por exemplo, falta de dinheiro ou desavenças pessoais.

No que tange à questão “o que faria você reincidir no ato infracional”, notou-se que alguns adolescentes afirmaram que nada os faria cometer um novo ato infracional.

***“Não cometo, não penso e toco minha vida para frente porque tenho uma criança para criar, uma família para construir, então isso não vem ao caso [...] não tem nenhum fator hoje em dia que me faria cometer outro ato não.” (Evandro)***

***“Não, não. Igual meus colegas que eu andava, e a maioria deles são presos, eles diziam ‘ah muleque, não entra nessa vida não, você tem vida de playboy dentro de casa, sua mãe te dá tudo que você quer, roupa de marca’, então foi mais ilusão mesmo.” (Wellington)***

***“Não cometeria.” (Maurício)***

O fato de alguns adolescentes não estabelecerem motivos para reincidir no ato infracional, pode estar relacionada à situação de cumprimento da medida sócio-educativa e, portanto, seu êxito, uma vez que, como veremos adiante, há uma avaliação positiva quanto à contribuição do cumprimento da medida de Liberdade Assistida em suas vidas. Além disso, observa-se que a menção à família e, em um caso, a criação de um filho pode sinalizar uma rede de apoio afetiva que, talvez mesmo que precária, está presente em suas falas como fatores importantes à não reincidência no ato infracional.

Em contrapartida, a afirmação desses adolescentes de não reincidência no ato infracional, pode se referir à situação de internação provisória, uma vez que alguns deles ficaram até 45 dias internados na Unidade de Internação Provisória (UNIP), aguardando seus julgamentos (uma experiência considerada negativa em suas vidas). Nas falas seguintes, observamos essas experiências ruins que alguns adolescentes relataram sobre a internação (chamados por alguns de cadeia).

***“Cadeia [...] é muito sinistro, não é vida não.” (Ivo)***

***“[...] qualquer coisa te jogam lá dentro [...] esses dias aqui, eu tava preso, por causa que o [nome da instituição] não informou ao fórum que eu estava aqui e aí eu fiquei esperando 16 dias para regularizar [...]” (Matias)***

Em contrapartida, um adolescente afirmou que cometeria um novo ato infracional no caso de estar em uma situação de privação financeira.

***“Sim, sem trabalhar e precisar de dinheiro [...] se fosse beeeeeem, muito sério mesmo, aí eu poderia. Se eu não tivesse dinheiro pra comprar alguma coisa, aí eu ia voltar, mas quem não quiser, arruma um empregozinho, mesmo que demore a arrumar dinheiro.” (Alexandre)***

No caso deste adolescente, nota-se que se faz valer a idéia de cometer ato infracional para sua sobrevivência, ou seja, somente cometeria ato infracional novamente se suas condições estivessem extremamente precárias.

Nesse sentido, pode-se discutir também que para a prevenção dessa reincidência, no caso de alguns, suas situações social e econômica deveriam mudar, porém não é o que se observa após o cometimento de um ato infracional. Infelizmente, esses adolescentes acabam sendo taxados e ainda mais excluídos, não havendo maiores oportunidades depois que cometeram um ato infracional, como nos expõe um dos adolescentes:

***“Tipo, a pessoa cometeu um ato infracional, é difícil conseguir um emprego quando sai de lá [referindo-se ao cumprimento da medida sócio-educativa de liberdade assistida] [...]” (Wellington)***

Toledo (2010) expõe em seu estudo que a reincidência ou não no ato infracional abrange fatores múltiplos. Ele destaca a presença da família, a experiência (ruim) de internação, a religião, projetos de vida, oportunidades de reinserção social, etc. Ou seja, segundo o autor, a combinação de mecanismos de proteção diferenciou o futuro dos adolescentes entrevistados com relação à reincidência no ato infracional (TOLEDO, 2010).

Outros adolescentes também afirmaram que cometeriam um novo ato infracional, porém, neste caso, estaria relacionado à integridade de pessoas próximas, da família.



***“Graças a Deus não, o único ato que eu cometeria agora é se alguém mexesse com minha família.” (Ângelo)***

***“Existe. Minha mãe. Se mexer com minha mãe eu cometo um ato bem sinistro mesmo.” (Elias)***

***“Depende do ato. Se mexer com a minha família, mexer comigo, faço qualquer ato. Se não mexer com ninguém que eu gosto não faço nada demais.” (Leonardo)***

Assim como no estudo de Muller et al. (2009), as possíveis causas para a reincidência no ato infracional, de acordo com os adolescentes que afirmaram que poderiam vir a reincidir, seriam a privação financeira e desavenças pessoais. No caso do presente estudo, como no estudo mencionado (MULLER et al., 2009), a possível reincidência no ato infracional corresponde a 44% das respostas dadas.

Ao que apresentamos, parece tolerável o fato de cometerem ato infracional se a integridade de suas famílias estiver ameaçada. Observa-se que a família obtém um lugar de apreço.

Gallo e Willians (2005), apesar de enfocarem a descrição de fatores de risco para o cometimento de ato infracional em seu estudo, afirmaram que para cada um desses fatores podem existir fatores de proteção em seu reverso. Sendo assim, um ambiente familiar que seja mais estreito e afetivo, pode ser considerado um fator de proteção.

Costa e Assis (2006) apontam a família como um dos principais fatores de proteção para crianças e adolescentes, sendo relacionado com a provisão de apoio, suporte e respeito mútuo.

Lane et al. (2005) também apontaram para a importância da família na vida dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa e, nesse sentido, propuseram um trabalho específico com as famílias como forma de apoio ao processo de reinserção dos adolescentes.

### 3.3. AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA

Com relação às representações sociais relacionadas ao termo “medida sócio-educativa” pelos adolescentes, obtiveram-se os dados gerados pelo software EVOC, conforme demonstrado na seguinte tabela – Tabela 3:

| Tabela 3: EVOCAÇÕES DE “MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA” DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI |                       |   |           |       |   |    |       |
|---|-----------------------|---|-----------|-------|---|----|-------|
|   |                       | Média da Ordem de Evocação                        |           |       |   |    |       |
|   |                       | Inferior a 3,0                                    |           |       | Superior ou igual a 3,0                           |    |       |
|   |                       | <u>Termo evocado/Freqüência/Ordem de evocação</u> |           |       | <u>Termo evocado/Freqüência/Ordem de evocação</u> |    |       |
| Média das Freqüências   | Superior ou igual a 7 | aprendizagem                                      | 11        | 2,091 | ajuda   | 7  | 3,286 |
|   |                       | atividades  | 9         | 2,333 | amizade   | 9  | 3,000 |
|   |                       | educação  | 16        | 2,125 | atendimento                                       | 10 | 3,200 |
|   |                       | mudança   | 8         | 2,250 | castigo   | 7  | 3,000 |
|   |                       |   |           |       | compromisso                                       | 7  | 3,714 |
|   |                       |   |           |       | educação-física                                   | 8  | 3,500 |
|   |                       |   |           |       | lazer   | 7  | 3,714 |
|   | Inferior a 7          |   |           |       | oportunidade                                      | 7  | 3,000 |
|   |                       |   |           |       | respeito  | 11 | 3,273 |
|   |                       | cumprir   | 6         | 2,833 | artesanato  | 4  | 3,750 |
|   |                       | educador  | 5         | 2,800 | capoeira  | 3  | 3,333 |
|   |                       | estudar   | 3         | 2,333 | dignidade   | 3  | 3,667 |
|   |                       | importante  | 5         | 2,400 | felicidade  | 4  | 3,750 |
|   |                       | informática                                       | 6         | 2,833 | melhor  | 5  | 3,600 |
| justiça   | 6                     | 2,833   | reflexão  | 3     | 3,333   |    |       |
| recomeço  | 6                     | 1,667   | sociedade | 3     | 3,667   |    |       |
| regras  | 3                     | 2,667   |           |       |   |    |       |

#### 3.3.1. Núcleo central das representações sociais de medida sócio-educativa

No primeiro quadrante da Tabela 3, demonstram-se as palavras que tendem a compor o núcleo central das representações sociais, ou seja, as palavras que foram citadas mais vezes, nos primeiros lugares. No caso de medida sócio-educativa, as palavras consideradas mais significativas quando referentes a esse termo foram **aprendizagem, atividades, educação e mudança**.

De modo geral, observa-se que as palavras apresentadas neste primeiro quadrante possuem um cunho positivo. Ao contrário do que foi informado pelos entrevistados com relação a ato infracional no primeiro quadrante, é possível notar que as representações sociais de medida sócio-educativa para esse grupo de adolescentes são satisfatórias.

Nesse sentido, ao analisarmos as palavras **aprendizagem**, **atividades** e **educação**, vemos que as medidas sócio-educativas podem estar relacionadas àquilo que esses adolescentes adquirem durante o cumprimento da medida, ou seja, eles têm a oportunidade de aprender algo, fazem atividades e possuem contato com um tipo de educação, que não é, necessariamente, a educação formal da escola.

Sendo assim, observa-se a valoração positiva atribuída à medida sócio-educativa pelos adolescentes entrevistados. Supõe-se, dessa forma, que esses adolescentes fazem parte de mais uma experiência bem sucedida no que se refere ao cumprimento de medida sócio-educativa como nos aponta Costa (2005).

A autora apresenta três experiências, segundo ela bem sucedidas, de execução das medidas sócio-educativas e, por meio de seu relato, observamos um aspecto semelhante a essas três experiências: a proteção integral. A proteção integral, nessas experiências, foi observada pelos adolescentes por meio do respeito aos seus direitos e das possibilidades diversas de educação e atividades que lhes são oferecidas, o que também pôde ser observado no Programa LAC de Vitória-ES.

No estudo de Passamani e Rosa (2009), as autoras também apresentaram uma experiência bem sucedida de execução da medida sócio-educativa de LA. Segundo elas, a boa avaliação dos adolescentes em cumprimento da medida, bem como de suas famílias, além de baixos índices de reincidência, demonstraram o caráter positivo do acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei neste Programa.

Também Malheiros e Rosa (2008) avaliaram o caráter positivo deste mesmo Programa, cujo estudo demonstra que 81% dos adolescentes acompanhados não reincidiram no ato infracional.

Além disso, essa avaliação positiva, apresentada pelas palavras relativas à medida sócio-educativa, pode representar o verdadeiro propósito de uma medida ser sócio-educativa, como nos propõe o SINASE (BRASIL, 2006).

De acordo com Francischini e Campos (2005), o caráter sócio-educativo de uma medida acontecerá somente se levado em conta estes três aspectos: estrutura física, recursos humanos e ações sócio-educativas a serem desenvolvidas.

Em contrapartida, o fato dos adolescentes entrevistados terem mencionado os termos **aprendizagem, atividades e educação** também pode denotar que o cumprimento da medida sócio-educativa pode estar relacionado a atividades, restritamente de cunho educacional, ou seja, aprender artesanato, aprender fotografia, aprender informática, etc., atividades estas que, no momento da coleta de dados desta pesquisa, eram ensinadas.

É importante salientar, como Francischini e Campos (2005), que para que as oficinas tenham seu caráter sócio-educativo, é necessário um planejamento de projetos que oportunizem além da atividade física, ocupacional, também a formação cidadã do adolescente.

Outro aspecto observado no primeiro quadrante da Tabela 3, refere-se à possibilidade de **mudança** que o cumprimento da medida sócio-educativa pode proporcionar nas vidas dos adolescentes entrevistados.

Concordando com Costa (2005) e Costa e Assis (2006), as experiências de execução de medidas sócio-educativas serão bem sucedidas somente se forem consideradas as singularidades dos adolescentes que as estejam cumprindo, assim como proporcionem a promoção de seus desenvolvimentos.

Nesse sentido, considera-se que as experiências exitosas nos programas relacionados aos adolescentes em conflito com a lei, munidas de todas as especificidades éticas,

previstas pelo SINASE (BRASIL, 2006)<sup>14</sup>, inseridas no trato com esses adolescentes, seriam verdadeiras bases de mudanças.

No que tange aos mecanismos utilizados pelos adolescentes de forma a compor o núcleo central das representações sociais de medida sócio-educativa, observamos, pelas palavras mencionadas, que eles “ancoram” experiências educativas positivas e, mais ainda, demonstram pela representação **mudança** que, provavelmente, consideram o caráter sócio-educativo da medida.

### **3.3.2. Elementos periféricos das representações sociais de medida sócio-educativa**

Com relação aos elementos periféricos das representações sociais de medida sócio-educativa identificadas, observa-se no segundo quadrante da Tabela 3, as palavras que foram consideradas mais importantes, porém evocadas em últimos lugares. Nesse segundo quadrante, os termos evocados podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- 1) Relacionamento interpessoal, sendo essa categoria identificada pelas palavras **ajuda, amizade e respeito**;
- 2) Contribuições da medida sócio-educativa para vida, representadas pelos termos **castigo, compromisso e oportunidade**;

---

<sup>14</sup> 1-Respeito aos direitos humanos; 2-Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes; 3-Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades; 4-Prioridade absoluta para a criança e o adolescente; 5-Legalidade; 6-Respeito ao devido processo legal; 7-Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; 8-Incolumidade, integridade física e segurança; 9-Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; 10-Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes; 11-Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência; 12-Municipalização do atendimento; 13-Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos; 14-Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; 15-Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; 16-Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

3) Projetos desenvolvidos no Programa de Liberdade Assistida, identificada pelos termos **atendimento, educação física e lazer**.

Com relação à primeira categoria estabelecida – Relacionamento Interpessoal – observa-se que o grupo de adolescentes em cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, relaciona essa medida com os relacionamentos interpessoais estabelecidos dentro do Programa, podendo ser entre eles e os funcionários e mesmo entre eles, ou seja, entre os adolescentes em cumprimento de L.A.

Nesse sentido, é importante salientar a importância da equipe selecionada para trabalhar nesses programas sócio-assistenciais. De acordo com as perspectivas éticas da sócio-educação (COSTA, 2006), a ética em que os funcionários desses programas se pautam deve se basear naquilo que os adolescentes mencionaram, principalmente, **respeito e ajuda**.

Também nesse sentido, Francischini e Campos (2005) destacam a necessidade de funcionários (componentes dos recursos humanos), especialmente educadores, considerarem o caráter dos adolescentes em cumprimento de medida como sujeitos em desenvolvimento.

Passamani e Rosa (2009) demonstraram, por meio de seu estudo, que a experiência considerada positiva de um Programa de LAC, foi possível também devido à composição da equipe de trabalho.

De acordo com as autoras, a equipe de trabalho do Programa tinha como marca essencial a identificação de seus componentes pela causa do adolescente, o que, segundo Passamani e Rosa (2009), é um fator que contribuiu com a qualificação do trabalho.

As autoras ainda acrescentaram que:

A constituição de uma boa equipe de trabalho começa com uma seleção criteriosa do profissional, que deve ter o compromisso ético-político com a proposta pedagógica e competência profissional para atuar com adolescentes em conflito com a lei. Isso não isenta o aparecimento de problemas, nem permite pressupor que os trabalhadores já estejam definitivamente preparados para os desafios das especificidades do trabalho [...] (PASSAMANI; ROSA, 2009, p.337).

Desse modo, os operadores do Programa ressaltaram a necessidade de capacitação profissional, apesar dela ser prevista no Programa (PASSAMANI; ROSA, 2009).

No que se refere à “Representação da medida sócio-educativa em suas vidas”, observa-se que os adolescentes entrevistados conseguem dimensionar todos os aspectos a que a medida sócio-educativa se propõe, que não é somente a punição (palavra **castigo**) e nem somente uma **oportunidade**, mas sim pauta-se no **compromisso** dos adolescentes em repensarem suas ações cometidas e, ao mesmo tempo, lhes criar condições de mudança. Segundo Costa (2006), de acordo com os parâmetros do SINASE, o

Adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva. Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de resignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica. (p.46).

Muller et al. (2009) expuseram, por meio das falas dos adolescentes em conflito com a lei entrevistados, suas perspectivas acerca do cumprimento da medida de internação, nesse caso, que foi avaliada positivamente.

Observou-se que, ao contrário de outros estudos (TOLEDO, 2010; OLIVEIRA; ASSIS, 1999; ROSA et al., 2007), a unidade de internação investigada por Muller et al. (2009) possuía uma estrutura satisfatória, no que diz respeito à estrutura física, às atividades oferecidas e aos funcionários da unidade e, sendo assim, os adolescentes confirmaram o bom atendimento que recebiam: “Aqui não é ruim. Perto de outras instituições acho que é a melhor que tem. Se ficar quieto tem convívio, vê televisão. É bom aqui, só é ruim ficar trancado” (D.S., 16 anos). (MULLER et al., 2009).

Além do que foi apresentado até então, referente ao segundo quadrante da Tabela 3, nota-se que os adolescentes ainda assimilam os “Projetos desenvolvidos no Programa de Liberdade Assistida” à representação social de medida sócio-educativa. Como mencionamos anteriormente, observa-se que esses adolescentes mantêm forte ligação com o Programa que freqüentam. Dessa forma, apontam projetos realizados no Programa (**atendimento, educação física e lazer**) como algo importante. Há que se considerar também que os adolescentes freqüentam o Programa de Liberdade Assistida, praticamente, todas as semanas, durante o prazo de cumprimento da medida, o que se torna parte de suas rotinas as atividades e projetos que são oferecidos pelo Programa.

No terceiro quadrante, observamos os elementos da zona de contraste das representações sociais, ou seja, aqueles termos que foram apontados menos freqüentemente, porém considerados importantes por nossos entrevistados.

Nesse quadrante, as palavras evocadas também puderam ser agrupadas nas seguintes categorias:

- 1) Relacionamento interpessoal, de acordo com o termo **educador**;
- 2) Contribuições da medida sócio-educativa para vida, identificada pelos termos **cumprir, estudar, importante, recomeço, justiça e regras**;
- 3) Projetos desenvolvidos no Programa de Liberdade Assistida, identificada pelo termo **informática**.

No que tange ao Relacionamento interpessoal, observa-se que o termo **educador** é considerado importante por alguns adolescentes, ao relacioná-lo às representações sociais de medida sócio-educativa. Nesse caso, pode-se sugerir que o relacionamento estabelecido por alguns adolescentes e seus educadores é significativo para o cumprimento da medida.

Como se pode observar no ECA (BRASIL, 2005), o papel do educador ou orientador social prevê uma ligação desse profissional com o adolescente de grande proximidade, uma vez que ele é responsável por seu acompanhamento contínuo. Sendo assim, pela



forma que esse acompanhamento é realizado, os adolescentes podem considerar que esteja acontecendo realmente um trabalho de apoio.

No caso dos termos **cumprir**, **estudar**, **importante**, **recomeço**, **justiça** e **regras**, também presentes no terceiro quadrante da Tabela 3, observam-se possíveis fatores de contribuição da medida sócio-educativa na vida dos adolescentes que a cumprem.

Na medida em que alguns adolescentes apontaram os termos mencionados acima como relacionados à medida sócio-educativa, observa-se a possibilidade de que ao cumprirem a medida, esses adolescentes tem a oportunidade de **cumprir** um compromisso ou uma atividade, de **estudar**, de obedecer **regras**, de traçar um **recomeço** e ainda de considerar tais ações como **importantes** e como justas (palavra **justiça**).

Essa possível contribuição da medida sócio-educativa para a vida desses adolescentes, também pôde ser identificada no estudo de Muller et al. (2009), no que se referem às perspectivas para o futuro.

Uma vez que os adolescentes investigados pelas autoras foram bem assistidos no cumprimento da medida sócio-educativa, observou-se, portanto, que existem boas perspectivas para o futuro. Todavia, ressaltam as autoras, quando questionados como realizarão suas perspectivas, há uma desmotivação, considerando suas perspectivas apenas como sonhos e não com a possibilidade de se tornar real (MULLER et al., 2009).

Toledo (2010) também expõe esse “descrédito” no futuro, na visão dos adolescentes reincidentes. Por outro lado, aqueles adolescentes não-reincidentes conseguem estabelecer perspectivas futuras e mesmo concretizá-las. Segundo o autor, essa divergência entre os adolescentes reincidentes e não-reincidentes estaria relacionada aos mecanismos de proteção que cada grupo desses adolescentes possuem e mesmo a falta deles.

No que tange aos Projetos desenvolvidos no Programa de Liberdade Assistida pode ser observado que o termo **informática** foi apontado por alguns adolescentes como referente à medida de L.A. Nesse sentido, além da informática ser mais uma atividade

realizada pelos adolescentes no Programa, ela ainda pode representar a possibilidade de futura inserção no mercado de trabalho, uma vez que a informática é considerada, atualmente, um requisito básico para o trabalho formal. Observa-se então que, ao acessarem esse mundo tecnológico, os adolescentes também têm a oportunidade da inserção social.

Demo (2005) afirma a importância da inclusão digital para que haja também uma inclusão social. De acordo com o autor,

O analfabetismo digital vai se tornando, possivelmente, o pior de todos. Enquanto outras alfabetizações são já mero pressuposto, a alfabetização digital significa habilidade imprescindível para ler a realidade e dela dar minimamente conta, para ganhar a vida e, acima de tudo, ser alguma coisa na vida. Em especial, é fundamental que o incluído controle sua inclusão. (DEMO, 2005, p.38).

Por fim, no quarto quadrante da Tabela 3, têm-se aqueles elementos que foram menos citados e considerados menos importantes pelos adolescentes entrevistados. Sendo assim, pode-se agrupar os termos evocados dentro das categorias:

- 1) Projetos desenvolvidos pelo Programa de Liberdade Assistida, de acordo com os termos **artesanato** e **capoeira**;
- 2) Contribuições da medida sócio-educativa para vida, identificadas pelos termos **dignidade**, **felicidade**, **melhor**, **reflexão** e **sociedade**. Sendo esse último termo podendo estar relacionado à (re)inserção na sociedade, foco do Programa.

De acordo com a categoria número 1, observa-se que os termos **artesanato** e **capoeira** são relacionados por alguns adolescentes à medida sócio-educativa. Assim como foi analisado o termo **informática**, é possível considerar que os adolescentes mencionaram esses termos devido a atividades rotineiras que realizam no Programa, embora tais atividades possam (e deveriam) representar um trabalho pedagógico sócio-educativo, como nos aponta Costa (2005).

Em seu estudo a autora expõe a experiência de um artista plástico com adolescentes em conflito com a lei, bem como os êxitos conquistados por meio da oficina artística:

A flexibilidade adotada no processo revelou a sensibilidade do instrutor na condução dos processos de transformação dos adolescentes e do grupo, à

medida que reconhecia demandas e identificava experiências disparadoras de significados estruturantes. Tendo na emoção o aspecto “fundamental no processo de restauração psicológica” (VERONESE, 2000, p. 212), utilizou, ao longo das oficinas técnicas de desenho e pintura, análise de telas e obras musicais e exposições. Como resultado, identificou na ampliação dos “horizontes emocionais” dos adolescentes redução da violência entre os participantes, aumento da solidariedade grupal, mudanças expressivas no exercício da autonomia, responsabilidade social e estabelecimento de vínculos sócioafetivos. (COSTA, 2005, p.91).

Ainda no quarto quadrante, alguns adolescentes apontaram os termos **dignidade**, **felicidade**, **melhor**, **reflexão** e **sociedade** como possíveis contribuições para suas vidas. Também nesse quadrante, foi observado o caráter positivo que os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa consideraram com relação à medida e, ainda assim, a possibilidade de mudança.

Observa-se, portanto, que os termos dispostos referem-se a conquistas pessoais que esses adolescentes alcançaram também pela sanção (pelo cumprimento da medida).

De acordo com Kethineni, Blimling, Bozarth e Gaines (2004), as mudanças nas vidas desses adolescentes são proporcionadas não apenas pelo aspecto pessoal. Sendo assim, em sua pesquisa, as autoras avaliaram um programa de atendimento a adolescentes em conflito com a lei (OPTIONS Program) que abrangia também suas famílias, como forma de estabelecer um acompanhamento integral a esses adolescentes.

Segundo as autoras, o programa foi capaz de possibilitar mudanças não só nos adolescentes, mas também em toda a família de maneira que houve uma melhora nas habilidades comunicativas e na redução do nível de periculosidade dos adolescentes (KETHINENI et al., 2004).

Com relação ao termo **sociedade**, acreditamos que é uma forma de contribuição na vida desses adolescentes, pois pode significar sua reinserção social.

Francischini e Campos (2005) expõem a importância da medida sócio-educativa na reinserção social:

Assim, o duplo caráter das medidas – punição (reparo) e criação de condições para a não reincidência – em princípio, teria por finalidade operar um reordenamento dos valores e padrões de conduta do sujeito transgressor.

Possibilitar uma ressignificação dos seus padrões de socialização, de modo que os “novos modelos” primem pela consideração da integridade da vida e da preservação do patrimônio. Neste sentido, em última instância, denominar de socioeducativa uma medida que foi aplicada em face da transgressão do ordenamento jurídico significa atribuir-lhe – princípio e condição – a possibilidade de operar, no sujeito, mudanças que necessariamente impliquem na consciência de que a integridade da vida deve ser mantida, assim como preservado o patrimônio. (p.270).

Por outro lado, os adolescentes entrevistados por Muller et al. (2009) também demonstraram receio com relação a sua reinserção social, uma vez que consideram que a rua e a sociedade podem aplicar a punição que merecem. Além disso, os adolescentes destacaram que a internação na instituição pode ser um agravante no momento em que estiverem procurando um emprego, pois, segundo eles, a sociedade prefere se proteger a oferecer uma oportunidade a egressos. Nesse sentido, as autoras destacam a importância de programas de acompanhamentos aos egressos de medida sócio-educativa, intermediando sua reinserção na sociedade e comunidade a que pertencem.

Observamos, por meio das exposições acerca das representações sociais de medida sócio-educativa, que essas representações, de maneira geral, estão relacionadas à função sócio-educativa dessa medida, uma vez que as palavras apontadas pelos adolescentes aludem ao seu caráter sancionatório e educativo. Nesse sentido, novamente inferimos que há uma avaliação positiva com relação ao trabalho executado pelo Programa em que o estudo foi realizado.

De maneira geral, pôde-se observar que os adolescentes descreveram, por meio de suas representações sociais de medida sócio-educativa, o desejado caráter sócio-educativo. Ou seja, os adolescentes demonstraram a importância social e educativa da medida por meio das contribuições, projetos e relacionamentos firmados com o Programa que executa a medida sócio-educativa de L.A. Sendo assim, os adolescentes “transportaram” a medida sócio-educativa de seu universo reificado, para seu universo consensual, aquele que envolve a aprendizagem, a mudança, a reflexão, o castigo, etc.

Nesse mesmo sentido, observamos que os adolescentes “ancoram” a medida sócio-educativa como os **direitos** e **deveres** desses adolescentes e a “objetivam” por meio da

representação da **aprendizagem** que abrange os direitos e deveres, as regras e os valores.

Também pelo *software* EVOC foi identificada a palavra, citada pela maioria dos entrevistados, considerada a mais importante no que se refere ao termo medida sócio-educativa. Nesse caso, a palavra apontada foi **educação**, conforme dados gerados por um dos programas componente do EVOC, denominado “RANGMOTP”.

Nesse sentido, é possível inferir que tal palavra representa, como nos indagamos anteriormente, o cunho educativo que a medida sócio-educativa tem nas vidas dos adolescentes entrevistados.

Observa-se que pelos termos evocados, de modo geral positivos, esse cunho educativo, possibilita que os adolescentes se tornem responsáveis por si mesmo, que haja protagonismo diante de suas próprias vidas, ou seja, protagonizam realmente seus papéis de cidadãos.

Tal análise vai ao encontro da discussão que Costa e Assis (2006) apresentam com relação à autonomia dos adolescentes em conflito com a lei, enquanto fatores protetivos de seu desenvolvimento.

Segundo as autoras, é importante o estímulo de atividades de compartilhamento, reciprocidade e responsabilidade social como forma de promover a autonomia dos adolescentes em conflito com a lei (COSTA; ASSIS, 2006).

Ainda assim, é possível refletir que o termo **educação** foi considerado como mais importante pela maioria dos entrevistados, visto que, possivelmente, esse pode ser o primeiro contato que os adolescentes tiveram com uma educação pautada na ética. Nesse sentido, se observarmos a trajetória que grande parte dos adolescentes em conflito com a lei (caracterizados de acordo com condições de vida vulneráveis) possui com relação à educação formal, familiar e social, percebemos que existem falhas na educação formal (com escolas precarizadas, professores pouco capacitados, famílias distanciadas, etc), na educação familiar, proveniente de seus lares (presença da violência intra-familiar, falta de tempo de convívio, falta de diálogo entre os membros da família, etc) e na educação social/cidadã (desresponsabilização para com os demais

componentes de uma comunidade/sociedade, falta de garantia de acesso aos direitos, desconhecimento dos direitos e deveres sociais, etc).

Sendo assim, é dedutível que os adolescentes sejam considerados cidadãos, prioritariamente, no local em que estão cumprindo a medida sócio-educativa.

A título de conclusão, pode-se analisar as representações sociais de medida sócio-educativa, também no que se refere à ancoragem e objetivação. No caso do destaque da palavra mais importante, como mencionamos anteriormente, a palavra “educação” possui significados ambíguos em nossa língua, sendo relacionada à educação adquirida na escola e a educação que considera valores morais conservadores. Dessa forma, no primeiro caso, observamos que os adolescentes “ancoram” as representações de medida sócio-educativa como aquela com a qual já tiveram contato, ou seja, a educação formal ensinada nas escolas. E, portanto, arriscaria mesmo a dizer que a objetivação da MSE é a escola. Contudo, como destacamos, de acordo com outras representações referentes à medida sócio-educativa, observa-se que ela não se restringe à escola.

Sendo assim, observamos que, talvez, as representações sociais de medida sócio-educativa estejam ainda sendo elaboradas pelos adolescentes. Fato este compreensível, se nos questionarmos o que seriam medidas sócio-educativas em meio aberto, qual seria realmente sua função, quais práticas envolveria, etc.

Por meio das entrevistas mais extensas também nos foi possível compreender um pouco melhor acerca da medida sócio-educativa na vida dos adolescentes entrevistados. Nesse quesito, as categorias pré-estabelecidas pelo Roteiro Semi-Estruturado de Entrevista (APÊNDICE I) foram as seguintes: contribuições no cumprimento da medida sócio-educativa e contribuições do cumprimento da medida sócio-educativa na vida.

### **Contribuição no cumprimento da medida sócio-educativa**

Dentro da categoria contribuição no cumprimento da medida sócio-educativa, os adolescentes também foram questionados com relação às seguintes sub-categorias: o

que e quem teria contribuído para o cumprimento da medida e como foi essa contribuição.

No que se refere ao que teria contribuído no cumprimento da medida e como teria sido essa contribuição, os adolescentes responderam que aconteceu pelo apoio da família, amizades feitas no LAC, educadores do LAC e força de vontade.

***“O apoio dos meus familiares e minha força de vontade também, me ajudou sempre a estar vindo aqui.” (Davi)***

***“Os professores, que são legais, as aulas de informática, capoeira, esporte [...] me ajuda porque, pra mim limpar minha ficha, limpar meu nome da justiça, cumprir a medida certo.” (Alexandre)***

***“Família [...] não tenho muito amigo não [...] eu tava pensando em não cumprir mesmo não, mas minha mãe me deu uns conselhos, aí eu vi que é legal, aí eu comecei a vir.” (Ângelo)***

***“Ah, eu mesmo. Porque eu boto na cabeça que eu tenho um compromisso toda quarta-feira, aí tem que vir, né?” (Elias)***

Observa-se que os adolescentes atribuem a contribuição para o cumprimento da medida sócio-educativa ao fator intrínseco (força de vontade) e extrínseco (apoio da família, amigos e funcionários do Programa).

Nesse sentido, é possível notar que todos os nossos entrevistados possuem um apoio para a execução das medidas sócio-educativas e isso reflete em suas avaliações acerca das contribuições do cumprimento da medida para suas vidas, sendo, de maneira geral, avaliadas de forma positiva, como veremos adiante.

Ainda com relação às contribuições para o cumprimento da medida sócio-educativa, quando solicitados a apontar quem teria contribuído para o cumprimento da medida e como, os adolescentes não deram respostas muito diferentes àquelas relacionadas à questão “o que teria contribuído”.

***“Minha mãe fala que eu tenho que cumprir [...] ela quer que eu cumpra isso direito [...]” (Maurício)***

***“A juíza, porque se ela não tivesse me ajudado, eu estaria no mesmo lugar ainda. Minha mãe também me ajudou [...] minha mãe falava, meu filho vamos para lá que lá vão ajudar você sair dessas coisas, você vai aprender coisas novas lá, vão ensinar bastante coisas para você, aí por aí mesmo eu fui botando minha cabeça no lugar e comecei a freqüentar aqui.” (Evandro)***

***“Pô, minha mãe, me dá uma força, família sempre ajuda, minha namorada sempre ta ali do meu lado, ela pediu “pelo amor de Deus” pra eu não me envolver porque ela sofreu muito. [E como eles te ajudam?] Minha mãe me dá mo força, porque tipo, ela tem medo de eu me envolver de novo, aí eu já não peço muita coisa a ela, porque ela sempre vai pensar assim “ele se iludiu da primeira vez por causa de dinheiro, então quando ele me pedir eu vou fazer tudo pra dar mais rápido pra ele”, mas tipo assim, eu penso, se ela não puder me dar na hora, eu penso depois. Ela pensa “eu tenho que fazer porque senão vou perder ele pro crime”. Porque minha mãe sofreu ta, os 34 dias que eu fiquei lá [Unidade de Internação Provisória] minha mãe não comeu, aí eu pensei, se eu continuar nessa vida minha mãe vai acabar morrendo.” (Wellington)***

***“Minha mãe e a juíza também [...]” (Ângelo)***

Nessas respostas também observamos a presença da família como fonte de apoio ao cumprimento da medida. Nota-se, portanto, o quanto as políticas públicas precisam enfatizar o acompanhamento, não somente dos adolescentes em conflito com a lei, mas também de suas famílias como forma de apoio a elas e ainda de potencialização para que elas consigam ocupar esse lugar tão importante de auxílio, como foi apontado pelos entrevistados.

No estudo de Toledo (2010), dados semelhantes foram encontrados com relação aos adolescentes não-reincidentes.

Nesse sentido, também Costa e Assis (2006) apresentaram o fortalecimento de vínculos dos adolescentes em suas relações sócio-afetivas de maneira a auxiliar no seu desenvolvimento enquanto cidadão, bem como apoio no enfrentamento das adversidades. No caso dos adolescentes entrevistados, considera-se que um trabalho envolvendo-os e a seus familiares, seria ainda mais exitoso.



Tal êxito pôde ser detectado no estudo de Kethineni et al. (2004), como mencionamos anteriormente. Além disso, esse trabalho mais amplo que vai além do acompanhamento do adolescente é previsto pelo ECA (BRASIL, 2005), no art. 119, I: “promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;” (p.44).

### **Opiniões relacionadas ao Programa de Liberdade Assistida Comunitária**

Os adolescentes apontaram ainda suas opiniões acerca da medida que estavam cumprindo, bem como das atividades que realizavam pelo LAC.

***“É uma coisa legal, porque a gente se diverte, troca idéia, se você está passando alguma coisa com relação à família, sempre tem alguém para te ajudar, não te deixa na mão. Então, aqui é um lugar bom para a pessoa parar e pensar no que está fazendo. Tem que pensar, se a pessoa quiser voltar para o mesmo erro, que volte né, mas se fosse por mim não voltaria não.” (Evandro)***

***“Aqui é bem legal, aqui as pessoas fazem amigos, tanto com os educadores como com os adolescentes, pega uma amizade muito forte que faz muito bem pra pessoa [...] Ela [o cumprimento da medida] mudou muito minha forma de pensar. Antes eu pensava de um jeito totalmente diferente. ‘Sair daqui, eu vou sair pra quê? Eles me pegaram, me jogaram aqui dentro, eu to preso, to pagando, vou preso, eu não vou conseguir cumprir’, mas depois quando eu vim pra cá comecei a ter uma perspectiva diferente, comecei a perceber que não era desse jeito, mudei minha forma de pensar.” (Wellington)***

A maioria dos entrevistados avaliou a forma de cumprimento da medida sócio-educativa de forma positiva, o que pode denotar o fato de que as atividades oferecidas, os atendimentos feitos e os acompanhamentos realizados estão de acordo com aquilo que os adolescentes poderiam esperar, além de estarem de acordo com a garantia de seus direitos.

Além disso, observa-se que as falas dos adolescentes reforçam as evocações feitas com relação ao termo medida sócio-educativa, sendo, portanto, reforçada a experiência positiva como componente das representações sociais de medida sócio-educativa.

### **Contribuições da medida sócio-educativa na vida**

Ainda de acordo com as respostas dadas pelos entrevistados, foi possível saber quais contribuições o cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida tiveram nas vidas desses adolescentes. Nesse sentido, procurou-se identificar: o que e como a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida teria contribuído em sua vida.

***“Aprendo [...] ter humildade, respeitar as pessoas, não cair na mesma situação.”  
(Ronaldo)***

***“Me lembra que se eu fizer alguma coisa lá fora eu posso estar aqui de novo, mais um ano.” (Leonardo)***

***“Então, muda, faz você pensar duas vezes antes de cometer alguma coisa, vivendo e aprendendo.” (Ângelo)***

***“Muita coisa, muita coisa mesmo [...] minha vida melhorou cem por cento depois que eu entrei aqui. Já não sou aquela pessoa que eu era antes. Hoje, as pessoas olham para mim, a sociedade olha para mim de uma forma mais conveniente, não do jeito que era antes, porque antes as pessoas falavam assim ‘não vou passar por aquele cara não porque se não ele vai me roubar’. Então, hoje em dia, a maioria da sociedade eles me olham de um jeito igual que nem os outros, o jeito certo igual a todos. Hoje em dia, não acho que seja melhor ou pior que ninguém, me acho o mesmo que todo mundo.***

***Eu queria falar mais uma coisa, quando eu estava nesse negócio de roubo, eu me sentia muito humilhado, porque tinha muitas pessoas que me rejeitava, que falava que eu era ladrão, uma promotora de justiça já me xingou todinho, ela falou que eu era ladrão, que eu não ia sair dessa vida, aí eu peguei e disse para ela assim, ‘com essa oportunidade que vocês estão me dando, eu vou levantar a cabeça e vou seguir em frente [...] sou um homem e minha mente não é fraca, minha mente***

***é forte [...], só basta vocês me darem uma oportunidade para eu mostrar para vocês'. Então foi o que eu mostrei, hoje em dia, eu entro no fórum com a mente tranqüila... hoje eu já não penso do jeito que era antes, hoje eu não entro lá com medo de ser preso, hoje eu entro lá no fórum do mesmo jeito que um advogado entra lá para examinar um processo, então comigo é a mesma coisa, eu entro tranqüilo e saio tranqüilo.” (Evandro)***

Nota-se que os adolescentes consideram que há contribuição da medida sócio-educativa em suas vidas. Portanto, pode-se compreender que o cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida no Programa LAC de Vitória-ES está possibilitando (e foi observada) a execução de alguns dos princípios previstos pelo SINASE, por exemplo: respeito aos direitos humanos; responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes; adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades; incolumidade, integridade física e segurança e respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente (BRASIL, 2006).

Embora haja o relato de muitas experiências de fracasso apontadas na literatura com relação à execução das medidas sócio-educativas, Costa (2005) nos aponta que mudar é possível, seja pela forma de execução das medidas sócio-educativas, seja pelo posicionamento dos adolescentes em conflito com a lei diante das adversidades.

Segundo a autora (COSTA, 2005), essas mudanças seriam possibilitadas por meio da observância dos desdobramentos positivos das experiências sócio-educativas na vida dos adolescentes, assim como observamos também nas falas dos nossos entrevistados. Tais experiências de mudanças ainda podem ser possibilitadas por meio da “[...] adoção de concepções críticas e progressivas acerca da adolescência, do ato infracional e da intervenção técnica neste contexto, evitando práticas excludentes e aprisionantes.” (p.86).

É gratificante, portanto, encerrar essa exposição percebendo que “é possível construir novos caminhos” (COSTA, 2005).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do estudo com adolescentes em cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e de suas representações sociais acerca do ato infracional e da medida sócio-educativa, foi possível entender melhor toda a contextualização que envolve tanto a prática do ato infracional quanto o cumprimento da medida sócio-educativa na visão desses adolescentes.

A prática do ato infracional foi representada pelo grupo de adolescentes entrevistados como algo que lhes causam arrependimento/reflexão, porém, carrega consigo a possibilidade de ganhos. Ganhos, diante de tantas perdas cotidianas a que esses adolescentes estão sujeitos.

Observamos, por este estudo, que o ato infracional não representa, para os adolescentes entrevistados, uma via de mão única, mas como pudemos destacar é algo que além das vantagens obtidas, também lhes causa desconforto, considerado como erro. Contudo, enquanto núcleo central das RS de ato infracional, destaca-se pura e simplesmente a face sombria do ato infracional. Afinal, tal representação está vinculada aquilo que os próprios adolescentes viveram ou vivem em sua realidade.

Nesse sentido, concluímos que o ato infracional ainda está condicionado ao crime adulto, sendo que, social e moralmente, não estamos, majoritariamente, preparados para considerações sobre direitos e deveres de adolescentes como pessoas em desenvolvimento. Esse fato torna-se ainda mais preocupante, uma vez que nem mesmo os adolescentes conseguem se considerar providos de direitos e deveres. Assim, como todos os fatos que são vistos em sua forma “crua” e simplória, tem-se a impressão de que o ato infracional é mais um tipo de violência e, como toda violência, deve ser punida e rechaçada utilizando-se de qualquer dos mais variados meios. Contudo, aí também está inclusa a utilização da violência para o combate da violência. Parece contraditório, não é?

Desse modo, observamos que as representações sociais de ato infracional mencionadas pelos adolescentes entrevistados reproduz as representações que nossa sociedade atual também possui com relação a esse ato. Por outro lado, observamos a

existência de alguns elementos das representações sociais dos adolescentes que cometeram ato infracional, que apontam para um novo entendimento desse ato, pois envolve seus sentimentos, ou seja, a culpa, a revolta, o sofrimento. É nesse sentido que podemos destacar a humanidade implícita na violência, ou seja, ela não pode ser analisada por si só, como se as pessoas que a praticassem fossem “bichos” sem alma e coração, mas sim pessoas como outras quaisquer que devido a diversos fatores “optaram” pelo uso da violência como única saída.

No que se refere às representações sociais emitidas com relação à medida sócio-educativa, é demonstrada outra face desses adolescentes, diga-se, a face iluminada, em que, apesar da medida sócio-educativa atuar como instrumento sancionatório, é um objeto de esperança e mudança na vida desses adolescentes.

Assim, observamos que as representações sociais mencionadas com relação à medida sócio-educativa assemelham-se, como mencionado anteriormente, à educação. Ou seja, há a punição e também há perspectivas para um futuro com planos e esperanças. Contudo, esses planos são, supostamente, interrompidos no momento em que o adolescente deixou de ser um adolescente “comum” e passou a ser um adolescente em conflito com a lei.

É nesse sentido que a medida sócio-educativa vem ao encontro desse adolescente como um objeto de resgate, em que o adolescente será corrigido por seu desvio, porém lhe serão ofertados serviços (oficinas, cursos, etc) em direção à construção ou resgate de seu papel de cidadão.

Desse modo, fica nítido, por meio das representações sociais de medida sócio-educativa, que há realmente esse movimento de “resgate”, uma vez que observamos a possibilidade de mudança nas falas dos adolescentes, principalmente, quando se referem às contribuições da medida em suas vidas.

Além disso, é notável na exposição dessa pesquisa a concretude e objetividade das representações sociais de ato infracional em detrimento das representações de medida sócio-educativa para os adolescentes. Nesse sentido, atrelamos tal diferença à concretização do próprio projeto de medida sócio-educativa em meio aberto. Ou seja, observamos que tal projeto é algo recente e que não há mesmo uma precisão do

conceito desse tipo de medida sócio-educativa, o que, a nosso ver, está atrelada à prática e à ação dos Programas de Liberdade Assistida, espalhados pelo Brasil.

Entretanto, constatamos por meio da representação de medida sócio-educativa que a prática e ação do Programa de Liberdade Assistida observado vem proporcionar a esses adolescentes o real encontro com sua cidadania.

É nesse sentido que o trabalho daqueles que se pautam na ética social vale a pena. Ressalta-se um admirável efeito em apostar nos adolescentes em conflito com a lei. Na medida em que acreditamos em nossos feitos, eles serão realmente concretizados.

Nesse caso, é necessário avaliar qual o trabalho que está sendo realizado com os adolescentes em conflito com a lei no âmbito da Psicologia. Toledo (2010) nos fornece um parecer desfavorável com relação a esse trabalho, uma vez que seus entrevistados destacaram a falta de confiança nos profissionais da Assistência Social e da Psicologia.

Além disso, Luz, Eduardo, Mota e Pinheiro (2005) destacaram que quando existe o vínculo dos adolescentes com os serviços das áreas da Assistência Social e da Psicologia, esse vínculo é pessoal, ou seja, não existe uma vinculação com os serviços oferecidos. Nesse ínterim, as autoras destacam que os serviços executados não possuem uma diferenciação pelos profissionais que compõem a equipe multiprofissional e, desse modo, estabelecem uma padronização nos atendimentos oferecidos que vão de encontro aos preceitos considerados no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, por exemplo: a singularidade e peculiaridade de cada adolescente (LUZ et al., 2005).

Nesse sentido, Vilas Boas (2008) também expôs em seu estudo a atuação do psicólogo com adolescentes em conflito com a lei, mais especificamente, com os que cumpriam medida de internação.

Segundo Vilas Boas (2008), os dados de seu estudo demonstraram que os psicólogos entrevistados possuem uma visão do adolescente em conflito com a lei, que está de acordo ao que definem o ECA e o SINASE. Desse modo, observa-se, nesse estudo, que há uma “predisposição” desses profissionais a lidarem eticamente com os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa. Contudo, por meio das

demandas dos adolescentes para com os psicólogos, observa-se que há uma oscilação entre o tradicional atendimento clínico (individual) e a não exatidão do que é o trabalho do psicólogo. Nesse ínterim, Vilas Boas (2008) questionou se essa dinâmica do trabalho do psicólogo que lida com adolescentes internados, ou seja, se essa demanda proveniente dos adolescentes, não seria resultado da própria oferta dos profissionais psicólogos. Além disso, observou-se ainda a ausência de uma referência de qual seria o papel do psicólogo nesse local de atuação.

Outro dado interessante do estudo de Vilas Boas (2008) diz respeito à formação dos psicólogos durante a graduação. Observou-se que a maioria dos entrevistados não considerava trabalhar com adolescentes em conflito com a lei, sendo que alguns ainda afirmaram que desconheciam essa realidade. Além disso, a maioria dos psicólogos considerou que a graduação não os preparou para a atuação nessa área.

Nesse sentido, observou-se ainda que a maioria dos psicólogos afirmaram a necessidade de formação complementar para sua atuação (VILAS BOAS, 2008).

Assim como no estudo acima apresentado, também no estudo de Luz et al. (2005), ressalta-se a necessidade de formação continuada e capacitação desses profissionais que lidam com os adolescentes em conflito com a lei. Portanto, observa-se a escassa preparação dos psicólogos para atuarem junto a esses adolescentes em especial.

Desse modo, este estudo pretendeu, além de gerar mais uma fonte de consulta científica sobre a temática dos adolescentes em conflito com a lei, apelar para que os profissionais da Psicologia e áreas afins possam reconhecer os adolescentes em conflito com a lei como os demais adolescentes com quem já tiveram contato e, então, estar abertos para realizarem um trabalho pautado na ética que nosso Código Profissional prevê: “I – O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p.7).

Além de alertar os profissionais que trabalham diretamente com adolescentes em conflito com a lei, esperamos que este estudo também sirva como base para a avaliação e melhoria de políticas públicas direcionadas à parcela infanto-juvenil e, mais

especificamente, a esses adolescentes. E ainda, que todos nós cidadãos sejamos realmente responsáveis pela promoção dos direitos a eles assegurados.

Além disso, por meio deste estudo, foi possível tornar visível uma vez mais as desigualdades e dicotomias presentes na vida dos adolescentes em conflito com a lei e nas leis e execuções que norteiam o tratamento a esses adolescentes. Sendo assim, além de um trabalho a ser realizado com os adolescentes, devemos somar esforços no sentido de amenizar os efeitos danosos que nosso modo de produção atual proporciona, mais enfaticamente, aos que estão na base da pirâmide social. Nesse sentido, precisamos promover a verdadeira inclusão social como nos destaca Demo (2005), em que o combate às desigualdades sociais são imprescindíveis.

Esperamos, portanto, que esse estudo tenha contribuído para a lembrança cotidiana dessas desigualdades e dado esperança para a luta de quem busca cotidianamente que elas se tornem inexistentes.



## 5. REFERÊNCIAS

ABRIC, J-C. A abordagem estrutural das representações sociais. In MOREIRA, A. S. P. & OLIVEIRA, D. C. (Orgs.). **Estudos interdisciplinares de representação social**. Goiânia: Editora AB, 1998.

ABRIC, J-C. A zona muda das representações sociais. In OLIVEIRA, D. & CAMPOS, P. (Orgs.). **Representações Sociais: uma teoria sem fronteiras**. Rio de Janeiro: Museu da República, 2005.

ADORNO, S.; BORDINI, E. B. T.; LIMA, R. S. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v.13, n.4, p.62-74, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n4/v13n4a06.pdf>. Acesso em: 27 fev 2009.

ALMEIDA, A. M. O. A pesquisa em representações sociais: posições teórico-metodológicas. In SANTOS, M. F.; ALMEIDA, A. M. O. **Diálogos com a Teoria das Representações Sociais**. Alagoas: UFAL/UFPE, 2005.

APPLEGATE, B. K.; SMITH, H. P.; SITREN, A. H.; SPRINGER, N. F. From the Inside: the meaning of probation to probationers. **Criminal Justice Review**, [S.L.], v.34, n.1, p.80-95, 2009. Disponível em: <http://cjr.sagepub.com/content/34/1/80.abstract>. Acesso em: 12 mar 2009.

ARANZEDO, A. C. “Nem anjos, nem demônios...”, adolescentes autores de homicídio: contexto do delito e representações sociais sobre a vida humana. **Dissertação de Mestrado**. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais. Vitória, ES, 2006.

ARANZEDO, A. C.; SOUZA, L. Adolescentes autores de homicídio: vivência da privação de liberdade e planos para o futuro. **Revista Electrónica de Psicología Política**, San Luis, v.5, n.15, p.1-20, 2007. Disponível em: [http://www.psicopol.unsl.edu.ar/dic2007\\_notas1.pdf](http://www.psicopol.unsl.edu.ar/dic2007_notas1.pdf). Acesso em: 17 set 2008.

ASSIS, S. G.; AVANCI, J. Q.; SANTOS, N. C.; MALAQUIAS, J. V.; OLIVEIRA, R. V. C. Violência e representação social na adolescência no Brasil. **Rev Panam Salud Publica**,

Washington, v.16, n.1, p. 43-51, 2004. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v16n1/22184.pdf>. Acesso em: 27 mar 2008.

ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. Criando Caim e Abel - pensando a prevenção da infração juvenil. **Ciên. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.131-144, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7136.pdf>. Acesso em: 12 abr 2007.

BARATA, R. B.; RIBEIRO, M. C. S. A.; MORAES, J. C. Desigualdades sociais e homicídios em adolescentes e adultos jovens na cidade de São Paulo em 1995. **Rev. Bras. Epidemiol.**, São Paulo, v.2, n.1/2, p.50-59, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepid/v2n1-2/05.pdf>. Acesso em: 15 abr 2008.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.

BOCK, A. M. B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Psicol. esc. educ.**, Campinas, v.11, n.1, p.63-76, jun. 2007. Disponível em: [http://scielo.bvs-psi.org.br/scielo.php?pid=S1413-85572007000100007&script=sci\\_arttext](http://scielo.bvs-psi.org.br/scielo.php?pid=S1413-85572007000100007&script=sci_arttext). Acesso em: 23 abr 2008.

BRANK, E.; LANE, J.; TURNER, S.; FAIN, T.; SEHGAL, A. An experimental juvenile probation program: effects on parent and peer relationships. **Crime & Delinquency**, [S.L.], v.54, n.2, p.193-224, 2008. Disponível em: <http://cad.sagepub.com/cgi/content/abstract/54/2/193>. Acesso em: 12 mar 2009.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: disposições constitucionais pertinentes: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. 6. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** - SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília/DF: CONANDA, 2006. Disponível em: [www.presidencia.gov.br/sedh](http://www.presidencia.gov.br/sedh). Acesso em: 07 mai 2010.

BRITO, L. M. T. Liberdade Assistida no Horizonte da Doutrina de Proteção Integral. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v.23, n.2, p.133-138, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v23n2/a03v23n2.pdf>. Acesso em: 05 fev 2009.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional**. Brasília: CFP, 2005.

COSTA, A. C. G. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas**: conceitos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/publicacoes/kit-socioeducativo/PorumaPoliticaNacionaldeExecucaodasMedidasSocioeducativas.pdf>. Acesso em: 07 mai 2010.

COSTA, C. R. B. S. F. É possível construir novos caminhos? Da necessidade de ampliação do olhar na busca de experiências bem-sucedidas no contexto socioeducativo. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.5, n.2, p.79-95, 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/epp/v5n2/v5n2a09.pdf>. Acesso em: 05 fev 2009.

COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v.18, n.3, set./dez. 2006, p.74-81. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n3/a11v18n3.pdf>. Acesso em: 07 jul 2008.

DALGALARRONDO, P.; SOLDERA, M. A.; CORREA FILHO, H. R.; SILVA, C. A. M. Religião e uso de drogas por adolescentes. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v.26, n.2, p.82-90, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462004000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462004000200004&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 06 jun 2010.

DEMO, P. Inclusão digital – cada vez mais no centro da inclusão social. **Inclusão Social**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 36-38, out./mar., 2005. Disponível em: <http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/viewFile/4/8>. Acesso em: 12 jul 2010.

DURNESCU, I. An exploration of the purposes and outcomes of probation in European jurisdictions. **Probation Journal**, [S.L.], v.55, n.3, p.273-281, 2008. Disponível em: <http://prb.sagepub.com/cgi/content/abstract/55/3/273>. Acesso em: 12 mar 2009.

ESPÍNDULA, D. H. P.; ARANZEDO, A. C.; TRINDADE, Z. A.; MENANDRO, M. C. S.; BERTOLLO, M.; ROLKE, R. K. "Perigoso e violento": representações sociais de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico. **Psic**, São Paulo, v.7, n.2, p.11-20, 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/psic/v7n2/v7n2a03.pdf>. Acesso em: 09 jan 2009.

ESPÍNDULA, D. H. P.; SANTOS, M. F. S. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.9, n.3, p.357-367, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n3/v9n3a03.pdf>. Acesso em: 17 set 2008.

FERREIRA, S. L. Estudo comparativo sobre o adolescente autor de ato infracional no centro (Estados Unidos da América) e na periferia (Brasil) do capitalismo. **Revista Urutágua**, Maringá, v.14, n.1, p.1-13, 2008. Disponível em: <http://www.urutagua.uem.br/014/14ferreira.PDF>. Acesso em: 05 jul 2010.

FRANCISCHINI, R.; CAMPOS, H. R. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im)possibilidades. **PSICO**, Porto Alegre, PUCRS, v. 36, n. 3, pp. 267-273, set./dez., 2005. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/1397/1097>. Acesso em: 05 fev 2009.

GALLO, A. E.; WILLIANS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. **Psicol. teor. prat.**, São Paulo, v.7, n.1, p.81-95, 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/ptp/v7n1/v7n1a07.pdf>. Acesso em: 07 mai 2010.

GALLO, A. E.; WILLIANS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma comparação entre Brasil e Canadá. **Revista da Faculdade de Direito - UFPR**, Curitiba, v.49, p.141-156, 2009. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/direito/article/viewArticle/7254>. Acesso em: 07 mai 2010.

GAWRYSZEWSKI, V. P.; COSTA, L. S. Homicídios e desigualdades sociais no Município de São Paulo. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v.39, n.2, p.191-197, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n2/24041.pdf>. Acesso em: 15 abr 2008.

GONÇALVES, H. S.; GARCIA, J. Juventude e sistema de direitos no Brasil. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v.27, n.3, p.538-553, 2007. Disponível em: [http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932007000300013&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932007000300013&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 14 abr 2008.

HAWKINS, J. D.; HERRENKOHL, T. I.; FARRINGTON, D. P.; BREWER, D.; CATALANO, R. F.; HARACHI, T. W.; COTHERN, L. Predictors of youth violence. **OJJDP Juvenile Justice Bulletin**, [S.L.], p.1-12, April 2000. Disponível em: <http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/ojjdp/179065.pdf>. Acesso em: 12 mar 2010.

HOPENHAYN, M. A cidadania vulnerabilizada na América Latina. **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo, v.19, n.2, p.5-18, 2002. Obtido na World Wide Web:

<[http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev\\_inf/vol19\\_n2\\_2002/vol19\\_n2\\_2002\\_3artigo\\_p5a18.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol19_n2_2002/vol19_n2_2002_3artigo_p5a18.pdf)> Acesso em: 11 mai 2010.

JACOBINA, O. M. P.; COSTA, L. F. “Para não ser bandido”: trabalho e adolescentes em conflito com a lei. **Cad. psicol. soc. trab.**, São Paulo, v.10, n.2, p.95-110, 2007. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/cpst/v10n2/v10n2a08.pdf>. Acesso em: 17 set 2008.

KETHINENI, S.; BLIMLING, L.; BOZARTH, J. M.; GAINES, C. Youth Violence: An Exploratory Study of a Treatment Program in a Central Illinois County. **Int J Offender Ther Comp Criminol**, [S.L.], v.48, n.6, p.697-720, 2004. Disponível em: <http://ijo.sagepub.com/content/48/6/697.full.pdf+html>. Acesso em: 12 mar 2009.

KODATO, S.; SILVA, A. P. S. Homicídios de adolescentes: refletindo sobre alguns fatores associados. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v.13, n.3, p.507-515, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v13n3/v13n3a18.pdf>. Acesso em: 27 out 2009.

LANE, J.; TURNER, S.; FAIN, T.; SEHGAL, A. Evaluating an Experimental Intensive Juvenile Probation Program: Supervision and Official Outcomes. **Crime Delinquency**, [S.L.], v.51, n.1, p.26-52, 2005. Disponível em: <http://cad.sagepub.com/cgi/content/abstract/51/1/26>. Acesso em: 12 mar 2009.

LIMA, R. de C. P. Mudança das Práticas Sócio-Educativas na Febem-SP: as representações sociais de funcionários. **Psicologia & Sociedade**, Florianópolis, v.18, n.1, p.56-62, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822006000100008&script=sci\\_arttext&tlng=em](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822006000100008&script=sci_arttext&tlng=em). Acesso em: 05 fev 2009.

LUZ, I. F.; EDUARDO, L. F. L.; MOTA, N. B. M.; PINHEIRO, A. A. A. Adolescentes em conflito com a lei: estudo das práticas efetivadas pela Liberdade Assistida. **Rev. Humanidades**, Fortaleza, v. 20, n. 1, p. 78-85, jan./jun. 2005. Disponível em: [http://www.unifor.br/joomla/joomla/images/pdfs/pdfs\\_notitia/1573.pdf](http://www.unifor.br/joomla/joomla/images/pdfs/pdfs_notitia/1573.pdf). Acesso em: 17 set 2008.

MALHEIROS, F. S. A.; ROSA, E. M. Caracterização dos adolescentes que cumpriram medida sócio-educativa de liberdade assistida no município de serra/es nos anos 2002 a 2006. In: ROSA, E. M.; SOUZA, L.; AVELLAR, L. Z. (Orgs). **A Produção da Psicologia Social no ES: memórias, interfaces e compromissos**. Vitória: ABRAPSO/ES: UFES, 2008, p.57-68.

MENIN, M. S. S. Representações sociais de justiça em adolescentes infratores: discutindo novas possibilidades de pesquisa. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v.13, n.1, p.59-72, 2000. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79722000000100008&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79722000000100008&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 07 abr 2008.

MOSCOVICI, S. O fenômeno das Representações Sociais. In MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MULLER, F.; BARBOZA, P. S.; OLIVEIRA, C. C.; SANTOS, R. R. G.; PALUDO, S. S. Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, v.1, n.1, p.70-87, 2009. Disponível em:

<http://periodicos.uniban.br/index.php/RBAC/article/viewPDFInterstitial/40/43>. Acesso em: 11 mai 2010.

OLIVEIRA, D. C.; MARQUES, S. C.; GOMES, A. M. T.; TEIXEIRA, M. C. T. V. Análise das evocações livres: uma técnica de análise estrutural das representações sociais. In MOREIRA, A. S. P. **Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais**. João Pessoa: Editora UFPB, 2005.

OLIVEIRA, E. R. Dez anos de Estatuto da Criança e do Adolescente: observações sobre a política de atendimento a jovens em conflito com a lei no Estado do Rio de Janeiro. In: BRITO, L. M. T. **Jovens em conflito com a lei: a contribuição da universidade ao sistema sócio-educativo**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2000.

OLIVEIRA, M. B. O significado da violência para jovens de classe média autores de ato infracional. **Dissertação de Mestrado** não publicada, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2008.

OLIVEIRA, M. B.; ASSIS, S. G. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”: a perpetuação do descaso. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.15, n.4, p.831-844, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v15n4/1023.pdf>. Acesso em: 14 mai 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Justiça juvenil e sistema sócio-educativo**. [s.d.]. Disponível em: <http://www.ilanud.org.br/areas/justica-juvenil-e-sistema-socioeducativo/>. Acesso em: 15 maio 2010.

OZELLA, S. A adolescência e os psicólogos: a concepção e a prática dos profissionais. In: OZELLA, S. **Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica**. São Paulo: Cortez, 2003.

PASSAMANI, M. E. A experiência de Liberdade Assistida Comunitária na percepção de seus operadores. **Dissertação de Mestrado**, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2006.

PASSAMANI, M. E.; ROSA, E. M. Conhecendo um programa de liberdade assistida pela percepção de seus operadores. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v.29, n.2, p.330-345,

2009. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/pcp/v29n2/v29n2a10.pdf>. Acesso em: 11 jul 2010.

POLETTI, M.; KOLLER, S. H. Contextos ecológicos: promotores de resiliência, fatores de risco e de proteção. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v.25, n.3, p.405-416, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v25n3/a09v25n3.pdf>. Acesso em: 11 jul 2010.

PRIULI, R. M. A.; MORAES, M. S. Adolescentes em conflito com a lei. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.12, n.5, p.1185-1192, 2007. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/csc/v12n5/09.pdf>. Acesso em: 15 mai 2008.

REIS, S. S. O ato infracional visto sob a perspectiva educacional da doutrina da proteção integral. In **Anais do XV Encontro Preparatório para o Congresso Nacional Do CONPEDI**. Curitiba: CONPEDI, 2007. Disponível em: [http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/campos/suzi\\_reis.pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/campos/suzi_reis.pdf). Acesso em: 21 abr 2008.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

ROBINSON, G.; RAYNOR, P. The future of rehabilitation: what role for the probation service?. **Probation Journal**, [S.L.], v.53, n.4, p.334-346, 2006. Disponível em: <http://prb.sagepub.com/cgi/content/abstract/53/4/334>. Acesso em: 12 mar 2010.

ROSA, E. M.; RIBEIRO JUNIOR, H.; RANGEL, P. C. **O adolescente: a lei e o ato infracional**. Vitória: EDUFES, 2007.

SÁ, C. P. **A construção do objeto de pesquisa em representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

SANTOS, J. D. C.; SEVERINO, N. R. L.; BRANDÃO, S. N. Adolescentes autores de ato infracional e as medidas sócio-educativas. **Universitas Ciências da Saúde**, Brasília, v.2, n.1, p.183-209, 2004. Disponível em: <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/cienciasaude/article/viewFile/505/326>. Acesso em: 05 fev 2010.



SANTOS, L. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a prática social com jovens autores de atos infracionais. **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social**, Niterói, v.2, n.4, p.1-19, 2006. Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br>. Acesso em: 21 abr 2008.

TOLEDO, B. A. S. Alargando as margens: um estudo sobre processos de resiliência em adolescentes em conflito com a lei. **Dissertação de Mestrado** não publicada, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2010.

TRASSI, M. L. **Adolescência-violência: desperdício de vidas**. São Paulo: Cortez, 2006.

VALA, J. Representações sociais – para uma psicologia social do pensamento social. In VALA, J.; MONTEIRO, M. B. **Psicologia Social**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

VILAS BOAS, M. N. S. Atuação profissional junto aos adolescentes em medida sócio-educativa de internação: um estudo com psicólogos. **Dissertação de Mestrado** não publicada, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2008.

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ZALUAR, A. Sociabilidade, institucionalidade e violência. In: ZALUAR, A. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

## APÊNDICES

## APÊNDICE I

### ROTEIRO SEMI-ESTRUTURADO DE ENTREVISTA

- 1) Dados sócio-gráficos: nome, idade, sexo, renda familiar, local de residência, escolarização e religião.
- 2) Instruções para a técnica de evocação livre:
  - Cite cinco palavras que lhe vem imediatamente à lembrança em relação à palavra ato infracional.
  - Qual a palavra mais importante? Por quê?
  - Cite cinco palavras que lhe vem imediatamente à lembrança em relação à palavra medida sócio-educativa.
  - Qual a palavra mais importante? Por quê?
- 3) Ato infracional cometido.
  - Identificação da quantidade de ato(s) infracional(is) cometido(s);
  - Identificação do(s) ato(s) infracional(is) cometido(s);
  - Identificação da idade do adolescente quando cometeu o primeiro ato infracional e, se for o caso, os demais;
  - Identificação do ato infracional que resultou na aplicação da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida;
- 4) Motivações para o cometimento do ato infracional.
  - O que motivou o cometimento do ato infracional;
  - Quem motivou o cometimento do ato infracional;
  - O que pensa em relação à vítima.
- 5) Reincidência no ato infracional.
  - O que faria um adolescente autor de ato infracional cometer um ato infracional novamente;
  - O que faria com que você, hoje, cometesse um ato infracional novamente.
- 6) Contribuições no cumprimento da medida sócio-educativa.
  - O que contribuiu no cumprimento da medida sócio-educativa (família, escola, grupo de pares, religião, etc.). Como?;

- Quem contribuiu no cumprimento da medida sócio-educativa (listar por ordem de importância). Como?

7) Contribuições do cumprimento da medida sócio-educativa na vida.

- O que acha de estar cumprindo a medida sócio-educativa?
- Em que ela tem te ajudado?
- O que o cumprimento da medida sócio-educativa contribuiu para sua vida.

## APÊNDICE II

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário, em uma pesquisa. Após ser esclarecido(a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será penalizado(a) de forma alguma.

**PESQUISA:** Representações sociais de ato infracional e medida sócio-educativa de adolescentes em liberdade assistida.

**PESQUISADORA E RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS:** Bianca Izoton Coelho.

**ORIENTADORA:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Edinete Maria Rosa

**INSTITUIÇÃO:** Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo.

**JUSTIFICATIVA:** A pesquisa se justifica visto que pretende contribuir no conhecimento acerca do adolescente autor de ato infracional e posterior aprimoramento das políticas públicas voltadas para ele.

**OBJETIVO DA PESQUISA:** O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar as representações sociais de medida sócio-educativa e ato infracional em adolescentes autores de ato infracional que estejam cumprindo, há mais de seis meses, a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida no município de Vitória-ES.

**DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A QUE O PARTICIPANTE SERÁ SUBMETIDO:** Serão realizadas entrevistas individuais com os adolescentes autores de atos infracionais que, após estarem cientes dos objetivos e do caráter voluntário da participação na pesquisa, aceitarem participar, bem como do conhecimento e consentimento de seus pais e/ou responsáveis. Mediante consentimento, a entrevista será gravada e, posteriormente transcrita. **Fica assegurado o anonimato dos participantes.**

**DESCONFORTOS E RISCOS ESPERADOS:** Existe um desconforto e risco mínimo ao se submeter à coleta de dados para a presente pesquisa, visto que estaremos lidando com concepções e sentimentos pessoais.

**BENEFÍCIOS ESPERADOS:** Os resultados da pesquisa serão divulgados em congressos e publicação em artigos de periódicos especializados, contribuindo para a ampliação do corpo de conhecimento e de ações que se tem produzido acerca dos temas violência e adolescência. Espera-se que os resultados da pesquisa possam gerar subsídios para que outros pesquisadores e profissionais realizem intervenções nesse campo.

Telefone para contato: 4009-2501 (Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia); 99842192 (telefone celular – pesquisadora).

Endereço do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Campus Universitário de Goiabeiras - Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória - ES - Cep: 29075-910.

**PARTICIPANTE:** \_\_\_\_\_

Como responsável pelo(a) adolescente \_\_\_\_\_ em situação de minoridade civil, declaro meu consentimento para sua participação nesta pesquisa.

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **Órgão emissor:** \_\_\_\_\_

Estando assim, de acordo, assinam o presente termo de compromisso em duas vias.

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Participante

\_\_\_\_\_  
Pesquisador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Caso você tenha dificuldade em entrar em contato com o pesquisador responsável, comunique o fato à Comissão de Ética em Pesquisa do pelo telefone 33357504 ou pelo e-mail [cep@ccs.ufes.br](mailto:cep@ccs.ufes.br). (Data de elaboração do TCLE: 23/03/09)